BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0321

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1989

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.472

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 6077
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIA E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Viação e Obras Públicas e Agricultura

RESOLUÇÃO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS
Das Secretarias de Estado de Justiça e Viação e Obras Públicas

RESUMO DE PORTARIAS E TERMOS ADITIVOS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do Instituto de Terras do Pará

EXTRATOS CONTRATUAL E DE TERMO ADITIVO – AVISO TOMADA DE PREÇOS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

RESOLUÇÕES
Do Conselho Regional de Contabilidade do Pará

2 Cadernos
40 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 06/89

CONCURSO PÚBLICO C-46

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) tendo em vista o Convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFPa. , torna público a abertura de inscrição para a realização do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes Categorias Funcionais:

- Delegado de Polícia GEP-PC-701
- Médico Legista GEP-PC-702
- Perito Criminal GEP-PC-703
- Escrivão de Polícia GEP-PC-705
- Investigador de Polícia GEP-PC-706
- Auxiliar Técnico de Polícia Científica GEP-PC-707
- Papiloscopista GEP-PC-708
- Motorista Policial GEP-PC-710

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Período - De 23.05 a 02.06.89
2. Horário - Das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
3. Local - Conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Belém	Escola Superior de Educação Física - Av. 1º de Dezembro nº 817 - Bairro: Marco.
Castanhal	Delegacia de Polícia - Av. Paes de Carvalho nº 842.
Bragança	Delegacia de Polícia - Trav. Vigário Mota, com Augusto Montenegro, prox. Terminal Rodoviário.
Abaetetuba	Delecacia de Polícia - Rua 7 de Setembro,S/N
Santarém	Núcleo Regional de Administração I - Rua Galdino Veloso nº 474
Breves	Delegacia de Polícia - Rua Vereador Costa Leite,nº 92
Altamira	Prefeitura Municipal - Trav Paula Marques,S/N
Óbidos	Grupo José Veríssimo - Rua Dr. Machado,S/N
Marabá	Delegacia de Polícia - Praça Duque de Caxias,S/N
Redenção	Delegacia de Polícia - Av. Marechal Rondon,nº 825 - Centro.

4. REQUISIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.72;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidados do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;

e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os candidatos ao cargo de Motorista Policial.

f) Possuir a seguinte escolaridade:

- DELEGADO DE POLÍCIA
Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Eacharel em Direito.

- MÉDICO LEGISTA
ESPECIALIDADE MÉDICO LEGISTA
Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Medicina, exceto Medicina Veterinária.
ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA
Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Medicina e do Curso de especialização em Psiquiatria, ministrado por instituição autorizada.

- PERITO CRIMINAL
Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de: Farmácia Bioquímica, Engenharia Civil, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrotécnica ou Odontologia.

- ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA
Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente.

- AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA E MOTORISTA POLICIAL
Certificado de Conclusão do 1º grau ou equivalente.

g) Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido para a respectiva categoria funcional, a saber:

- Delegado de Polícia; Médico Legista e Perito Criminal NCZ$ 8,00 (oito cruzados novos).
- Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Papiloscopista NCZ$ 6,00 (seis cruzados novos).
- Motorista Policial e Auxiliar Técnico de Polícia Científica NCZ$ 4,00 (quatro cruzados novos).

- A taxa de inscrição será fornecida e paga em qualquer Agência do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, da Capital e dos Municípios relacionados para realização das inscrições.
- A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente nos locais de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:

a) Apresentação da Cédula de Identidade;

b) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso;

d) Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o Cartão de Identificação devidamente numerado.

6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada, acompanhado da cópia autenticada do documento de Identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

7. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

III - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração das categorias funcionais do Grupo Polícia Civil, consta do vencimento base, acrescido de 75% (setenta e cinco por cento) da gratificação de Tempo Integral e 50% (cinquenta por cento) de Risco de Vida, conforme valores abaixo demonstrados:

- Delegado de Polícia - NCZ$ 675,60
- Médico Legista - NCZ$ 669,06
- Perito Criminal - NCZ$ 669,06
- Escrivão de Polícia - NCZ$ 273,33
- Investigador de Polícia - NCZ$ 221,37
- Papiloscopista - NCZ$ 227,80
- Motorista Policial - NCZ$ 203,58
- Auxiliar Técnico de Polícia Científica - NCZ$ 183,15

IV - DO CONCURSO

1. O Concurso Público C-46, será de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo discriminado:

a) PARA DELEGADO DE POLÍCIA
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões sobre Medicina Legal, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PSICOTÉCNICO.

b) PARA MÉDICO LEGISTA
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões conforme a especialidade:
- MÉDICO LEGISTA GERAL: Traumatologia Forense em geral, inclusive exame complementar, Sexologia Forense, Conjunção Carnal em Geral, Ato Libidinoso Diverso da Conjunção Carnal, Gravidez-Aborto, Parto e puerpério; Infortunística Exame de Acidente de Trabalho; Exame Clínico para Verificação da Embriaguês, Embriaguês Alcoólica; Tanatologia, Tanatognose e Cronatanatognose, Necrópsia, Atestado de Óbito.
TESTE PSICOTÉCNICO.
- MÉDICO PSIQUIATRA: Infortunística; Embriaguês em Geral; Exame para verificação do Uso de Drogas que causem dependência; Responsabilidade Penal; Capacidade Civil; Imputabilidade; Criminologia; Periculosidade, Psicopatologia Forense; Laudo de Insanidade Mental; Simulação.
TESTE PSICOTÉCNICO.

c) PERITO CRIMINAL
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões conforme o curso:

FARMÁCIA BIOQUÍMICA

Ação dos venenos: Vias de administração e absorção, localização, metabolismo e detoxicação e vias de eliminação; Processos gerais de Pesquisa e Identificação de venenos: Mineralização da Matéria Orgânica e Ensaios Preliminares, Métodos de Isolamento de venenos Voláteis e venenos Orgânicos; Locais de crime generalidades. Estudo e Perícia em arma de fogo e no sarro. Estudo pericial das impressões digitais (Visíveis, Invisíveis ou Latentes) e das pegadas; Função da Química Orgânica: ácido, base e óxido; Estudo das seguintes funções orgânicas: álcool, fenol, aldeido, cetona ésteres, heterozídios e aminas; Química analíticas qualitativas: pesquisa de cations.

ENGENHARIA CIVIL

Fundações: análise de solo, estrutura, estrutura de concreto armado; Instalações hidrosanitárias e de incêndio; Sistema de abastecimento de água: redes, reservação, instalações elevatórias, Controle de resíduos sólidos, Pontes diversas, Sistema Viários: meios fios, terraplanagem, pavimentação e ajardinamento, Segurança do Trabalho.

ENGENHARIA ELETRÔNICA

Circuitos elétricos, Sistema Telefônicos e de Comunicações: Circuitos, redes e equipamentos, Segurança do Trabalho.

ENGENHARIA MECÂNICA

Ciência dos materiais, processos de fabricação, Sistemas Térmicos, Sistemas Fluídos-Mecânicos, Mecânica aplicada, Sistemas Mecânicos, Termodinâmica, Segurança do Trabalho.

ENGENHARIA ELETRÔTÉCNICA

Circuitos elétricos, Sistema de energia elétrica: Transmissão, distribuição e geração, Instalação residencial, industrial, comercial e pública em alta e baixa tensão, Dispositivos conversores eletromecânicos de energia: transformadores, máquinas girantes, transdutores, operação CA e CC, Segurança do Trabalho.

ODONTOLOGIA

Rugograma Palatino: estudo e importância Odontolegal, Perícia odontológica, sua importância, Determinação da idade através dos dentes, Biotipologia, estudo dos biotipos.
Pontos craniométricos, Anomalias dentárias e alterações dentárias devidas aos hábitos e mutilação intencionais, Fórmulas dentárias, Infortunística, Traumatologia Odontológica: energia mecânicas, físicas, químicas, fisicoquímica e mistas.

TESTE PSICOTÉCNICO.

d) PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA

PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE PSICOTÉCNICO

e) PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA
PROVA DE DATILOGRAFIA E TESTE PSICOTÉCNICO

f) PARA PAPILOSCOPISTA

PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA
TESTE PSICOTÉCNICO

g) PARA MOTORISTA POLICIAL

PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE PSICOTÉCNICO

h) PARA AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA
TESTE PSICOTÉCNICO

V - DAS PROVAS

As provas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática e de Datilografia, são de caráter eliminatório e classificatório e os testes de Aptidão Física e Psicotécnico são de caráter meramente eliminatório.

1. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Delegado de Polícia valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 02 (duas) questões discursivas valendo 20 (vinte) pontos e 40 (quarenta) de múltipla escolha, valendo 40 (quarenta) pontos.

- Será considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos menor que 50% (cinquenta por cento) do número total de questões de cada parte da prova.

2. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Médico Legista valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 20 (vinte) questões discursivas, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

3. As provas de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Perito Criminal e a de PORTUGUÊS e MATEMÁTICA para os demais cargos, valerão 60 (sessenta) pontos cada.

   As provas serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha sendo considerado reprovado o candidato que obtiver o número de acerto em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

4. A prova de DATILOGRAFIA valerá 100 (cem) pontos, consistindo na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuada no tempo máximo de 10 (dez) minutos e num ditado de 10 (dez) linhas.

   Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 50 (cinquenta) pontos na prova de Datilografia.

5. A nota final dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, será obtida através da média aritmética entre a prova de PORTUGUÊS e MATAMÁTICA e a de DATILOGRAFIA.

6. O Teste de APTIDÃO FÍSICA constará de Corrida (Velocidade e resistência) e Exercícios localizados.

7. Somente participarão do Teste Psicotécnico, os candidatos classificados na Prova de Português e Matemática, de Conhecimentos Específicos, de Datilografia e os considerados aptos no Teste de Aptidão Física, conforme o caso.

8. Será submetido ao Teste de Aptidão Física, somente o candidato que apresentar à Banca Examinadora, atestado médico para fim específico, sob pena de ser impedido de realizar a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso.

9. As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas, independente do município onde se inscreveu ou prestou prova, respeitado o seguinte critério:

   - Para as Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Auxiliar Técnico de Polícia Científica, Papiloscopista e Motorista Policial, classificação única por categoria.

   - Para as Categorias de Médico Legista, classificação por especialidade.

   - Para a Categoria Perito Criminal, classificação por Curso de Formação.

2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado.

VII - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.

2. Os candidatos após a nomeação, serão lotados em qualquer Unidade Policial da Capital ou Interior do Estado.

3. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar, através de documentos, todas as exigências do sub-item 04, item II, do presente Edital, além do comprovante original ou cópia autenticada do atestado de conclusão do Curso de Formação de Policiais Civis, com a seguinte carga horária:

   - Para Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia - 400 (quatrocentas) horas teóricas e 40 (quarenta) horas práticas.

   - Para Motorista POlicial e Auxiliar Técnico de Polícia Científica - 300 (trezentas) horas teóricas e 60 (sessenta) horas práticas.

   - Para Médico Legista, Perito Criminal e Papiloscopista - - 360 (trezentas e sessenta) horas teóricas e 40 (quarenta) horas práticas.

   3.1. O Curso de que trata o sub-item anterior será promovido pela Academia de Polícia do Estado do Pará aos candidatos aprovados no presente Concurso, os quais serão convocados em grupos, seguindo a rigorosa ordem de classificação.

4. A convocação para inscrição ao Curso de Formação de Policiais Civis será feita através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

5. A inscrição no Curso de Formação de Policiais Civis só será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade, conforme o cargo para o qual obteve classificação;

b) Apresentação do Título de Eleitor, comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;

c) Apresentação do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação de Alistamento Militar atualizado;

d) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil e Certidão Negativa da Justiça Estadual, Federal e Auditoria Militar;

e) Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os aprovados para provimento do cargo de Motorista Policial.

6. A relação dos candidatos devidamente inscritos para o Curso de Formação será publicada no Diário Oficial do Estado, bem como a data de início do mesmo.

7. Será considerado desistente, o candidato que não efetuar sua inscrição no período determinado.

8. Durante o Curso de Formação os candidatos ficarão à disposição da Academia de Polícia, em regime de tempo integral, sendo-lhes concedida uma ajuda a título de bolsa, no valor equivalente ao do vencimento base das classes iniciais das Categorias Funcionais, para as quais se habilitaram.

9. O candidato que não comparecer ao Curso de Formação, dele se afastar ou não satisfizer as normas disciplinares da Academia de Polícia do Pará, será considerado reprovado e imediatamente eliminado do mesmo.

10. Serão considerados aprovados no Curso de Formação, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos de cada disciplina a ser estabelecida pela Academia de Polícia.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas serão realizadas em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e Imprensa comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

2. O tempo de duração das provas de Português e Matemática e de Conhecimentos Específicos será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.

3. Durante a realização das provas, e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;

b) Consulta à Legislação e à Jurisprudência;

c) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranha à prova;

d) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem acompanhado do Fiscal.

4. O candidato deverá estar no local determinado para realizaçi das provas e testes, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cart de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.

4.1. Para as provas de Português e Matemática ou Conhecimen Específicos, além do Cartão de Identificação e da Cédu de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápi grafite nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.

5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas e testes, nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.

6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7. A ausência do candidato, a qualquer prova ou teste, importa em desistência e, consequentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.

8. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:

a) maior tempo de Serviço Público Estadual;

b) maior tempo de Serviço Público;

c) mais idoso;

d) maior número de filhos.

9. Os candidatos considerados inaptos no Teste de Capacidade Física ou Teste Psicotécnico serão desclassificados.

10. As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS
- DELEGADO DE POLÍCIA	58
- MÉDICO LEGISTA	13
- PERITO CRIMINAL	20
- ESCRIVÃO DE POLÍCIA	127
- INVESTIGADOR DE POLÍCIA	479
- PAPILOSCOPISTA	43
- MOTORISTA POLICIAL	128
- AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	34

11. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.

12. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, a quando de sua apresentação para posse, não satisfazer as exigências contidas no item II, sub-item 04, item VII, sub-item 03, do presente Edital.

13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14. Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.

15. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

16. O candidato aprovado na Capital, quando convocado para prestar exame médico e de laboratório, terá o prazo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer ao local estabelecido por esta Secretaria de Estado de Administração, findo o qual será considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso.

16.1. O item anterior se aplica aos candidatos aprovados no interior do Estado, cujo prazo estabelecido é de 15 (quinze) dias.

17. Os casos omissos no que concerne a realização do Curso de Formação serão resolvidos pela Academia de Polícia do Pará.

Os demais casos, serão resolvidos pela Secretária de Estado de Administração.

Belém, 14 de maio de 1989.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE SECRETÁRIO E DIRT.GERAL ADM.

PORT. nº 225/89-Criar nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da 1ª,7ª,8ª,9ª,10ª,11ª, e 12ª,Regiões Fiscais o Núcleo Regional de Treinamento.

PORT. nº 226/89-Dispensar, da função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 6ª Região Fiscal,Símbolo FG-2,CACILDA DA COSTA OLIVEIRA,Agente Tributário.

PORT. nº 227/89-Designar,JOSÉ LOUREIRO MALUÉS, Agente Tributário,para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORT. nº 229/89-Localizar, da Diretoria Geral de Administração Tributária,HILTON SEABRA GOMES,Agente Administrativo.

PORT. nº 232/89-Prorrogar, ex-vi do art.198 da Lei nº 749,de 24.12.1953(Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado e dos Municípios)por trinta(30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. nº 095/89-CONCEDER-Suprimento de Fundos, nos termos do art.42,,do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora WALKIRIA SANTOS TAVARES,Chefe do Núcleo Psico Social,no valor total de NCZ$6.000,00(seis mil cruzados novos)obedecendo a seguinte / classificação orçamentária:17.10103080212-063Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário,3120-Material de Consumo NCZ$2.000,00(dois mil cruzados novos)3132-Outros Servicos e Encargos NCZ$4.000,00(quatro mil cruzados novos)para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercicio,visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contar no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período nórmal de aplicação.

PORT. nº 096/89-CONCEDER-Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 090 de 04 de maio de 1989 nos termos do art.42, do Decreto nº 8.909,de 21.11.74 a servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA,Chefe do Servico Regional de Administração 11ª Região Fiscal,no valor total de NCZ$3.100,00 (três mil e cem cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário,3120-Material de Consumo NCZ$ 1.600,00(hum mil e seiscentos cruzados novos)3139-Outros Serviços e Encargos NCZ$1.500,00(hum mil e quinhentos cruzados / novos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercicio da referida região,visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado período normal de aplicação.

Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora Geral de Administração

PORT. nº 231/89-Designar,RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Augusto corrêa-12ª Região Fiscal,/ Símbolo FG-4.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 17280, Reg. nº 34602, Dia 16/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº75/89-DE 08/05/89, Conceder (03) tres meses de Licença Especial a Servidor CARLOS ROBERTO BARROS, Agente Administrativo, lotado no Deptº de Administração correspondente ao quinquenio de 23/01/83 a 23/01/88, a partir de 01/06/89 a 28/09/89

PORTARIA Nº77/89-DE 08/05/89, Conceder (05) seis meses de Licença Especial a servidora MARLY LEANDRO PEREIRA,Agente Administrativo, lotada no Departamento de Administração correspondente ao quinquenio 14/05/78 a 14/05/88 a partir de 01/05/89 a 27/11/89

PORTARIA Nº78/89-DE 08/05/89, Conceder (03) tres meses de Licença Especial ao servidor DIONISIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JUNIOR, Engº Civil, lotado no Deptº de Obras correspondente ao quinquenio 26/05/82 a 26/05/87, a partir de 07/06/89 a 04/10/89

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém – Pará

PBX – 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... NCz$ 11,55
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... NCz$ 24,19
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz$ 13,71
Preço por Página NCz$ 2.797,24

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz$ 0,13

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº79/89-DE 08/05/89, Conceder (06) seis meses de Licença Especial ao servidor LARSENE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO, Engº Civil, Lotado no Deptº de Obras correspondente ao quinquenio de 01/11/75 a 01/11/85 a partir de 01/05/89 a 27/11/89

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretario de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. nº 17284, Reg. nº 34606, Dia 16/05/89)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 81 DE 10 DE MAIO DE 1989 -CONCEDER, 30 (trinta)dias de ferias regulamentares a partir de 10/05/89 a 08/06/89, a servidora ENI NOVAE COELHO, Matricula nº 0005428/14, Agente Administrativo, lotada na Divisao de Informaçao, relativo ao periodo aquisitivo de 1c/10/87 a 10/10/88.

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE MAIO DE 1989-CONCEDER 30 (trinta)dias de ferias regulamentares aos servidores abaixo dicriminados:

MA OSCARINA DE S. CORDEIRO	0008006-14	Aux.Comun.	DIC 89 5/6 à 4/7/89
CARLOS TRAJANO DOS SANTOS	0008408-17	Az.Port.	G.S.89 5/6 à 4/7/89
GERALDO BERTHOLLET DE A. GRANA	0005625-18	Agsis.Jun.	G.S.89 5/6 à 4/7/89
CELIO CHAVES DE MELO	0005304-25	Administ.	G.S.89 22/6 à 21/7/89
EDINETE SANTOS DE MATOS	0005398-13	Datilog.	DRH 89 25/6 à 25/7/89

PORTARIA Nº 83 DE 11 DE MAIO DE 1989 - CONCEDER 30 (trinta)dias de ferias regulamentares a partir de 10/05/89 a 08/06/89, ao servidor RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE SOUZA, Mat. 0005300-012, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Lotado na DSC-Deptº de Administraçao, desta Secretaria, relativo ao periodo aquisitivo de 20/09/87 a 20/09/88.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE
a)Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretario de Est da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 17285, Reg. nº 34607, Dia 16/05/89)

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/89-DO-SEVOP-A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, comunica a quem interessar possa, que as 11:00 (onze) hs.do dia 15.06.89, em sua sede, no auditorio da SEVOP, à Trav.do Chaco, nº2158, nesta cidade, recebera propostas para a CONSTRUÇÃO DO NOVO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, sito a Av.Almirante Barroso, nº2623, nesta cidade. Comunicamos ainda, que o Edital completo, com respectivos projetos e especificações tecnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 15.05.89, no horario de 8:00 as 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVOP.

Engº JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO – Presidente da Comissão – VISTO: Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA – Secretario de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 17274, Reg. nº 34594, Dias 15, 16 e 17/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 102/89 de 05.05.89

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando a documentação constante nos Processos de Licitação nº 001198/89-SAGRI e 001199/89-SAGRI.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ**, agente Administrativo lotado na Seção de Patrimônio, **ELZA DO SOCORRO BARROS CORDEIRO** Agente Administrativo lotado na Divisão de Material e **MARIA DAS GRAÇAS DENIS**, Agente Administrativo lotado na Divisão de Material para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão encarregada da aquisição de **Materiais de Expediente e Limpesa**, para este SAGRI, de acordo com as especificações e autorização constantes nos Processos nºs 001198/89 e 001199/89.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

(Ext. nº 17286, Reg. nº 34608, Dia 16/05/89)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012-0001/53
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de maio de 1989, às 15:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem Direita do Rio Xingú, Município de São Félix do Xingú, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1988 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado com alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social. d) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social. e) Assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú (PA), 11 de maio de 1989. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 17258, Reg. nº 34573, Dias: 12, 15 e 16/05/89)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de maio de 1989, às 14:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de São Félix do Xingú, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1988 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado com alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social; d) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social; e) Assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú (PA), 11 de maio de 1989. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 17257, Reg. nº 34572, Dias: 12, 15 e 16/05/89)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO CRC-PA. 148/88.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de CZ$. 7.499.000,00 às seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementar com base no excesso de arrecadação em CZ$5.300.000,00 as seguintes dotações:

3110.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS em CZ$.. 100.000,00 e 4121.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPECÍFICO em CZ$5.200.000,00,

Suplementar através de remanejamento o subelemento 31100000 PESSOAL em CZ$1.070.000,00 transferido do subelemento 4200.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS,

Suplementar finalmente o subelemento 31300000 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS em CZ$1.129.000,00 transferindo CZ$ 494.000,00 do subelemento 31200000 MATERIAL DE CONSUMO; CZ$.. 126.000,00 do subelemento 32200000 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP; CZ$79.000,00 do subelemento 32300000 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES e CZ$430.000,00 do subelemento 42000000 INVERSÕES FINANCEIRAS.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadaçao e reduçao de diversas dotaçoes do orçamento vigente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Belém, 19 de dezembro de 1988.

aa)VICENTE ROSA DE JESUS-Presidente, ANTONIO CARLOS M.FREIRE - Vice-Presidente, TADEU MANOEL R.DE ARAÚJO-Pres.da C.Contas, RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO-M.da C.Contas, CARLOS ALBERTO DA C. VIANNA-M.dac.Contas, CARLOS ALBERTO F.RAMOS, MIGUEL WANDERLEY DA SILVA, MANOEL DE S.CARDOZO e RAIMUNDO L.DE CARVALHO-Conselheiros.

(T. nº 13045, Reg. nº 34601, Dia 16/05/89)

MELAMAZON-MEL DA AMAZÔNIA S/A

CAPITAL AUTORIZADO	Ncz$:	350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	"	324.317,00
CAPITAL À SUBSCREVER	"	25.683,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE, NO DIA 28 DE ABRIL DE 1989 ÀS 09:00 HORAS EM SUA SEDE SOCIAL À ROD. BR 316,KM 10, ANANIDEUA-PA.

As Assembléias foram convocadas por Edital publicado no Diário Oficial e A Província do Pará, edições dos dias 19,20 e 21 de Abril de 1989. Foi acalmado presidente o Acionista CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JÚNIOR, e Secretário VÍTOR RENATO DE MIRANDA PINTO. Foi Aprovado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras. Foi Aprovado por unanimidade a Correção da Expressão monetária do Capital Social Subscrito e Integralizado em 31.12.88, cabendo Ncz$ 281.331,19,e deliberada sua Capitalização, cabendo Ncz$.... 80.832,32 para as Ações Ordinárias e Ncz$..... 200.498,87 para as Ações Preferenciais. Foi aprovado o Pro-Labore no valor de Ncz$ 1.500,00, retroativo à março/89. Foi aprovada a Alteração dos Estatutos Sociais no que se refere ao Artigo 5º: ARTIGO 5º:- A Sociedade tem um Capital Autorizado de Ncz$ 350.000,00, divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Ncz$ 1,00 cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O Capital autorizado neste Artigo continuam com a redação anterior. Foi aprovado retroativo à Novembro/88, a Reavaliação do Bens Imóveis da Empresa, no valor de Ncz$..... 405.894,91, conforme laudo expedido pelos peritos do IAPEP, Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do Pará, Srs. CÂNDIDO A.B. BORDALO; NICHOLAS CHASE e MOACIR L.DALMEIDA. O Texto integral desta ATA, foi arquivada na JUCEPA sob nº0000477de. 09/05/89; ABE[illegible], Secretário-Geral.

(Ext. nº 17283, Reg. nº 34605, Dia 16/05/89)

ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
CGC(MF) - 04.896.866/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO	Ncz$ 2.300.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Ncz$ 2.258.270,00
CAPITAL À INTEGRALIZAR	Ncz$ 41.730,00

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADO CUMULATIVAMENTE NO DIA 28 DE ABRIL DE... 1989, ÀS 08:00 HORAS EM SUA SEDE SOCIAL À TRAV.CRUZEIRO, 1229-ICOARACI - BELÉM-PA.

As Assembléias foram convocadas por Edital publicados no Diário Oficial e A Província do Pará, edições dos dias 19,20 e 21 de Abril de 1989. Foi Aclamado Presidente o Acionista CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, e Secretária MARIA DA CONCEIÇÃO / MIRANDA DE SOUZA. Foi aprovado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras. Foi aprovado por unanimidade a Correção da Expressão Monetária, do Capital Social Integralizada em 31.12.88 no valor de Ncz$ 2.011.757,17, e a Capitalização no valor de Ncz$ 2.011.748,57, distribuidos entre as Ações Ordinárias e Preferenciais. Foi aprovado o aumento do Pro-labore da Diretoria, no valor de Ncz$ 3.000,00 à partir de Maio/89. Foi alterado os Estatutos Sociais, no que se refere ao Artigo 5º. ARTIGO 5º: A sociedade tem um Capital Autorizado de Ncz$ 2.300.000,00 distribuídos em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Ncz$ 1,00(Hum Cruzado Novo) cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO.- O Capital Social Autorizado neste Artigo é constituído de 1.100.000 Ações Ordinárias; e 1.200.000 Ações / Preferenciais. Os demais parágrafos deste Artigo continuam com a redação anterior. Foi aprovado o ingresso do novo Acionista Sr. CARLOS CAMARA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Industrial,CI/PA 463.137- CIC 158.029492-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Nazaré, Ed.Sta.Lúcia,Aptº 801-A. O texto integral desta ATA, foi arquivado / na JUCEPA sob nº.000476, de 09-05-89, [illegible] Secretário-Geral.

(Ext. nº 17282, Reg. nº 34604, Dia 16/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 004/89-CPL/SEDUC, visando a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "AGOSTINHO MONTEIRO", a ser realizada no dia 29.05.89, no endereço supra.

Belém, 11 de maio de 1989
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-Pa.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 17256, Reg. nº 34571, Dias: 12, 15 e 16/05/89)

HOTEL EQUINÓCIOS S/A
CGC/MF. 10.238.962/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:
A Administração do HOTÉL EQUINÓCIOS S/A., dando cumprimento as disposições legais e Estatutárias, apresentam a V. Sa., o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer do Conselho de Administração da Empresa, relativo aos exercício Social encerrado no dia 31 de dezembro de 1988.

Barcarena, 28 de abril de 1989
a) A ADMINISTRAÇÃO
MIGUEL KOZARK - Diretor
MÁRIO DIAS – Diretor
MARCO MANGIARINI – Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

ATIVO	1988	1987
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
– Caixa	6.110	15.716
– Bancos	5.908	23.818
REALIZÁVEL ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
– Acionistas c/subscrição	56.652.000	
Total ao Ativo Circulante	56.664.018	39.534
PERMANENTE		
– Imobilizado	619.307.476	39.380.876
– Depreciação acumulada	(29.975.784)	(798.078)
DIFERIDO		
– Custo Corrigidos	232.104.888	2.376.864
– Amortização Acumulada	(4.368.668)	(239.233)
TOTAL DO PERMANENTE	817.067.912	40.720.429
TOTAL DO ATIVO	873.731.930	40.759.963

PASSIVO	1988	1987
PASSIVO CIRCULANTE		
– Fornecedores	11.499.472	2.453.876
– Contas a Pagar	1.061.186	3.530.051
	12.560.658	5.983.927
Obrigações Diversas		
– Subscrição de Ações	56.652.000	–
Total do Circulante	69.212.658	5.983.927
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
– Financiamento e Empréstimos	285.440.033	12.652.820
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
– Capital Integralizado	238.075.400	13.000.000
– Reserva de Capital	360.238.500	17.772.747
– Prejuízo Acumulado	(79.234.661)	(8.649.531)
Patrimônio Líquido	519.079.239	22.123.216
TOTAL DO PASSIVO	873.731.930	40.759.963

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

	RESERVA DE CAPITAL		RESERVA DE LUCRO		
		Capital Integralizado	Correção Monetária	Prejuízo Acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 1986		500.000			500.000
Aumento do Cap. Int.		12.500.000			12.500.000
Correção Monetária			17.772.747		17.772.747
– Prejuízo Acumulado				(8.469.531)	(8.469.531)
Saldo em 31 de Dezembro de 1987		13.000.000	17.772.747	(8.469.531)	22.123.216
Aumento do Capital					
– Com Recursos Pro.		207.302.653			207.302.653
– Com Res. Cap.		17.772.747	(17.772.747)		
– C. Mot. do Cap.			360.238.499		360.238.499
C. Mote. Prej. Ac.				70.585.130	(70.585.130)
Saldo em 31 de Dezembro de 1988		238.075.400	360.238.499	(79.234.661)	519.079.238

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS COMPARATIVOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

ORIGENS DE RECURSOS	1988	1987
Das Operações		
– Depreciação e Amortização	11.684.932	1.037.308
– Variação Monet. do Financiamento a Longo Prazo	243.754.959	–
– Correção Monetária (S. Credor)	(41.040.251)	–
TOTAL DAS OPERAÇÕES	214.399.640	1.037.308
Dos Acionistas		
– Integralização do Capital	225.075.400	12.500.000
De Terceiros		
– Empréstimos e Financiamentos		6.337.860
TOTAL DAS ORIGENS	439.475.040	19.875.168
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
– Aumento do Imobilizado	247.008.934	22.843.251
– Aumento no Ativo Diferido	199.070.352	1.056.379
– Aumento no R. a Longo Prazo	–	1.909.332
TOTAL DAS APLICAÇÕES	446.079.286	25.808.962
DIMINUIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	(6.604.246)	(5.993.794)

MIGUEL KOZAK Presidente — **MÁRIO DIAS** Diretor — **MARCO MANGIARINI** Diretor

JOÃO SIQUEIRA NOVAES
Contador-CRC/PA-3433 – CIC/MF. 008204.232-20

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/88.
01 – CONTEXTO OPERACIONAL
HOTEL EQUINÓCIOS S/A., foi registrado em 5 de fevereiro de 1986, com a natureza jurídica de SOCIEDADE LIMITADA, e em 24 de março de 1987, foi transformada para SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A), através do instrumento de transformação registrado na JUCEPA, em 26 de março de 1987, onde permanece até a presente data em fase de implantação com apoio de Incentivos fiscais, da SUDAM, e financiamento pelo POC, de origens do BNDE, através do BANPARA.
02 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) ATIVO IMOBILIZADO, é registrado ao custo, e acrescido da Correção Monetária, computada pelo método oficial, com base na variação do valor nominal da OTN, até a data do Balanço; b) As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas pelo método linear e pelas taxas anuais e são computadas, e contabilizadas como despesas operacionais, em função da utilização dos bens e o projeto está em fase de implantação até a data do Balanço, as cotas anuais de depreciação são calculadas em função da vida estimada dos bens considerando sua atualização normal de um turno de trabalho como segue: Móveis e Utensílios, Instalações Equipamentos hoteleiros, Equipamentos de Cozinha, em 10 anos e Veículos 5 anos. Amortização do Ativo Diferido, é calculado linearmente em 10 anos; c) FINANCIAMENTO, são atualizados pelas variações monetárias, incorridas até a data do Balanço. As variações monetárias e os juros dos financiamentos de obras em andamentos são apropriados em gastos com implantação do projeto no Ativo Diferido, para amortização a partir do início das operações correspondente ao projeto; d) CORREÇÃO MONETÁRIA, os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, são reconhecidas através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido, e das contas do Ativo Permanente ou seja Ativo Imobilizado, e Ativo Diferido, com base no método oficial pela variação da OTN.
03 – CAPITAL SOCIAL: O capital social está representado por 225.075.400 Ações Nominativas, com o valor de NCz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo), por cada lote de 1.000 Ações, assim dividido: 175.275.400 (Cento e Setenta e Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentas) Ações Ordinárias Nominativas, e 62.800.000 (Sessenta e Dois Milhões e Oitocentas Mil) Ações Preferenciais Nominativas. Todas com os seus direitos e obrigações conforme estatuto da Empresa.
04 – NOTA FINAL: Neste exercício não fizemos a demonstração do Resultado do Exercício, findo em 31 de dezembro de 1988, em virtude do projeto, está em fase de implantação até a data do Balanço onde todos os resultados foram incluídos no ATIVO DIFERIDO, para amortização futuras depois da conclusão do projeto. Conforme determina a Lei das S/A.

Barcarena, 31 de dezembro de 1988.
JOÃO SIQUEIRA NOVAES
Contador – CRC/PA-3433 – CIC/MF-008.204.232-20

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas:
O Conselho de Administração do HOTEL EQUINÓCIOS S/A., após proceder ao exame do relatório da Administração do Balanço Patrimonial da Empresa, e da Demonstrações Financeiras, das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, é de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas, o que foi aceita por unanimidade nesta data.

Barcarena, 28 de abril de 1989.
MIGUEL KOZAK – Diretor
MÁRIO DIAS – Diretor
MARCO MANGIARINI – Diretor

(T. nº 13046, Reg. nº 34615, Dia 16/05/89)

HOTEL EQUINÓCIOS S/A
CGC/MF Nº 10.238.962/0001-37
ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1989.
Às 8,00 horas do dia 28 de abril de 1989, na sede social da Empresa, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, sito no Novo Núcleo Urbano s/nº, Quadra 065, ZC-01, reuniram-se os acionistas que representam o Capital Social da Empresa HOTEL EQUINÓCIOS S/A., conforme CARTA CONVITE de 19 de abril de 1989 com a Ordem do Dia, a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, b) Subscrição de Ações Ordinárias, c) O que ocorrer de interesse da Sociedade. Reunião Ordinária o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a Aprovação do Balanço Patrimonial e as contas das Demonstrações Financeiras, conforme documentos a disposição dos acionistas, o qual foi aprovado por unanimidade. Reunião Extraordinária, o Sr. Presidente do Conselho colocou em votação e aprovação conforme o programa de Estabilização Econômica, o Capital Social da Empresa, onde fica alterado o Art. 5º do Estatuto Social conforme proposta da Diretoria, a qual tem o seguinte teor: Senhores Acionistas, propomos a esta Assembléia, para efeito da continuidade da execução do projeto desta Empresa aprovado pela SUDAM, o Capital Autorizado de CZ$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de Cruzados), com a desvalorização de nossa moeda, passa para NCZ$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos), representado por 500.000 (Quinhentos mil) Ações Nominativas, no valor de NCZ$ 1,00 (Hum cruzado novo), por cada lote de 1.000 ações, dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação e aprovação o aumento de Capital Social com a Subscrição e Integralização de ações Ordinárias no valor de NCZ$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzados novos), conforme Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta Ata, os sócios aceitaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou deu como encerrada a reunião da Assembléia. A Ata após lavrada e aprovada, foi por todos os acionistas assinados no livro próprio da Empresa.

Barcarena, 28 de abril de 1989.
MIGUEL KOZAK - Presidente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO ..... NCZ$ 500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... NCZ$ 37.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... NCZ$ 168.273,00
CAPITAL INTEGRALIZADO E SUBSCRITO ..... NCZ$ 294.727,00
Boletim de Subscrição de 37.000 (trinta e sete mil) Ações Ordinárias em 28 de abril de 1989.

ACIONISTAS	QUANTIDADE DE ORDINÁRIAS	VALOR DAS AÇÕES
Kozak & Mangiarini Ltda.	18.870	18.870,00
Miguel Kozak	6.105	6.105,00
Marco Mangiarini	6.105	6.105,00
Mário Dias	5.920	5.920,00
TOTAL	37.000	37.000,00

Barcarena, 28 de abril de 1989.
JOÃO SIQUEIRA NOVAES. CONTADOR, CORC/PA-3433, CIC/MF. 008.204.232-20, JUCEPA. Certifico o arquivamento deste Documento, sob o nº 000500, em 15 de maio de 1989. Socorro Soares - Sec. Geral.

(T. nº 13047, Reg. nº 34616, Dia 16/05/89)

E D I T A L

M.I - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - Ex.SUDEPE

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

A COORDENADORIA REGIONAL DO IBAMA/Pa.ex.SUDEPE,com sede em Belém,sita a av.José Bonifácio,nº 964 - São Brás,faz público que por delegação do Senhor Coordenador,acha-se aberta a partir de 15 de maio de 1989,nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS nº 01/89,que regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL,com encerramento previsto para às 9:00 hrs.do dia 29 de maio de 1989.

A TOMADA DE PREÇOS,tem por objetivo a aquisição de hum(01) motor diesel marítimo e três(03)motores de popa.

Qualquer outro esclarecimento será prestado pela Comissão de Licitação,diãriamente,nos seguintes horários: de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hrs.,no endereço citado.

Belém, 15 de maio de 1989

Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. nº 17266, Reg. nº 34583, Dias 15, 16 e 17/05/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0642 de 02.05.89 - Conceder a DIRCE CONSUELO BARATA DE FIGUEIREDO, Suprimento de Fundos no valor de NCZ$300,00
ELEMENTOS DE DESPESA - 134001340115070212.007
3120 - NCZ$-200,00
3132 - NCZ$-100,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0643 de 02.05.89 - Conceder a ANA ÂNGELICA BRASIL COSTA, Suprimento de Fundo no valor de NCZ$-130,00.
ELEMENTOS DE DESPESA - 134001340115070212.007
3120 - NCZ$-30,00
3132 - NCZ$-100,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0643-A de 03.05.89 - Conceder a IVONE FURTADO PAIS Suprimento de Fundo no valor de NCZ$-150,00
ELEMENTOS DE DESPESA - 134001340115070212.007
3120 - NCZ$-100,00
3132 - NCZ$-50,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0644 de 03.05.89 - Conceder a LÚCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, 01(UMA) diária, para fazer face as despesas com alimentação no Município de Castanhal, no dia 08.05.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.05.89.

PORTARIA Nº 0645 de 03.05.89 - Conceder a SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, 09(NOVE) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 03, a 12.04.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.89.

PORTARIA Nº 0648 de 03.05.89 - Conceder a RUBEM MARQUES DOS SANTOS, 15(QUINZE) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 10, a 25.04.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.04.89.

PORTARIA Nº 0649 de 04.05.89 - Conceder a MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI, 120(CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade no período de 17.04, a 15.08.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.04.89.

PORTARIA Nº 0656 de 04.05.89 - Conceder a ROSEMEVRE OLIVEIRA DIAS, 03(TRÊS) diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada em Belém-Pa, nos dias 26,27 e 28.04.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.04.89.

PORTARIA Nº 0655 de 04.05.89 - Conceder a NEWTON PONTES RIODADES, 30(TRINTA) Dias de férias regulamentares, a contar de 08.05, a 06.06.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.05.89.

PORTARIA Nº 0646 de 03.05.89 - Conceder a EDSON DE MORAES GABY, admitido no regime Temporário, 60(SESSENTA)dias de Licença para serviço Militar, no período de 01.02, a 31.03.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.89.

PORTARIA Nº 0652 de 04.05.89 - Dispensar KÁTIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, da função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.05.89.

PORTARIA Nº 0653 de 04.05.89 - Designar EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras do Departamento de Administração deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.05.89.

PORTARIA Nº 0658 de 04.05.89 - Designar MARIA APARECIDA VASCONCELOS SIQUEIRA, para substituir a DINA MARIA SARMENTO DANTAS, na função Gratificada de Chefe de Seção de Recrutamento Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Código DAI-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.04.89.

PORTARIA Nº 0629 de 27.04.89 - Colocar a disposição da Imprensa Oficial do Estado a funcionária ADRIANA GORVEIA PINTO, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.05.89.

PORTARIA Nº 0630 de 28.04.89 - Conceder a MARLUCE DA SILVA BEZERRA BRITO, 30(TRINTA) dias de Licença Especial, a contar de 01.04, à 30.04.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.89.

PORTARIA Nº 0632 de 28.04.89 - Conceder a GEORGES ISHAK, 01 (UM) ano de Licença sem remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, a contar de 01.04.89 à 31.03.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.89.

PORTARIA Nº 0633 de 02.05.89 - Conceder a SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, 01(UMA) diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação, no Município de Marapanim, no dia 04.05.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.05.89.

PORTARIA Nº 0636 de 02.05.89 - Conceder a ODOMARINA FERREIRA BRITO, 30(TRINTA) dias de férias regulamentares, a contar de 02.05, à 31.05.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0637 de 02.05.89 - Conceder a SILVIO BRONZE DE ABREU, 30(TRINTA) dias de férias regulamentares, a contar de 02, à 31.05.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0640 de 02.05.89 - Conceder a JURACY PIMENTEL DO NASCIMENTO, o valor de 60%, para 08(OITO) diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Castanhal, no período de 18 à 25.04.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.04.89.

PORTARIA Nº 0641 de 02.05.89 - Conceder a JORGE ACÁCIO MONTEIRO, o valor de 60%, de 15(QUINZE) diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Tucuruí, no período de 02.05, à 16.06.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0657 de 04.05.89 - Designar DINA MARIA SARMENTO DANTAS, para substituir a MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, Código DAI-02.4, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.04.89.

PORTARIA Nº 0639 de 02.05.89 - Conceder a REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA o valor de 60%, para 03(TRÊS) diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Altamira, nos dias 18,19 e 20.04.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.04.89.

(Ext. nº 17279, Reg. nº 34599, Dia 16/05/89)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CGC:(MF) 04.918.447/0001-03

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUNULATIVAMENTE, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 1989, EM SUA SEDE SOCIAL À RUA DO ARSENAL, 380- CIDADE VELHA- BELÉM-PA.

As Assembléias foram convocadas por Edital publicados no Diário Oficial e À Província do Pará, edições dos dias, 19, 20 e 21 de Abril de 1989. Foi Acalmado Presidente o Acionista CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA JÚNIOR, e Secretário ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO. Foi aprovado o Balanço Patrimonial e os Demonstrativos de Resultados e Financeiros. Foi aprovada À Correção da Expressão Monetária do Capital Social Subscrito e Integralizado em 31.12.88, bem como a Capitalização no valor de Ncz$ 1.248.103,86, distribuidos : Ncz$ 380.797,06 para as Ações Ordinárias; Ncz$ 11.109.63 para as Ações/ Pref."A"; Ncz$ 1.120,65 para as ações Pref."B", e Ncz$ 855.076,52 para as Ações Pref."C". Foi aprovado o Pró-labora no valor de Ncz$ 3.000,00 mensais / à partir de maio/89. Foi eleito a nova diretoria para exercer o mandato para o Biênio 89/91 ou seja,/ Abril/89 à Abril/91, sendo reeleitos os Senhores : CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA, brasileiro, Industrial, Casado, CI.nº463.136; CIC. 000.282.242-00 - DIRETOR FINANCEIRO; e ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO, brasileiro, Casado, Industrial, CI/PA.463.130 CIC. 002.416.522-00 - DIRETOR COMERCIAL. Foi alterado o Artigo 5º dos Estatutos Sociais. ARTIGO 5º: A Sociedade tem um Capital Fixo de Ncz$..... 1.401.047,00, divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital fixo indicado neste Artigo é constituido de 427.460 AçõesOrdinárias; 12.471 Ações Pref."A"; 1.258 Ações Pref."B" e 959.858 Ações Pref."C". Os demais parágrafos deste Artigo continuam com a redação anterior. O Texto Integral desta ATA foi arquivada na... JUCEPA, sob nº. 000475.. DE 08/05/89. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 17281, Reg. nº 34603, Dia 16/05/89)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC(MF) Nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO: Ncz$-10.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO: Ncz$-6.587.795,00: CAPITAL INTEGRALIZADO: Ncz$-6.587.795,00. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1989.Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S/A, representando 559.182.046 ações nominativas com direito a voto, conforme se observa pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Sr. Carlos Perez, o qual, verificando a existência de "Quorum" legal, declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Michael James Roney, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 05,06 e 07 de abril de 1989 e no jornal "A Província do Pará", edições de 05,06 e 07 de abril de 1989, e solicitou-me que procedesse à sua leitura, o que fiz sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A - CGC(MF) nº 05.090.345/0001-05 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária-Convocação. São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 28 de abril de 1989, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Eleição do Conselho de Administração e, se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1989 e fixação dos respectivos honorários; c) Distribuição de Dividendos;d)Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 04 de abril de 1989 (aa.) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Condurú, Wilton Santos Brito - Conselho de Administração. A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 133 da lei nº 6.404, de 15.12.76, os quais havia sido postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social,com a antecedência exigida em lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 28,29 e 30 de março de 1989, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 28,29 e 30 de março de 1989. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, documentos esses publicados no jornal "A Província do Pará", em 05 de abril de 1989 e no Diário Oficial do Estado do Pará de 05 de abril de 1989. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguem quisesse fazer uso da palavra, colocou-os em votação,tendo sido os mesmo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando, assim, devidamente aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1989. Em prosseguimento, informou o Sr. Presidente que, diante da aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, deveria a Assembléia deliberar a destinação dos Lucros Acumulados no valor de Cz$-1.834.802.293,04(Hum Bilhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Duzentos e Noventa e três Cruzados e Quatro Centavos) que, adequados ao novo padrão monetário, equivalem a Ncz$-1.834.802,29(Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Cruzados Novos e Vinte e Nove Centavos) e sobre a distribuição de dividendos no montante de Cz$-887.608,48(Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Cruzados e Quarenta e Oito Centavos), equivalentes a Ncz$-887,56(Oitocentos e Oitenta e Sete Cruzados Novos e Cinquenta e Seis Centavos), correspondentes ao dividendo mínimo obrigatório previsto nos Estatutos Sociais da Empresa. Pediu a palavra o Sr. Carlos Perez, representante do acionistas majoritário, Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., propondo: I- que o saldo da conta Lucros Acumulados, no montante de Ncz$-1.834.802,29(Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Cruzados Novos e Vinte e Nove Centavos), ficasse retido para aproveitamento em futuro aumento de capital Social; II- que fossem distribuidos aos acionistas dividendos no montante de Ncz$-887,56(Oitocentos e Oitenta e Sete Cruzados Novos e Cinquenta e Seis Centavos) em observância às disposições estatutárias e legais em vigor. A referida proposta foi convenientemente debatida e, afinal, aprovada por unanimidade, abstendo- se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em conformidade com os Estatutos Sociais, cumpria à Assembléia proceder à eleição do Conselho de Administração para o corrente exercício de 1989. Processou-se então a votação e após a apuração verificou-se terem sido reeleitos para a Presidente do Conselho o Sr. Octávio Augusto de Azevedo Meira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com residência na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 316, CPF nº 175.585.062-04; para Vice-Presidente do Conselho, o Sr. Hermógenes Urdininea Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil e Administrador de Empresas, domiciliado na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 92, Edifício Santa Lúcia, Bloco A, 2º andar, aptº 201, CPF nº 000.404.012-00, e para Conselheiro o Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, com residência na Capital do Estado do Pará, à Trav. Dr. Moraes nº 78, CPF nº 001.681.482-91. Apurado o resultado, o Sr. Presidente proclamou os eleitos,dando-os como empossados. A seguir, o Sr. Presidente informou que, na forma do artigo 152 da lei das Sociedades por Ações, cabia a esta Assembléia fixar o valor da remuneração dos administradores da Sociedade para o corrente exercício, para o que sugeria a verba global de Ncz$-360,00(Trezentos e Sessenta Cruzados Novos). Devidamente discutida foi a mesma unanimimente aprovada, tendo se abstido de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que, como era do conhecimento dos Senhores Acionistas, o artigo 199 dos Estatutos Sociais instituiu o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, de acordo com a faculdade prevista na Lei nº 6.404, de 15.12.76.Como nunhum acionista houvera solicitado o funcionamento do mesmo para o corrente exercício social, o Conselho Fiscal deixava de ser instalado, ficando dessa maneira dispensada a eleição de seus integrantes.Finalmente, esclareceu o Sr. Presidente que, de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76, cumpria também a esta Assembleia aprovar a correção da expressão monetária dos Capitais Sociais e Subscrito e Integralizado e consequentemente, do Capital Autorizado, pelo que propunha a capitalização de a) Cz$-5.684.312.930,18(Cinco Bilhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Milhões,Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Trinta Cruzados e Dezoito Centavos) do saldo da Conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988 e respectivas Demonstrações Financeiras, nos termos do Decreto nº 85.450 de 04 de Dezembro de 1980 e demais disposições vigentes, sendo distribuidos aos acionistas, novas ações correspondentes a esse aumento, na proporção do número de ações que possuirem na Sociedade,e sem qualquer ônus para eles. A fim de ajustar-se o número de ações e para que o valor nominal das ações representativas do Capital Social não seja expresso em número fracionários, sugere esta Diretoria continuar na reserva de NCZ$ 0,18 (Dezoito Centavos), não integrando desse modo o presente aumento de Capital Social. Assim, o Capital Subscrito da Sociedade passará de Cz$-903.482.263,00 (Novecentos e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Cruzados) para Cz$-6.587.795.000,00 (Seis Bilhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil Cruzados), mediante a emissão de 5.684.312.737 (Cinco Bilhões, Seiscentos e Oitenta e Quatro Milhões, Trezentos e Doze Mil, Setecentos e Trinta e Sete) novas ações, sendo 3.909.670.848 (Três Bilhões, Novecentos e Nove Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito) em ações Ordinárias e 1.774.641.889 (Hum Bilhão, Setecentos Setenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Nove)em ações preferenciais, todas no valor nominal de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, que em virtude da necessidade de adaptar aos novos padrão monetário, as ações serão agrupadas por 1.000 (Mil), consequentemente, o valor nominal das ações passa a ser NZC$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) representando o Capital Social subscrito de NCZ$ - 6.587.795,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Cruzados Novos) conforme legislação vigente. A empresa substituirá todos os Títulos Múltiplos emitidos anteriormente por outros com a nova quantidade de ações e Padrão monetário de NCZ$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada ação mediante a apresentação dos artigos, pelos acionistas. Propôs ainda o Sr. Presidente, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, a correção do Capital Autorizado com base nos mesmos índices adotados na correção dos Capitais Social Subscrito e Integralizado retro mencionados pelo que se deveria proceder ao aumento do Capital Autorizado de Cz$- 940.000.000,00 (Novecentos e Trinta Milhões de Cruzados), equivalentes a NCZ$-930.000,00 (Novecentos e Trinta Mil Cruzados Novos) para NCZ$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados Novos) sendo NCZ$-6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzados Novos) em ações ordinárias, e NCZ$-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados Novos) em ações preferenciais, do valor nominal de NCZ$-1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, fase ao advento da Medida Provisória nº 032, de 15.01.89 e a Lei nº 7.730, de 31.01.89, passou a denominar-se "Cruzado Novo" pela nova unidade do sistema monetário brasileiro. Em decorrencia desse aumento e caso esta proposta seja aprovada, o art. 5º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado nos termos da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965 é de NCZ$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados Novo),dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de ações no valor nominal de NCZ$-1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma; § 1º - Ações do Capital Autorizado serão assim distribuidas; a) 6.000.000 (Seis Milhões) de Ações Ordinárias ou Comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 4.000.000(Quatro Milhões) de Ações Preferenciais. - § 2º - Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléia Gerais, sendo indivisiveis em relação à Sociedade. § 3º - As Ações Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" do § 2º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferiveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. § 4º-As Ações Preferenciais não tem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º - Aos titulares de Ações Preferenciais não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do Capital Autorizado nos tremos do parágrafo único do art. 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As Ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por dois (2) Diretores da Sociedade. A seguir, declarou o Sr. Presidente abertos os debates sobre a matéria. Depois de amplamente discutida foi colocada em votação; tendo sido aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma aprovada, ficou a proposta de elevação do Capital Social Subscrito e Integralizado e do Capital Social Autorizado, bem como definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais da Sociedade e nova redação do Artigo 5º,conforme proposto. Havendo-se esgotado a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que por todos aprovada, sendo afinal assinada pela mesa e pelos presentes. São Francisco do Pará, 28 de abril de 1989. (aa) Carlos Perez-Presidente, Michael James Roney- secretário; Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininêa Condurú; Wilton Santos Brito. Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembléias Gerais". Michael James Roney-Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o nº000483, em 09 de maio de 1989. Alfredo Coelho Sec. Geral da (JUCEPA). **(Ext. nº 17293, Reg. nº 34617, Dia 16/05/89)**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

RESOLUÇÃO CRC-PA.151/89

APROVA A REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, usando das atribuições que confere a alínea "f" do art.9º,de se Regimento,

RESOLVE:

Art.1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício financeiro de 1989, estima a Receita em NCZ$130.000,00) e fixa sua Despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes, observando o seguinte desdobramento sintético:

1	RECEITA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	NCZ$ 72.842,90
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	47.316,20
1300.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.044,00
1500.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.796,90
	TOTAL DA RECEITA	NCZ$130.000,00

Art.3º - A Despesa será realizada com observancia do seguinte desdobramento sintético:

3	DESPESA	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3111.00.00	PESSOAL	NCZ$ 69.692,10
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	21.901,14
3140.00.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	310,00
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3210.00.00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	NCZ$ 110,00
3220.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	300,00
3230.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.286,76
40000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	NCZ$ 6.350,00
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	400,00
		NCZ$130.000,00

Art.4º - Para abertura de créditos adicionais será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) da despesa fixada.

Art.5º - Está Resolução entra em vigor em 01 de março de 1989. Belém, 29 de março de 1989.

aa) VICENTE ROSA DE JESUS-Presidente,ANTONIO CARLOS M.FREIRE-Vice-Presidente,TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO-Presidente da C.Contas,CARLOS ALBERTO F.RAMOS-Membro da C.Contas,CARLOS ALBERTO DA C.VIANNA-Membro da C.Contas,MIGUEL WANDERLEY DA SILVA, MANOEL DE SOUZA CARDOZO,RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO e ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA-Conselheiros.

(T. nº 13044, Reg. nº 34600, Dia 16/05/89)

RESOLUÇÃO Nº 01/89/SESPA

Considerando o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica da SESPA, anulo o convênio realizado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Associação de Proteção das Comunidades Carentes de Capanema.

Belém, 15 de maio de 1989

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. nº 17290, Reg. nº 34612, Dia 16/05/89)

PORTARIA Nº80/89 DE 10.05.89

DESIGNAR os funcionários JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO,JORACY ROBERTO LUZ BAÍA e JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK,para sob a presidência do primeiro,realizarem a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº02/89-DC-SEVOP,para a Construção do novo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ,à Av.Almirante Barroso,nº2623,nesta cidade.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretario de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

(Ext. nº 17291, Reg. nº 34613, Dia 16/05/89)

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ASU-OTG-044/89

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

REFERÊNCIA: Edital de Licitação nº PLI/ASU-OTG-044/89, Tomada de Preços nº PLI/ASU-OTG-044/89.

OBJETO : Aquisição de Peças p/ motores CUMMINS p/ atender as UDE's: ÓBIDOS I, CAMETÁ II, MONTE ALEGRE II , VIZEU e ALENQUER II.

ABERTURA : 09:00 hs do dia 30.05.89.

PREÇO : ncz$-0,50 (cincoenta centavos de cruzado novo) , como indenização da documentação correspondente.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados' na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 16.05.89, no horário comercial. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria' de Estado de Administração-SEAD.

TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ACA-ACA-037/89

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços nº PLI / ACA-ACA-037/89, referente a Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Reprográficas em diversas unidades da CELPA, com data de abertura para o dia 03.05.89 às 16:00 hs foi transferida para o dia 30.05.89 às 10:00 hs, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Belém, 16 de maio de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 17288, Reg. nº 34610, Dias 16, 17 e 18/05/89)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 015/89

Contrato Originário: Nº.046/84

Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Nova redação à Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 024/88 ao Contrato Originário ' nº 046/84.

Belém, 11 de maio de 1989

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. nº 17287, Reg. nº 34609, Dia 16/05/89)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 044/89

Partes: CELPA X TECNEL ENGENHARIA LTDA.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0328

Objeto: Implantação da RDU de Sapucaia com fornecimento parcial de material pela CELPA.

Modalidade Licitatória: Tomada de preços nº PLI/CDI-CDI-024/89

Preço: NCZ$ 157.302,53 (global)

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 11.05.89.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA.

Belém, 11 de maio de 1989.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente
(Ext. nº 17289, Reg. nº 34611, Dia 16/05/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTO REDENTOR DENOMINADO DE LARANJAL DA CIDADE DE ABAETETUBA.

Denominação: Associação de moradores do bairro Cristo Redentor denominado Laranjal da Cidade de Abaetetuba. **Foro:** Comarca de Abaetetuba **Sede:** Cidade de Abaetetuba. **Tempo de duração:** Indeterminado. **Objetivos:** a) Organizar e dirigir, apoiar e ajudar os moradores nas reivindicações de seus direitos por melhores condições de vida; b)Pesquisar as necessidades de infra-estrutura básica como: moradia,saúde,educação,segurança e etc., c)Defender em conjunto com entidades de base, os direitos do homem como cidadão,apoiando suas reivindicações; d)Desenvolver conhecimentos através de seminários,palestras cursos e artes populares; e)Promover ajuda mútua entre os moradores; f)organizar os moradores nor rua, passagem ou setores,e os seus representantes em um Conselho; g)Divulgar as atividades da Associação,atarvés de boletins; h)Articular com entidades Municipais,Estaudais e Federais,objetivos comuns; i)Assinar convênios com entidades mantendo a Associação sempre independente. **Dos Sócios:** Serão considerados sócios todos aqueles moradores residentes na área de atuação da Associação, que sem impedimentos legais sejam admitidas como tal. **Direitos dos Sócios:** Frequentar a sede, comparecer as reuniões e participar de qualquer atividade programada pela Associação,votar e ser votado,etc... **Deveres dos Sócios:** Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral não causar presjuízos materiais e morais a Associação Não responder individualmente pela Associação e etc...
Os sócios podem ser: Fundadores, aqueles que assinarem a Ata de fundação e Constituição da Associação: **Diretoria é composta de:** Presidente e Vice, 1º e 2º Seretários, 1º e 2º Tesoureiros; Diretor de Educação e Cultura, Diretor de Esporte e Lazer, Relações Públicas e Diretor de Saúde.
Órgãos da Associação: Assembléia Geral,Conselho Fiscal e Conselho de Representantes. **Parágrafo Único:** A Associação será extinta por deliberação de 2/3 dos Associados, em qualquer tempo.
Extinta a Associação, seus bens serão doados a uma entidade popular, cujos objetivos não poderão ser diferentes aos desta.
Abaetetuba, 27 de março de 1989

EDUARDO QUEIROZ DA LUZ — Presidente
DILCE FERREIRA DIAS — Secretária
ALUIZIO A. COSTA — Tesoureiro

(G. R. nº 27.024)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 072/89-DP-G — Belém, 11 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV

RESOLVE :

ADMITIR em caráter excepcional nos termos do art. 7º da Lei nº 5.389/87, de 16.09.87, o bacharel CLÁUDIO ARAÚJO FURTADO, no cargo de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública do Interior, no município de SANTARÉM, na qualidade de Servidor Temporário, no período de (24) vinte e quatro meses, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE

PORTARIA Nº 073/89-DP-G — Belém, 11 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV

RESOLVE :

ADMITIR em caráter excepcional nos termos do art. 7º da Lei nº 5.389/87, de 16.09.87, o bacharel RAIMUNDO DEIRAS FREIRE, no cargo de Defensor Público,lotado na Defensoria Pública do Interior, no município de SANTARÉM, na qualidade de Servidor Temporário, no período de (24) vinte e quatro meses, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE

PORTARIA Nº 074/89-DP-G — Belém, 12 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV

RESOLVE :

ADMITIR em caráter excepcional nos termos do art. 7º da Lei nº 5.389/87, de 16.09.87, o bacharel JURACY MARQUES TAVARES, no cargo de Defensor Público, lotado na Defensoria Pública do Interior, no município de SÃO FELIX DO XINGU, na qualidade de Servidor Temporário, no período de (24) vinte e quatro meses, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE

PORTARIA Nº 075/89-DP-G — Belém, 12 de maio de 1989

O COORDENADOR CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 5.494/88, artigo 4º, XII e XV

RESOLVE :

TRANSFERIR o advogado, Defensor Público LAFAYETTE DE FARIAS BENTES FILHO da Comarca de Portel, para a de Tomé-Açu.

DÊ-SE CIÊNCIA,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
COORDENADOR CHEFE

(G. R. nº 26.999)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ — COSIPAR

CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 (Em Milhares de Cruzados)

ATIVO	1988	1987
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	9.203	2.785
Aplicações financeiras	1.020.928	
Contas a receber de clientes	852.125	
Adiantamentos a fornecedores	193.989	58.055
Outras contas a receber	114.966	962
Estoques	351.382	26.781
	2.542.593	88.583
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Créditos — coligadas e controladas	1.015.344	125
Outros	—	35
	1.015.344	160
PERMANENTE		
Imobilizado	4.010.321	187.958
Diferido	622.607	34.074
	4.632.928	222.032
TOTAL DO ATIVO	8.190.865	310.775

PASSIVO	1988	1987
CIRCULANTE		
Fornecedores	546.756	14.598
Obrigações sociais e trabalhistas	44.494	1.682
Instituições financeiras	332.110	20.500
Outras contas a pagar	48.018	133
	971.378	36.913
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Coligadas e controladas	1.153	34.517
Adiantamentos para aumento de capital		17.514
Outras contas a pagar	29.648	
	30.801	52.031
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital subscrito	2.172.840	137.305
Capital a realizar	(56.974)	(24.524)
Capital realizado	2.115.866	112.781
Reserva de capital	5.170.119	109.050
Prejuízos acumulados	97.299	
	7.188.686	221.831
TOTAL DO PASSIVO	8.190.865	310.775

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras. **As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Milhares de Cruzados)

	1988	1987
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações sociais	(97.299)	—
Prejuízo do exercício		
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
• variações monetárias do realizável a longo prazo	(725.041)	(37)
• depreciação e amortizações	180.831	129
• variações monetárias do exigível a longo prazo	32.466	9.589
• correção monetária do balanço	1.889.759	1.736
	1.280.716	11.417
Dos acionistas		
Adiantamentos para aumento de capital	—	17.514
Ingressos de recursos para aumento de capital	1.817.268	101.282
	1.817.268	118.796
Aumento do exigível a longo prazo	—	24.929
TOTAL DAS ORIGENS	3.097.984	155.142
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
No realizável a longo prazo	341.614	124
No permanente		
• imobilizado	1.106.132	102.936
• diferido	130.693	9.586
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.578.439	112.646
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.519.545	42.496
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante		
• no início do exercício	88.583	9.570
• no fim do exercício	2.542.593	88.583
	2.454.010	79.013
Passivo circulante		
• no início do exercício	36.913	396
• no fim do exercício	971.378	36.913
	934.465	36.517
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	1.519.545	42.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988
(Em Milhares de Cruzados)

	Cz$
RECEITA OPERACIONAL	
Vendas de produtos	
• mercado interno	472.895
• mercado externo	1.746.758
	2.219.653
Impostos e taxas sobre vendas	(83.131)
Receita operacional líquida	2.136.522
Custo dos produtos vendidos	1.157.523
Lucro bruto	978.999
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	
Com vendas	206.712
Gerais e administrativas	167.485
Despesas financeiras	53.034
Receitas financeiras	(1.837)
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	553.605
Variações monetárias:	
• ativas	1.419.975
• passivas	153.359
Correção monetária do balanço	1.917.227
	(650.611)
RESULTADO APÓS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(97.006)
Resultados não operacionais	293
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(97.299)
Prejuízo por lote de 1.000 ações do capital social final	45,99

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Cruzados)

	Capital social realizado	Reserva do Capital: Correção monetária capital	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Em 01 de janeiro de 1987	10.647	955	—	11.602
Integralizações de capital				
• em dinheiro	101.282			101.282
• com reservas	852	(852)		
Correção monetária		108.947		108.947
Em 31 de dezembro de 1987	112.781	109.050	—	221.831
Integralizações de capital				
• em dinheiro e bens	1.894.035			1.894.035
• com reservas	109.050	(109.050)		—
Corrêção monetária		5.170.119		5.170.119
Prejuízo do exercício			(97.299)	(97.299)
Em 31 de dezembro de 1988	2.115.866	5.170.119	(97.299)	7.188.686

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade tem por objetivo a exploração de indústria siderúrgica, tal como produção de ferro gusa, de aço e de ligas metálicas, sua comercialização, transporte e exportação bem como florestamento e reflorestamento e carvoejamento. Poderá também participar como quotista ou acionista de outras empresas.

O projeto encontra-se em fase de implantação, tendo iniciado em fevereiro de 1988 a produção de ferro gusa com a entrada em operação do alto forno 1, que produziu 45.000 toneladas. O projeto prevê a instalação de mais quatro alto fornos com produção estimada de mais 72.000 toneladas/ano cada atingindo em 1992 a capacidade total a ser instalado que será de 360.000 toneladas/ano, para um mix de produção de 80% de gusa aciaria e 20%, de gusa fundição. Está previsto a aplicação de recursos da ordem de Cz$ 29.500.000.000 através de incentivos fiscais e de recursos próprios; tendo sido aplicado até o presente exercício de Cz$ 1.412.060.000 no alto forno 1 e Cz$ 1.076.174.127 no alto forno 2 a preços de 31 de dezembro de 1988.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, os rendimentos, encargos e variações monetárias a índices oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou realização. Até o início das operações, o efeito líquido da correção monetária do balanço, variações monetárias ativas e passivas e as despesas pre-operacionais foram computadas no diferido para serem amortizadas dentro de prazos definidos pela administração e dentro dos parâmetros legais.

b.) Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização.

c.) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, deduzido da depreciação calculada sobre o valor corrigidp, pelo método linear e contabilizada em custo de produção ou diretamente como despesa no resultado do exercício, em função da utilização dos bens às taxas permitidas pela legislação fiscal.

d.) Diferido

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

- até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987 as adições foram corrigidas monetariamente com base em índices oficiais;
- neste exercício social as adições somente serão corrigidas monetariamente a partir do exercício subseqüente aquele em que ocorreram, em conformidade com a legislação fiscal;
- amortização pelo método linear, no prazo de cinco anos, a partir da ocasião em que os benefícios começam a ser gerados.

3. ESTOQUES

(Em Milhares de Cruzados)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988	1987
Produtos acabados		
• ferro gusa	181.667	—
Matérias-primas		
• carvão vegetal	69.065	6.357
• minério de ferro	38.943	—
• fundentes e outros	29.900	—
	137.908	6.357
Almoxarifado	31.807	20.424
	351.382	26.781

4. IMOBILIZADO

(Em Milhares de Cruzados)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988			1987	
	Custo corrigido	Depreciações acumuladas corrigidas	Líquido	Líquido	Taxas anuais de depreciação - %
Imóveis	1.365.104	(44.983)	1.320.121	1.356	4
Veículos	451.547	(53.279)	398.268	644	20 e 25
Máquinas e equipamentos	457.183	(35.631)	421.552	1.513	10
Alto forno	741.262	(126.146)	615.116		20 e 33
Móveis, utensílios e aparelhos	84.953	(6.794)	78.159	1.499	10 e 20
Imobilizações em curso	1.010.445		1.010.445	182.241	—
Outros	166.660		166.660	705	—
	4.277.154	(266.833)	4.010.321	187.958	

5. DIFERIDO

(Em Milhares de Cruzados)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988			1987
	Custo corrigido	Amortizações acumuladas corrigidas	Líquido	Líquido
Alto forno 1	670.798	(113.920)	556.878	34.074
Alto forno 2	65.729	—	65.729	—
	736.527	(113.920)	622.607	34.074

6. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

(Em milhares de Cruzados)

	Exercícios findos em 31 de dezembro 1988	1987
• adiantamentos a fornecedores	52.656	55.349
• créditos coligadas e controladas	1.014.191	(34.393)

7. CAPITAL SOCIAL

A sociedade é de capital autorizado, sendo que o conselho de administração está autorizado a aumentar o capital independente da reforma estatutária, mantidos o direito de preferência e a proporcionalidade existente.

As ações preferenciais classe A têm prioridade de distribuição de dividendos mínimos de 6% ao (seis por cento ao ano), sobre o valor nominal. São ações subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM e são intransferíveis pelo prazo de 04 anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele fundo com os investidores.

Em quantidade de ações:

		Subscrito		Capital
Em 31 de dezembro de 1988	Autorizado	Integralizado	A Integralizar	A subscrever
Ações ordinárias	850.000.000	608.291.701	5.254.415	236.453.884
Ações preferenciais A	1.650.000.000	1.457.051.461	45.750.039	147.198.500
Ações preferenciais B	749.000.000	50.523.507	5.969.400	692.507.093
	3.249.000.000	2.115.866.669	56.973.854	1.076.159.477
Em 31 de dezembro de 1987				
Ações ordinárias	180.000.000	37.599.776	—	142.400.224
Ações preferenciais A	540.000.000	75.181.375	24.524.004	440.294.621
Ações preferenciais B	180.000.000	—	—	180.000.000
	900.000.000	112.781.151	24.524.004	762.694.845

As ações tem valor nominal de Cz$ 1,00 cada.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas 28 de março de 1989.
COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ — COSIPAR

Examinamos o balanço patrimonial de COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ — COSIPAR, em 31 de dezembro de 1988 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nesta mesma data. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo conseqüentemente as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessárias nas circunstâncias.

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, apresentadas para fins de comparabilidade não foram auditadas por auditores independentes.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira de COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ — COSIPAR, em 31 de dezembro de 1988 e os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desse exercício, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

TEIXEIRA & DAVIS
Auditores Independentes
CRCMG 4.726

NELSON XAVIER TEIXEIRA
Sócio responsável
Contador-CRCMG 30.397-S PA

DIRETORIA
Luiz Carlos da Costa Monteiro
Diretor Presidente

Flávio de Almeida Amaral
Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Bernardo de Mello Paz
Presidente

Marco Antônio Valadares Gontijo
Membro

Luiz Carlos da Costa Monteiro
Membro

Luiz Antonio Costa
Contador CRC-PA 6.771
CIC 261.629.611-20

(Ext. nº 17295, Reg. nº 34619, Dia 18/05/89)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, ELIEL EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, guarda / de Segurança, com 26 anos de idade na época do fato, filho de João Evangelista de Albuquerque e de Celina Souza Pinto de Albuquerque, residente na passagem S. Luiz, nº07, Icoarací. como incurso / nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente , expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia,compareça a este juízo no dia 12 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 11 do mês de abril de 1989

Eu
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO,
(G. R. nº 26.608)

E D I T A L

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO , Juiza de Direito Titular da 2ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor ADIL SALGADO VIEIRA, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado MANOEL PEREIRA ROCHA, brasileiro, viuvo, garimpeiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Betânia , s/ nº, Bairro do Benguí, filho de João Pereira Rocha e Maria Pereira Rocha, como incurso nas penas do artigo 121 "Caput", do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juizo no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência da Sentença de Pronúncia pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de Maio de 1989.

Eu, escrivão, o datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juiza de Direito da 2ª Vara Penal

E D I T A L

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS ALBERTO VIEIRA, cearense, casado , residente e domiciliado à rua Jabatiteua s/n -Canudos, nascido a 06 de maio de 1957, brasileiro , alfabetizado, vendedor ambulante, filho de Izaura Vieira de Andrade, como incurso nas penas do art. 121 "Caput" do Código Penal em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado , sob pena de revelia, compareça a este Juizo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste a fim de tomar ciência da Sentença de Pronúncia pela prática do crime acima citado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 02 de maio de 1989.

Eu, escrivão, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juiza de Direito da 2a Vara Penal.
(G. R. nº 26941)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-45 e ASCENSÃO FUNCIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), tendo em vista o Ajuste celebrado com a Escola de Administração Fazendária (ESAF), torna público o resultado final do Concurso Público C-45 e Ascensão Funcional, fornecido pela ESAF, destinado ao provimento de vagas nas Categorias Funcionais de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Fazenda.

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o § 1º do art. 21 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Belém, 09 de maio de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

** ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA /// CONCURSO PARA AUXILIAR DE FISCALIZACAO

** RELACAO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICACAO

** 01.A REGIAO FISCAL DATA DE EMISSAO 02/05/89

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14143	IONE DO SOCORRO GONCALVES SILVA
14360	PAULO SERGIO RESENDE DE ALMEIDA
15076	MARIA ELVIRA TUKA ACHI
13204	CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO JUNIOR
14009	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOCIAS
13130	ANA EULALIA SOARES FEIJO
13211	MARCIA CRISTINA DE PINHO COUTO
15267	BENEDITO QUINTINO DEMETRIO GAIA
15070	MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA
13379	MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO
13440	JOAO LUIZ LOPES SOARES
13201	MAURICIO COSTA DE MOURA
15316	ROMULO CELSO CAMPINAS SILVA
14055	REMIRO ANDERSEN TRINDADE
13076	PEDRO DA SILVA ANAISSE
15012	ALUIZIO AFONSO BRANDAO RUFFELL
13300	IVALDO DA LUZ OLIVEIRA MARTINS
14002	SUELY MARIA LOPES ALVES
14211	JOSE ROBERTO LOBO SOARES
13178	HANA SAMPAIO GHASSAN
13070	ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
13156	ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
15028	JOSE CLARO GONCALVES
15151	ANA LAFAYETT PINTO FRANCO
13375	SELMA DA SILVA LOBO
14418	JOSE FELIPE LUIZ FLORENCIO
15143	ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA
14190	JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR
15299	JOSE AMERICO CARNEIRO CARVALHO
13074	MARIA DE NAZARE QUEIROZ LEITAO
14061	PEDRO PINHEIRO SOTERO
15122	ROSILDA MEDEIROS BORGES
15226	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA
15034	MARIA DE NAZARE ARAUJO ALCANTARA
13249	LIANE LOBATO HANESCHY
13165	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE CASTRO
15339	JANE DO SOCORRO CARNEIRO GOMES
13119	CLELIA CONCEICAO COELHO DA ROSA
15046	AUGUSTO NAGEL DIAS ALVES
14213	LOURDES LUIZA DA SILVA BENERGUI
14137	DEBORA ANGELICA MONTEIRO CARDOSO
14385	EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI
14279	NADIA MARIA RICKMANN FOLHA
15045	NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES FILHO
13137	ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ
14247	LEA CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA
14071	MARCIA MARIA MONTEIRO DE ALENCAR
14101	EDNA DE NAZARE COSTA CARDOSO
14299	PEDRO DE SOUZA JESUS
14043	NEIDA GALDINO DA SILVA FIORESE
15162	HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA
14075	NINA MARIA QUEIROZ DE CARVALHO
14273	MARILENE ARAUJO DE BRITTO
13071	CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
14431	JOSE FRANCISCO BARBOSA FILHO

** 02.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14089	MARGARETH MENEZES SIQUEIRA
15082	LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
13032	ANTONIO JORGE BORGES PORTO
14003	ROSEMIRO DAS MERCES OLIVEIRA NETO
13090	RICARDO MENEZES SIQUEIRA
13013	VICTOR SERGIO MARTINS
15070	JESUS DE SENA RODRIGUES
14004	ISMAEL DA SILVA PEREIRA
14093	VALTER DE ALMEIDA LEITE
14032	JOSE GUILHERME CARVALHO DE FARIAS
13038	JAQUES LOPES DA CUNHA
13071	MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO
15061	JOSE ANTONIO RODRIGUES S DE OLIVEIRA
15115	LINDEMBERG ALVINO ARAGAO
15131	JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA
15125	RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS
14137	CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA FROES
14066	MAURO AYRTON MOURA LIMA PONTES
15057	MARIA FERNANDA SAURA MATOS LISBOA
13068	VIVIANE FREITAS FAYAL
15061	ANTONIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
15064	ARLENE CRISTINA DO N. VASCONCELOS
13141	IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
13101	THELMA MARINA DO SOCORRO CARDOSO PARRA
14064	ROSEMARY A. FERNANDES NASCIMENTO
15020	LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA
14123	MARIA DA CONSOLACAO BRITO CUIMAR
15087	ELENISE DE ANDRADE SIQUEIRA
15145	PAULO FERNANDO SOUZA RODRIGUES

** 03.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14031	HELCIO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
13039	ANTONIO MARIA DE MELO CORREA
14071	CICERO FERREIRA AMORIM
13133	LUCIA DE FATIMA BOZI
13055	VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA
15021	EDVALDO AGUIAR DA SILVA

** 04.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
13006	WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO
13010	WASHINGTON MALCHER PEREIRA
15001	MARCUS VEIGA DA SILVA
13067	CARLOS ALBERTO LOPES CAVALCANTE
14069	EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS
15066	MIGUEL FRANCISCO NEGRAO MACHADO
13001	LUIZ ALVES DA SILVA

** 05.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
15000	ANANIBIO GOMES DE ANDRADE
13003	UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS
14028	RAIMUNDO LUIZ MARQUES DE SOUZA
15004	NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA
15027	MANOEL DO ESPIRITO SANTOS B. DA SILVA
14023	MARIA GRACIEMA DE ALMEIDA BARBOSA
15007	DALCINETE PAMPLONA MARTINS

** 06.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14026	JOSE LUIZ OLIVEIRA DE MIRANDA
14021	ORENCIO OLIVEIRA DA SILVA
13071	RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA
14005	PEDRO PAULO BRITO FORTUNA
14060	ANTONIO MANOEL DA SILVA BITENCOURT

** 07.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
13033	MARCOS NOLETO MENDONCA
13060	MARIA LAURA MIRANDA GOMES
14061	LIA SOARES MELO
15038	JACKELINE GAMA DA COSTA
14053	DAYSE MOURA VIANA
15051	ANA CRISTINA MOURA VIANA
13031	ANTONIO NATALINO NUNES FARIAS
14017	FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO
13005	MARIA ODINEIDA BESSA RIBEIRO
14036	JOSE AURELIO DE ALMEIDA
14058	MARCO AURELIO DE ATHAYDE CARVALHO
13049	MARIO RUBENS PINHEIRO DE ASSUNCAO
14018	RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA
13023	LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
15004	GILSON CONCEICAO MARQUES

** 08.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
15042	ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
13037	LUCIENTE LAGO SOUZA

** 09.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14151	SANTANA DE SENA RIBEIRO
14011	PAULO SERGIO DE MELO GOMES
14019	NILSON EDMAR DA SILVA XAVIER
15125	ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO
13041	RAIMUNDO MELO CARNEIRO
13011	REGINALDO CHAAR
13020	JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA
15137	HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS
14007	MARCO AURELIO BARBOSA DE ALCANTARA
15096	IRACEMA SATOMI YOKOKURA
14005	ANA LEA CANIZO PEREIRA
15048	JOSE MAURICIO GONCALVES FILHO
14051	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO PEREIRA
14120	KARLA TRINDADE LIMA
14043	WALCINEI CONCEICAO BRITO
15124	ANA DA GRACA FAGUNDES CAMPOS

** 10.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
13022	LUIZ OTAVIO COSTA DE MORAES
13001	JAIR COSTA MORAES

** 11.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14008	LUIS MARIO ARAUJO DE SOUZA
13006	ANTONIO WESLEY LOUREIRO

** 12.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
15048	MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
14038	ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES
14027	LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
13071	JAIR GUIMARAES NETO
14053	JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
15002	HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO
14031	NORMELIA MORAES DA SILVA
14036	CARLOS HUMBERTO N. DE ALBUQUERQUE
15037	MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO
14065	MELEM JOSE YARED FILHO
15042	FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA
13005	RODOLFO AMARANTE DE BARROS
14081	JOSE DE RIBAMAR C. DA SILVA
14052	PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
14003	ANA MARIA MENDONCA CANICEIRO
13049	RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
14022	RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES
13048	GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA
13028	MARA LEDA SENERINO PIRES
14014	ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA ALVES
13037	VLADIMIR ANGELINO CARDOSO LOBATO

** ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA /// CONCURSO PARA AGENTE TRIBUTARIO

** RELACAO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICACAO DATA DE EMISSAO 02/05/89

** 01.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
03028	AUGUSTO JORGE LEVY LOBO
02233	GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
01333	PEDRO PAULO SOARES ROSA
03274	REGINA LUCIA DO ESPIRITO S MONTEIRO
03204	MARIVALDO GUIMARAES DE LIMA
02033	ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO
01232	RUTILENE DE FATIMA DA FONSECA GARCIA
03110	WALMIRO GONCALVES COSTA
01027	CARLOS MONTEIRO ALVES
02098	KATIA CRISTINA DA SILVA NEVES
03051	ALEGRIA SOARES DA COSTA
02177	JAIRO RODRIGUES MIRANDA
01257	IZA MEIRE PINHEIRO SALES
01173	MARCIA DA ROCHA BASTOS S. DE OLIVEIRA
02203	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
01323	DENISE DACIER LOBATO AYMORE
03138	ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA
02082	IVO LINS BASTOS
03060	CLEVA FERNANDA FERREIRA JASSE
02077	ENEIDA CARMEN DA SILVA SIQUEIRA
01064	ROSA HERMINIA PESSOA MATTOS
03020	DAYSE MARIA DOS REIS MENDES
01150	DEDORA FRANCO AMORAS
02183	ELIZENIR PEREIRA RIBEIRO
03157	MAURO CELSO BATISTA DA SILVA
02136	DULCINEA SOUSA DE SANTANA
03187	SANDRA MARIA DA SILVA LEAO
02075	ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS
03075	FRANCISCO JOSE RIBEIRO LEAL
03188	FRANCISCA MACHADO MONTEIRO
02039	MARIA DE NAZARE BARROS FREITAS
03090	VALQUIRA SILVA GARCEZ

** 02.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
02031	RIVANIA RAQUEL MARIANO PORTO
01061	HELIO AGUIAR DO ROSARIO
01078	JOSE DE RIBAMAR COSTA SERRA
03010	RUI TADEU DO NASCIMENTO TRINDADE
03030	EDMILSON ABREU CARDOSO
03048	AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO
03077	AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
01022	FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO
01093	FRANCISCO SOARES VIEIRA
03014	REINALDO QUEIROZ MIRANDA
03041	HELDER JANSEN ABREU DE JESUS
02040	LIDIA MARTINS DA COSTA
01002	SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA

** 03.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
03053	TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA
03032	WALMIR DE OLIVEIRA COLLARES
01055	ANGELA DALILA SILVA NASCIMENTO

** 04.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
02051	SANDRO ITAYGUARA BARBOSA DA SILVA
01059	SERGIO ANDREI LOWE
03005	TERESINHA DE JESUS VINHOLTE SILVA

** 05.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
03002	LEA MARIA FARIAS DOS SANTOS
01023	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GARCIA

** 06.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
02001	CASSIANO JOSE RODRIGUES ALVES
01064	CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
02059	WILMA SERRAO NASCIMENTO
03021	ANTONIO DE AZEVEDO NEGRAO
02008	PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA
03008	SIMONNE CLAUDIA SOUSA BARROS
01029	REGINALDO MELO CARVALHO
02022	MARCIO JESUS MARTINS ALHO
03010	LUIZ ANTONIO DA SILVA GONCALVES
02009	BENEDITO SANTOS DE CASTRO
01065	GILBERTO OSAMU YAMAMOTO
03001	JOSE ANTONIO DOS PRAZERES GUIMARAES

** 07.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
01031	JESIEL EUSTAQUIO DA CUNHA
03011	WASHINGTON GAGLIARDO RADA
03009	RENEBEX MOTA NOVAIS
01012	CELSO CAMPOS NOVAES ROMEU
03026	JOSE CARLOS DA SILVA

** 08.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
01000	RONALDO CEZAR CORREA DE BARROS
03005	EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES
01021	MARIA AMELIA RODRIGUES BRAGIL
03043	ANTONIO AMAURY DOS SANTOS MAGALHAES
03022	CRISTIANE MARIA BOTELHO BENDEIRO

** 09.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
01027	DILCIMAR JOSE DE SOUSA BATISTA
01013	ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA
03106	WALCIR MARCAL NOGUEIRA
01000	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES
02101	GERARDE DOS SANTOS FREITAS
02019	JOSE LUCIANO DA COSTA
01088	ROMULO DUARTE BARROS
02025	MARLY TEREZA COUTINHO MOTA
02028	RAIMUNDO JORGE COSTA SOUZA
03120	CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
03065	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA
02078	MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES
01115	BENEDITO RONALDO DE ARAUJO SALGADO

0331

** 10.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
03001	MIGUEL QUEIROZ NETO
02029	DELMIRA NAIFF DE MENDONCA

** 11.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
02012	ARISTON DE CAMPOS FILHO
02018	ORLANDO ZACARIAS DA SILVA GOMES
02011	GILZA DA SILVA DRAGO
01016	DARCIZIO ELOI CORREA PANTOJA
01015	DJALMA TADEU CORREA PANTOJA
03016	VIRGINIA LUCIA NEVES SANTOS

** 12.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
02016	EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JUNIOR
02008	JOAO BARBOSA DE SOUSA
03021	WALDOMIRO SANTOS DE LIMA
02028	UBIRATAN VEIGA PEREIRA
02005	SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
01057	JOAO EWERTON AMCEDO AMARAL
02046	EDINA MARIA SILVA SETUBAL
03005	WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL
03054	ADILSON DA SILVA ANDRADE
02056	CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA
03020	MARIA CRISTINA SILVA DE FRANCA CHAVES
02057	VALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE

** C1.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
14027	JOSE LUIZ DA SILVA MIRANDA

** 09.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
15058	MARIA DO PERPETUO SOCORRO J. DE SOUSA

** ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA /// CONCURSO PARA AUX. DE FISC. (ASCENSAO)

** RELACAO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICACAO DATA DE EMISSAO 25/04/89

** 06.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
13029	EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA

** ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA /// CONCURSO PARA AGT TRIB. (ASCENSAO)

** RELACAO DE CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICACAO DATA DE EMISSAO 25/04/89

** 01.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
01046	SELMA BASTOS RODRIGUES
02260	BENEDITO BELINE TAVARES FURTADO

** 02.A REGIAO FISCAL

INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
01038	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO
01023	MARIA DO CEL SANTANA DA PAIXAO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E A FIRMA J.G.MEDEIROS E CIA.LTDA.(HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA).

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A Cláusula Primeira do Contrato para prestação de serviços a nível hospitalar, datado de 02 de janeiro de 1989, passa a vigir com a seguinte redação:*

"O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços Médico-Hospitalares, Laboratorial e outros, inclusive os de Fisioterapia, aos beneficiários do IPASEP e serão remunerados no percentual de 70%(SETENTA POR CENTO) do valor do procedimento constante da Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB), conforme acordo das partes contratantes".

CLÁUSULA SEGUNDA: *As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.*

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02(DUAS) testemunhas abaixo assinadas para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 29 de Março de 1989
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
JOSÉ GUARANI MEDEIROS
P/CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E A FIRMA M.F.DE CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A Cláusula Segunda relacionada ao local de atendimento por parte da CONTRATADA, de acordo com o Contrato datado de 02.01.89, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"A CONTRATADA obriga-se a atender os beneficiários do IPASEP tanto na Capital, como no Município de Castanhal, através de sua Filial sito a Rua Floriano Peixoto nº 113, de Segunda a Sexta-Feira, a partir do dia 02.05.89., no horário de 7 às 18 horas e 7 às 12 horas, no sábado, por seu quadro Técnico-Profissional ou outros de que disponha ou que venham a ser instalados, observando-se que o valor da U.S.(UNIDADE DE SERVIÇO) a ser utilizado na cobrança dos exames realizados em Castanhal é o mesmo estabelecido para o interior do Estado, conforme acordo com as partes contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em pleno vigor para todos fins de direito.*

E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02(DUAS) testemunhas abaixo assinadas para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 02 de Maio de 1989
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
MERCIA FIGUEIRA DE CASTRO
P/CONTRATADA

(Ext. nº 17298, Reg. nº 34623, Dia 16/05/89)

INDUSTRIA MARONI S.A.

CGC 04.554.671/0001-55

Relatório da Administração

Prezados Acionistas

Em atendimento as determinações legais e estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral correspondente ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 1988, que através das Demonstrações Financeiras retrata com fidelidade, a situação naquela data como também os resultados imprimidos e as mutações ocorridas durante o período.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição dos prezados acionistas para prestar quaisquer informações adicionais que se julgarem necessárias.

Ananindeua-Pa., 28 de abril de 1989.

HILÁRIO ÂNGELO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Em, 31.12.88	Em, 31.12.87
CIRCULANTE	51.759.928,25	9.078.926,83
Disponível	3.944.383,95	824.403,35
Caixa	121.881,12	47.018,40
Bancos	3.822.502,83	777.384,95
Créditos	20.908.124,60	2.515.643,38
Duplicatas à Receber	20.908.124,60	1.773.285,32
Impostos à Recuperar	-	742.358,06
Estoques	26.907.419,70	5.738.880,10
Matéria Prima	18.737.693,80	4.591.689,16
Produtos Acabados	8.169.725,90	1.147.190,94
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	42.907,92	42.907,92
Depósitos Compulsórios	42.907,92	42.907,92
PERMANENTE	511.593.071,63	45.386.293,56
Investimentos	97.590,43	10.653,31
Direito s/ Linhas Telef.	97.590,43	10.653,31
Imobilizado	500.041.133,93	44.406.199,84
Invest. Técnico Corrigido	760.831.937,54	66.542.896,37
(-)Depreciação Acumulada	260.790.803,61	22.136.696,53
Diferido	11.454.347,27	969.440,41
Gastos à Amortizar	22.604.952,10	2.186.678,72
(-)Amortização Acumulada	11.150.604,83	1.217.238,31
TOTAL DO ATIVO	563.395.907,80	54.508.128,31

PASSIVO	Em, 31.12.88	Em, 31.12.87
CIRCULANTE	113.084.545,68	12.123.006,87
Fornecedores	16.931.914,90	3.918.458,79
Contribuições à Recolher	2.199.174,85	217.982,43
Impostos à Recolher	4.696.813,50	736.564,97
Empresas Coligadas	2.191.000,00	2.191.000,00
Financiamentos		
POC	48.451.720,77	-
FINAME	38.396.347,83	-
Empréstimos Bancários	217.573,83	5.059.000,00
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	520.000,00	520.000,00
Financiamentos	520.000,00	520.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	449.791.362,12	41.865.122,12
Capital Social	26.610.279,00	14.710.279,00
Autorizado	36.000.000,00	36.000.000,00
(-)À Realizar	9.389.721,00	21.289.721,00
Reservas de Capital	407.896.249,68	26.713.838,32
Cor. Monet. do Capital	392.179.046,37	25.524.178,42
Isenção Imposto de Renda		
Resultados Acumulados	15.284.833,44	441.004,80
Exercícios Anteriores	-	(1.281.743,80)
Lucros Acumulados	15.284.833,44	1.722.748,60
TOTAL DO PASSIVO	563.395.907,80	54.508.128,31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	Em, 31.12.88	Em, 31.12.87
RECEITA OPERACIONAL	113.680.355,11	16.815.121,39
Venda Bruta	144.506.826,18	21.343.860,26
(-)Deduções	30.826.471,07	4.528.738,87
Impostos Faturados	30.559.523,73	4.393.337,97
Devoluções	266.947,34	135.400,00
CUSTO OPERACIONAL	129.346.194,20	14.203.128,23
Custo dos Produtos Vendidos	129.346.194,20	14.203.128,23
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	15.665.839,09	2.611.993,16
DESPESA OPERACIONAL	58.919.178,95	12.849.135,20
Retirada de Administradores	1.907.000,00	556.000,00
Administrativas	18.268.193,88	3.144.033,46
Comerciais	1.818.207,92	375.869,69
Financeira Líquida	11.503.898,95	5.312.077,78
Despesa Financeira	16.369.804,17	5.312.077,78
(-)Receita Financeira	4.865.905,22	-
Tributária	366.416,89	57.883,21
Provisionada	25.055.461,31	3.403.271,06
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(74.585.018,04)	(10.237.142,04)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	1.169.421,80	23.495,56
DESPESA NÃO OPERACIONAL	180.089,55	-
RESULTADO DA COR. MONETÁRIA	89.659.919,16	11.936.395,08
RESULT. FINAL ANTES IMP.RENDA	16.064.233,37	1.722.748,60
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	4.819.270,01	-
RESULT. FINAL APÓS IMP. RENDA	11.244.963,36	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	Em, 31.12.88	Em, 31.12.87
ORIGENS	(36.460.134,93)	3.909.624,58
Resultado do Exercício	11.244.963,36	1.722.748,60
(+)Depreciação do Período	25.055.461,31	3.403.271,06
(-)Result. Cor. Monetária	89.659.919,16	11.936.395,08
Integralização Cap. Social	11.900.000,00	10.200.000,00
Bens Baixados no Período	180.089,55	-
Aumento Exig. Longo Prazo	-	520.000,00
Reserva Constituída	4.819.270,01	-
APLICAÇÕES	(36.460.134,93)	3.909.624,58
Investimento no Ativo Fixo	21.820.403,14	2.356.776,03
Variação Circulante Líquido	(58.280.538,07)	1.552.848,55

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Em, 31.12.88	Em, 31.12.87	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	51.759.928,25	9.078.926,83	42.681.001,42
PASSIVO CIRCULANTE	113.084.545,68	12.123.006,19	100.961.539,49
CIRCULANTE LÍQUIDO	(61.324.617,43)	(3.044.079,36)	(58.280.538,07)

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO ACUMULADO

DISCRIMINAÇÃO	Em, 31.12.88
SALDO INICIAL	441.004,80
CORREÇÃO MONETÁRIA	3.598.865,28
LUCRO DO PERÍODO	11.244.963,36
RESULTADO FINAL	15.284.833,44

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Práticas Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404, normas e instruções da CVM e Legislação Tributária em vigor.
2. Estoques: Os materiais existentes em estoque foram avaliados pelo custo médio de aquisição.
3. Investimentos: Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária e não guardam quaisquer características de investimento relevante.
4. Imobilizado: Os componentes do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição mais correção monetária. A depreciação corrigida monetariamente, foi calculada pelo processo linear, obedecendo as taxas legais e foram consideradas como despesa operacional. A posição em 31 de dezembro de 1988 é a seguinte:

COMPONENTES	VALOR CORRIGIDO	DEP.ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Terrenos	13.911.259,38	-	13.911.259,38
Edificações	62.535.918,35	16.730.554,42	45.805.363,93
Equip.e Acessórios	570.015.324,13	211.266.702,96	358.748.621,17
Veículos	2.091.000,00	-	2.091.000,00
Instalações	17.090.541,90	16.248.111,80	842.430,10
Móveis e Utens.	2.652.715,79	1.275.909,82	1.376.805,97
Construções	65.852.555,68	-	65.852.555,68
Substação	26.495.490,15	15.171.503,00	11.323.987,15
Ferramentas	187.132,16	98.021,61	89.110,55
TOTAIS	760.831.937,54	260.790.803,61	500.041.133,93

5. Diferido: Constituído por gastos pré-operacionais ao projeto industrial aprovado pela SUDAM, ainda em fase de implantação, contabilizado ao custo mais correção monetária.
6. Reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras: Para atender os dispositivos legais, a empresa adota critérios de corrigir as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido com base na variação do valor "pró-rata" da OTN, de acordo com o Decreto-Lei 2.308/86 e Instrução Normativa da Receita Federal 150/86. A demonstração da correção monetária efetivada durante o exercício vai demonstrada no quadro a seguir:

CORREÇÃO MONETÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	Em, 31.12.88	Em, 31.12.87
1. ATIVO PERMANENTE	469.621.925,79	35.191.995,02
Investimento	86.937,12	8.219,31
Imobilizado	676.986.067,23	50.176.639,48
Diferido	19.808.389,88	1.687.077,31
(-)Depreciação	217.326.101,92	15.740.810,45
(-)Amortização	9.933.366,52	939.130,63
2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	379.962.006,63	23.255.599,94
RESULTADO DA CORREÇÃO	89.659.919,16	11.936.395,08

7. Capital Social: O Capital Social em 31 de dezembro de 1988 apresenta a seguinte estrutura:

TIPOS DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBS. E INTEG.
AÇÕES ORDINÁRIAS	21.000.000,00	13.869.155,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	15.000.000,00	12.741.124,00
TOTAIS	36.000.000,00	26.610.279,00

8. Contingências: A empresa atende com regularidade as suas obrigações tributárias, previdenciárias, sociais e as demais sujeitas a revisão da Lei.

Ananindeua-Pa., 31 de dezembro de 1988

HILÁRIO ÂNGELO RODRIGUES DA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ DE SÁ FERNANDES
Diretor Financeiro

LUIZ EUGÊNIO GONÇALVES DA COSTA
Diretor Comercial

MANOEL JOAQUIM FERNANDES
Diretor Industrial

RONALDO JOSÉ SOUZA DA SILVA
CIC 092.574.462-04
REG. CRC - PA 1033

(Ext. nº 17296, Reg. nº 34620, Dia 16/05/89)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ – COSIPAR
CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a se realizarem no dia 16 de maio de 1989 às 10 (Dez) horas, em sua sede social no Km 422, PA 150, Distrito Industrial de Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão, e votação do Relatório e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1988, b) Eleição ou reeleição dos Membros do Conselho de Administração, com fixação dos respectivos honorários, c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e alteração da Redação do Artigo 5º (Quinto) do Estatuto Social, e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Corrigir o limite de autorização do Capital Social, em obediência ao primeiro parágrafo do Artigo Sexto do Estatuto Social, b) Discutir e votar, sobre a nova composição do Conselho de Administração, com reforma estatutária, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Marabá (PA), 16 de maio de 1989.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 17294, Reg. nº 34618, Dias: 16, 17 e 18/05/89)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAIS:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06

Objeto: Serviços de Produção Televisiva para "O Minuto da Constituinte".

TOMADA DE PREÇOS Nº 07

Objeto: Serviço de Produção do Programa Radiofônico, com 3 (três) minutos diários de duração.

1 – Recebimentos das propostas:

Tomada de Preços nº 06, dia 30.05.89

Tomada de Preços nº 07, dia 31.05.89

2 – Os editais completos serão fornecidos a representantes credenciados das entidades interessadas, a partir do dia 17.05.89, no prédio da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, à rua do Aveiro, nº 130, na Diretoria de Serviços Especiais, 4º andar.

3 – Informações adicionais poderão ser colhidas pelos telefones (091) 241.2344, ramal 148 ou 223.2365.

Belém, 16 de maio de 1989

A Comissão de Licitação

(Ext. nº 17292, Reg. nº 34614, Dia: 16/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ELÉTRICA EXTERNA (SUBTERRÂNEA), PARA O PREDIO DA MERENDA ESCOLAR DA SEDUC, celebrado em 12.05.89, firmado entre SEVOP/W.V.PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-a)RECURSOS FINANCEIROS:Exercício de 1989-Verba:Recursos do Estado-Valor:NCz$-3.400,00 - 2201-SEVOP,03,07,025/1054-Construção,Ampliação e Recuperação de Predios Públicos,4110-Obras e Instalações - EMPENHO Nº 900163,de 12.05.89-b)ASSINATURAS:Eng.ISMAR PEREIRA DA SILVA,pela Contratante e Eng.WILSON VELOSO DOS SANTOS FILHO,pela Contratada,sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO FECK e EDINEIA SENA DOS SANTOS.

(T. nº 13048, Reg. nº 34621, Dia 16/05/89)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº .: 000189 DE 12/05/89
PROCESSO Nº .: 002393/88-ITERPA -DEMARCAÇÃO-CADASTRAMENTO
INTERESSADO .: EMPASA-EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.
ASSUNTO .: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 000046 de 20 de Janeiro de 1989, publicada no D.O.E. nº 26.397, de 24.01.89.

DESIGNAR o Técnico Raimundo Nonato de Souza Nogueira, para demarcar área de terras, localizada no Município de Colares, denominada "Santo Antônio da Campina", objeto de registro de propriedade pertencente a MARIA VICTORIA CHERMONT RAIOL, DOMINGOS ANTONIO RAIOL e FRANCISCO ANTONIO RAIOL, em data de 10 de março de 1892, livro próprio nº 01, Pág. 06 a 14, com uma área de aproximadamente14.446.00 00ha (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis hectares).

Belém, 15 de Maio de 1989

WALCYR MONTEIRO
Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. WALCYR MONTEIRO, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios, nos autos dos processos abaixo relacionados, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº .: 006137/82-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA
PORTARIA Nº .: 000186 DE 09/05/89
INTERESSADA .: MARIA SUELY DA SILVA
MUNICÍPIO .: MARABÁ
DENOMINAÇÃO .: "FAZENDA ÁGUA BOA"
ÁREA .: 2.999ha. 29a. 40ca. (Dois mil, novecentos e noventa e nove hectares, vinte e nove ares e quarenta centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de MARCELO W.MIRANDA CRUZ; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Á QUEM DE DIREITO; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de ROSEMIR MIRANDA DA SILVA.

PROCESSO Nº .: 006138/82-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA
PORTARIA Nº .: 000187 DE 09/05/89
INTERESSADA .: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
MUNICÍPIO .: MARABÁ
DENOMINAÇÃO .: "FAZENDA MARIA CRUZ"
ÁREA .: 2.997ha. 33a. 94ca. (Dois mil, novecentos e noventa e sete hectares, trinta e três ares e noventa e quatro centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de ANTONIO RODRIGUES MOREIRA; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de Á QUEM DE DIREITO; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de BADIA VIEIRA DE BRITO; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de SEBASTIÃO RODRIGUES DE BRITO.

PROCESSO Nº .: 001052/75-ITERPA - TITULAÇÃO PROVISÓRIA
INTERESSADO .: ALFREDO MANOEL FERNANDES FILHO
MUNICÍPIO .: MARABÁ
ÁREA .: 2.949ha. 00a. 00ca. (Dois mil, novecentos e quarenta e nove hectares).
DENOMINAÇÃO .: "FAZENDA CARAJÁS"

Belém, 15 de Maio de 1989.

WALCYR MONTEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA NOS AUTOS DE DOAÇÕES DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
	COLÔNIA CUPIJÓ-MUNICÍPIO OEIRAS DO PARÁ		
006873/88	José Viana Cardoso	114	29ha.99a.86ca.
006874/88	José Viana Cardoso	45	34ha.65a.55ca.
	COLÔNIA GRANJA AMÉRICA-MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		
002529/88	Kenji Mory	79-A	06ha.11a.45ca.

Belém, 12 de Maio de 1989

WALCYR MONTEIRO
Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
000106/85	Arquidiocese de Belém	S/Denominação	00ha.21a.76ca.	Benevides	000190/89
005762/86	Raimundo Luiz Rocha de Souza	S/Denominação	63ha.93a.05ca.	Benevides	000191/89
002106/83	Fabriciano Ferreira da Silva	S/Denominação	19ha.37a.20ca.	Bragança	000192/89
003234/80	João de Lima Sacramento	Sít.Paraiso I	99ha.43a.94ca.	Igarapé-Miri	000193/89
004009/81	José Alfaia	S/Denominação	33ha.46a.47ca.	Igarapé-Miri	000194/89
007766/81	Leontino Pereira Martins	Sít.S.Judas Tadeu	57ha.40a.26ca.	Igarapé-Miri	000195/89
007767/81	Arlindo da Silva Pantoja	S/Denominação	97ha.64a.25ca.	Igarapé-Miri	000196/89
004610/82	Arcelino de Miranda Lobato Neto	Sít.São João	45ha.87a.80ca.	Igarapé-Miri	000197/89
006094/82	Militão Cicero Pinheiro	Sít.Nazaré	12ha.87a.33ca.	Igarapé-Miri	000198/89
000349/85	Calilo Nonato da Silva	S/Denominação	51ha.09a.12ca.	Igarapé-Miri	000199/89
004731/85	Osvaldino da Silva Martins	S/Denominação	33ha.83a.94ca.	Igarapé-Miri	000200/89
004750/85	Leoncio Pinto Pinheiro	S/Denominação	69ha.75a.04ca.	Igarapé-Miri	000201/89
005843/86	Guima Castro de Almeida	Sít. Maruim	23ha.65a.55ca.	Igarapé-Miri	000202/89
001897/87	Agostinho de Lima Corrêa	Nova União	99ha.71a.30ca.	Igarapé-Miri	000203/89
004370/85	Alexandre Souza Costa	S/Denominação	09ha.38a.58ca.	Mag.Barata	000204/89
006570/85	Zildo dos Santos Monteiro	S/Denominação	05ha.23a.01ca.	Mag.Barata	000205/89
007711/86	Merita Ferreira M.Chaves	S/Denominação	35ha.21a.29ca.	Mag.Barata	000206/89
005813/85	Leoncia Teixeira da Conceição	S/Denominação	37ha.57a.96ca.	Maracanã	000207/89
008331/85	Noralina da Conceição Rodrigues	S/Denominação	33ha.83a.84ca.	Maracanã	000208/89
000784/86	Pascoal Ferreira da Piedade	S/Denominação	30ha.32a.07ca.	Maracanã	000209/89
002244/83	Gregório Ferrão de Souza	Marajozinho	47ha.81a.71ca.	Moju	000210/89
000028/86	José Ma.Alves dos Santos	S/Denominação	24ha.60a.57ca.	Ourém	000211/89

Belém, 15 de Maio de 1989

WALCYR MONTEIRO
Presidente

(Ext. nº 17297, Reg. nº 34622, Dia 16/05/89)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A DOUTORA BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc....

FAZ SABER a todos e quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo Crime que a Justiça Pública de Bragança move contra JOEL MOURA BRITO, brasileiro, com estado civil e profissão desconhecidos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPnbr., e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital, com o prazo de 15(quinze) dias, para que compareça nesta cidade, no Forum local, no dia 06 de junho de 1989, às 9:00 horas, a fim de ser devidamente interrogado acerca do crime do que é acusado, podendo no prazo de 03(três) dias, arrolar testemunhas e oferecer defesa sob pena de revelia, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que não se alegue ignorância e extraído deste, que será devidamente público. Bragança , aos onze de maio de 1989. Eu, _____, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2a.Vara
Bragança - Pa.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

A DOUTORA BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, etc....

FAZ SABER a todos e quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo Crime que a Justiça Pública de Bragança move contra MANOEL BENEDITO GOMES FARIAS, brasileiro, paraense, casado, lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 121 "Caput" do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, determinou-se a expedição do presente Edital, com o prazo de 15(quinze) dias, para que compareça nesta cidade, no Forum local, no dia 31 de maio de 1989, às 9:00 horas, a fim de ser devidamente interrogado acerca do crime do que é acusado, podendo no prazo de 03 dias, arrolar testemunhas e oferecer defesa sob pena de revelia, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que não se alegue ignorância e extraído este, que será devidamente público. Bragança(Pa), aos onze de maio de 1989. Eu, _____, Escrivão , datilografei e subscrevi.

Dra. Brígida Gonçalves dos Santos
Juíza de Direito da 2a.Vara
Bragança - Pa.

(G. R. nº 27.007)

COMARCA DE SALINÓPOLIS-PA.
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS-PARÁ
- CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS - PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, uma ação de Justificação de Separação de Fato movida por ZENILA RAMOS CORREA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste Cidade de Salinópolis-Pará. Encontrando-se o reu ABDES RAIMUNDO CORREA, em lugar ignorado, conforme a inicial, fica, por este edital, citado para, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da primeira publicação, apre-

0333

sentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. O presente edital será afixado no saguão do Forum e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado em passado nesta Cidade e Comarca de Salinópolis - Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Francisco Xavier M. da Cruz, Escrevente Juramentado, no impedimento eventual do Escrivão titular, que datilografei e subscrevi. Dra. SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU – Juíza de Direito.
(G. Reg. nº 26997)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 67/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, de que no dia 23 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 71.547, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 347/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 68/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO CONSTANTINO LOUREIRO, Ex-Prefeito Municipal de PRIMAVERA, de que no dia 23 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 72.867, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 690/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 51/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito Municipal de BAIÃO, de que no dia 23 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os Processos nºs 71.793 e 71.549, referentes às Prestações de Contas dos Convênios nºs 547 e 048/86 firmados com a SEPLAN.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 52/89

O Presidente do tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Ex-Prefeito Municipal de BREVES, de que no dia 23 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 72.803, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 356/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 09 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. nº 26.934)

EDITAL nº 118/89 Processo nº 72.930

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA**, Presidente do CONCEIÇÃO ESPORTE CLUBE DE SANTARÉM NOVO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.930, referente a tomada de contas do Convênio nº 316/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 119/89 Processo nº 72.961

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEIXE BOI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.961, referente a tomada de contas do Convênio nº 292/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 120/89 Processo nº 73.941

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. IRACEMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. **IRACEMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Presidente do CENTRO SOCIAL DOMINGOS SALIM JACOB ZAHLUTH, em Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 73.941, referente a prestação de contas do Convênio nº 314/86 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 121/89 Processo nº 72.952

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO CARVALHO DA SILVA**, Presidente da COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.952, referente a tomada de contas do Convênio nº 010/86 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 122/89 Processo nº 72.903

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA**, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.903, referente a tomada de contas do Convênio nº 662/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 123/89 Processo nº 72.924

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GILSON ALEXANDRINO DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **GILSON ALEXANDRINO DA COSTA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GRUPO SOLIDARIEDADE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.924, referente a tomada de contas do Convênio nº 044/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 124/89 Processo nº 72.986

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.986, referente a tomada de contas do Convênio nº 323/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL nº 125/89 Processo nº 72.928

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. VITOR REIS PEREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **VITOR REIS PEREIRA**, Presidente da COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.928, referente a tomada de contas do Convênio nº 370/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de maio de 1989

EDITAL nº 126/89 Processo nº 68.413

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **LAURIVAL CAMPOS CUNHA**, Ex-Prefeito Municipal de BARCARENA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 68.413, referente a prestação de contas do Convênio firmado com a SEVOP.

Belém, 11 de maio de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. nº 26.980. Dias: 16, 23 e 26/05/89)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6077 DE 15 DE MAIO DE 1989

REAJUSTA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA NA CAPITAL E MUNICÍPIOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a elevação ocorrida no custo dos insumos de distribuição de água e coleta de esgotos alterou de modo substancial a relação de equilíbrio antes mantida pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA entre suas receitas e despesas operacionais;

CONSIDERANDO que a regularidade na manutenção desses serviços depende fundamentalmente do restabelecimento econômico-financeiro necessário à preservação dessas atividades essenciais para a população;

CONSIDERANDO que entre as matérias que a Constituição Federal em vigor considera como de competência da união não figura a administração de preços e tarifas a não ser em relação aos serviços que ela própria enuncia, e que cabe ao Estado, ainda por disposição constitucional, regular, concorrentemente com a União, a produção e consumo, conforme se verifica do art. 24, VIII, dessa mesma Constituição,

CONSIDERANDO que, nos casos de competência concorrente, nada impede que os Estados legislem em caráter suplementar, mesmo quando já exista legislação federal sobre o assunto;

CONSIDERANDO, ainda, que é de competência comum da União e dos Estados promover programas de melhoria das condições de saneamento básico, onde se incluem os serviços de água e esgoto, cuja viabilização não será possível sem a prática da realidade tarifária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, para os valores constantes da tabela anexa a este Decreto, as tarifas de água cobradas pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA na área metropolitana de Belém e nos municípios do Estado.

Art. 2º - As tarifas de coleta de esgoto sanitário serão iguais às cobradas pela distribuição de água.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA
VIGENTES A PARTIR DE MAIO/89

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	ÁREA METROPOLITANA NCZ$ /M³	INTERIOR NCZ$/m³
RESIDENCIAL	0 a 10	0,09	0,07
	11 a 15	0,13	0,10
	16 A 25	0,18	0,15
	26 a 35	0,26	0,21
	36 A 45	0,38	0,31
	sup. a 45	0,56	0,45
COMERCIAL	0 a 25	0,33	0,26
	26 a 45	0,45	0,36
	sup. a 45	0,63	0,50
INDUSTRIAL	0 a 50	0,63	0,50
	sup. a 50	0,72	0,57
PÚBLICA	0 a 40	0,38	0,31
	sup. a 40	0,61	0,49

OBS: As Tarifas de esgotos correspondem 100% da Tarifa de Água.

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Processo nº 0219/89-GG
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO:

Dando seqüência ao projeto "A cidade no circo", através do qual se pretende dotar as cidades paraensea de espaço que maior dinamização cultural lhes propicie, cogita a Secretaria de Estado de Cultura, em decorrência da falta de fornecedores desses circos no mercado interno, da aquisição em São Paulo de mais quatro (4) deles afora os dois (2) lá já adquiridos, considerando, acima de tudo, que os preços praticados naquela praça, como salienta o titular de referida Secretaria, "são nitidamente mais vantajosos em função da existência de inúmeras fábricas de metalurgia".

Seja pela comprovada inexistência de fornecedores desses circos no mercado interno, seja porque inferiores os preços de São Paulo em relação a outros centros onde possam esses produtos ser encontrados, não há como estabelecer competição como requisito capaz de tornar obrigatória a licitação para a realização da mencionada compra.

É aplicável, assim, tanto para a primeira compra, já realizada, quanto para a segunda que deseja aquela Secretaria ainda efetuar, a regra estabelecida pelo art. 16, caput, da Lei 5.416, de 11.12.87, que considera inexigível licitação para os casos em que houver inviabilidade jurídica de competição.

Isto posto, e até porque a compra que atualmente pretende fazer a aludida Secretaria não é senão uma continuação da anterior, em relação à qual não houve licitação por força de tal dispositivo de lei, autorizo a sua efetivação sem sujeição a processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 292/89-DG, de 09.05.89
INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.
ASSUNTO: Compra de uma estação repetidora tipo 1 + 1 de 70 watts.
DESPACHO:

Vem apresentando, as redes fixas e móvel do sistema de comunicações VH, que está equipado o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, baixo rendimento

no tráfego das mensagens, situação que poderá ser eliminada através de uma estação repetidora do tipo 1 + 1 de 70 watts, com o auxílio do qual terão esses equipamentos maior alcance.

Essa estação repetidora, sendo de linha de produção da CONTROL, à qual pertencem os equipamentos do sistema, facilitará não só a manutenção como contribuirá também para sensível diminuição de seus custos.

Trata-se, por outro lado, de produto cujo fornecedor exclusivo é a TECNORTE ELETRÔNICA LTDA., como atesta o respectivo certificado de exclusividade, o que torna juridicamente inviável qualquer possibilidade de competição, requisito sem o qual inexigível é a licitação para a sua aquisição.

Homologo, por essas razões, com fundamento no art. 16 § 2º da Lei 5.416, de 11.12.87, a compra sem licitação que o DETRAN realizou desses equipamentos.

PUBLIQUE-SE.

Em, 15 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0369 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Of. nº 010/89-GAB-DG/SEGUP,
RESOLVE:
Mandar retornar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 0065641/19, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.4, Classe "D", o qual foi colocado à disposição, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, através da Port. nº 912, de 14.07.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0276 DE 31 DE JANEIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 32 e 33 da Lei nº 5251/86, art. 36 parágrafo único da Lei nº 5251/86, MARIA DO ROSÁRIO CARMINA BRAUN, no cargo de Inspetor de Ensino, Código GEP-M-402-EE2-Lic. Plena Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "DAEN".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0954 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-ofício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO MENDES DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0977 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00259/89-SEAD
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SELMA CRISTINA DA COSTA ALVES, matrícula nº 5051690-18, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotado na Secretaria de Esstado de Educação-Capital, a contar de 01.09.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0955 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
RESOLVE:
Nomear de cordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BOSCO CAVALEIRO DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "B", para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1024 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Ofício nº 027/89-SEGUP,
RESOLVE:
Nomear de cordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCIMAR BENTES GOMES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da delegacia Municipal de Itaituba.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0981 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 008684/89-SEDUC,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-ofício" MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, matrícula nº 0270504/17, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.2, Classe "B", da Secretaria de Estado de Educação para o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0993 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
considerando os termos do Proc. nº 0925/89-SEAD,
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.05.89, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedidas através da Port. nº 1521, de 26.07.88, RODOLFO DOMINGOS E SILVA CERVEIRA, matrícula nº 0033391-14, ocupante do cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0995 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
considerando os termos do Proc. nº 00969/89-SEAD,
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 03.05.89, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedidas através da Port. nº 1996, de 04.10.88, VALMIR SEBASTIÃO REIS CÂMARA, matrícula nº 0305065-10, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0960 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00782/89-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém (Secretária Municipal de Educação e Cultura), ERINICE AMARAL DA SILVA, matrícula nº 0317365/10, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1002 DE 09 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 0480/89-SEPLAN,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, BENEDITA GALVÃO TAVARES, matrícula nº 0027260/17, ocupante da função de Economista, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o orgão de origem, a contar de 01.02.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1003 DE 09 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00876/89-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, REGINA MARIA ANDRADE SALES, matrícula nº 0648175/23, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capitão Poço, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1017 DE 09 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00742/89-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Soure, CARLOS DIAS MOTA NETO, matrícula nº 0305480/19, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, Código GEP-ANM-804.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1013 DE 10 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 017/89 – SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-ofício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, REGINALDO DE PAULA LIMA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1021 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 029/89 – SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-ofício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL GUILHERME PANTOJA FILHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Jenipapo, Município de Santa Cruz do Arari.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1025 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 030/89 – SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-ofício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO DUARTE MONTEIRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Morada Nova, Município de Marabá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1022 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os turmos do Of. nº 029/89 – SEGUP.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JORGE JOÃO LEAL, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Jenipapo, Município de Santa Cruz do Arari.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1023 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 028/89 – SEGUP.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO DOS SANTOS BENTES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital do Bairro de Ianetama, Município de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1026 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 030/89 – SEGUP.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO-BOSCO CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Morada Nova, Município de Marabá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0890 DE 10 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00890/89-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, BELARMIRA FÁTIMA DE SOUZA PANTOJA, matrícula nº 0055913/17, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 05.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1012 DE 10 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. s/nº de 13.04.89 – Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembléia Legislativa, MARIA JANETE SANTOS MARTINS, matrícula nº 0839191/16, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 13.04.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1018 DE 10 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00760/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça / Conselho Estadual de Entorpecentes, PEDRO PAULO OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 0329720/12, ocupente do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1019 DE 10 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00760/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça / Conselho Estadual de Entorpecentes, FRANCISCO BENEDITO TORRES, matrícula nº 0327697/13, ocupente do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1020 DE 10 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00760/88-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça / Conselho Estadual de Entorpecentes, MARIA DO CARMO SILVA, matrícula nº 0563840/12, ocupente da função de Professor, Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1029 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00979/89-SEAD.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação – Cachoeira do Arari, RAIMUNDA SOCORRO FEIO GAMA DE ARAÚJO, matrícula nº 0234052/10, ocupante da função de Professor Assistente PA-A, a qual foi colocada à disposição do Museu do Marajó – Cachoeira do Arari, através da Port. nº 1092, de 24.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 27008)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0072 DE 10 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.64, ao servidor MARIA CELMA GOMES DE SOUZA, Chefe de Administração do PROCOM, no valor de NCZ$ 400,00 (Quatrocentos cruzados novos), para atender as despesas 3132 – Outros Serviços e Encargos, dentro da verba do X ENCONTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta dias após o esgotamento do período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 10 de maio de 1989.
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 27022)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Hilton de Jesus Leite Brito.
OBJETO: Contrato de Presação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado (31) instalados na Sede da Contratante.
VALOR: NCZ$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Cruzados Novos).
VIGÊNCIA: Seis (6) meses.
DATA DE ASSINATURA: 1º de maio de 1989.
ASSINANTES: ARTHUR CLAUDIO MELLO pela SEJU e HILTON DE JESUS LEITE BRITO.
TESTEMUNHAS: MARIA DE FÁTIMA ALVES MOTA e ANTÔNIO FERNANDES COSTA.

(G. Reg. nº 27021)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 18.05.89

Proc.028/89 - Mandado de Segurança. Impetrantes: Dulcinéa Macedo de Carvalho e o Diretório Municipal do PTB de Salvaterra, por seu procurador Ricart Elso Dias de Lima. Autoridade Coatora:Exma. Sra. Juíza Presidente da 21ª Junta Eleitoral Dra. Maria de Lourdes de O. Costa. Assunto: Os cálculos para fixação do número de Vereadores para cada Partido, à Câmara de Salvaterra,feitos erroneamente. Relatora: Juíza Lydia Fernandes.

(G. R. nº 27.012)

0335

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara
Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Rectes: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e Marco Antonio Dantas da Costa (adv. Reinaldo Antonio da Costa)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO PENAL DE PORTEL

Apte: A Justiça Pública
Apdos: Edarvan Machado Gonçalves e José Ronaldo Corrêa Wakimoto (adv. Edson Guedes)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOÊDO NETO

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Sebastião Carlos da Silva Pires, vulgo "Sabá" (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 15 de maio de 1989.

Silvia Azevedo
DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco do Estado do Pará (adva. Odete de Almeida Alves)
Agvdo: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. em causa própria)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOÊDO NETO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Benedito Correa Maués (advs. Moacir Pamplona e outros)
Agvdo: Benedito Mutran &. Cia. (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 15 de maio de 1989.

Silvia Azevedo
DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 22 de maio de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: ICOMÓVEL - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e outros (Adv. José Arnaldo da S. Gama)
Reqdo: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital
Litisconsorte Passivo: Banco da Amazônia S/A (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)
Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 15 de maio de 1989.

GENGIS FREIRE,
Secretário do TJE,
em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOT TRT SJ 1465/89 Belém, 9.05.89

NOTIFICO INMATEL - Telecomunicações Ltda.(Litisconsorte), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo 7 dia 22.05.89, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 377/89, em que são partes TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.-TELEPARÁ (recorrente) e ANTÔNIA ZILMA SOUZA PINHEIRO e MARILENE DE SOUZA (recorridos) e INMATEL-Telecomunicações Ltda.(Litisconsorte).

Saudações,

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos
(G. R. nº 27.015)

NOTA Nº 96/89

PROCESSO TRT RP 75/89
EXEQUENTE: JETRON RIBEIRO FEITOSA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de maio de 1989.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 97/89

PROCESSO TRT RP 91/89
EXEQUENTE: JOSÉ ANDRÉ FERREIRA FONSECA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de maio de 1989.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 98/89

PROCESSO TRT RP 92/89
EXEQUENTE: VIVALDO COUTINHO DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de maio de 1989.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 99/89

PROCESSO TRT RP 93/89
EXEQUENTE: NÁDIA REGINA ABADESSA DA SILVA LIMA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de maio de 1989.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 100/89

PROCESSO TRT RP 94/89
EXEQUENTE: LUCINÉA DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes)
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de maio de 1989.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

(G. R. nº 27.025)

PROCESSO TRT RO 1.602/88
RECORRENTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE
Advogado: Dr. Almerindo Trindade
RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogados: Drs. Paulo Frassinetti Coutinho da Silva e outros.

D E S P A C H O

I - A revista de fls. 186/193, embora tempestiva e firmada por advogado habilitado, não reúne condições de admissibilidade, eis que não complementado o depósito recursal (art. 13 da Lei nº 7.701, de 21.12.88).

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 05 de maio de 1989.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 1.630/88
RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
Advogada: Dra. Maria Cristina Xavier Ramos
RECORRIDA : MARINA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA MELO
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

D E S P A C H O

I. Recurso tempestivo e assinado por advogada com poderes nos autos. Contudo, a recorrente não pagou as custas que lhe foram cominadas pela Junta de origem, depositando apenas o valor da condenação, o qual foi complementado por ocasião da revista. Nego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 3 de maio de 1989

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE (G. R. nº 26.922)

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO GUEIROS
9º OFÍCIO DO CÍVEL E DO COMÉRCIO
THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia
Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio da Capital.
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria do Céu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, faz saber a todos interessados, que cita LUIZ CARLOS CASTRO, brasileiro, solteiro, Comandante da Marinha Mercante do Brasil, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 304246638-RJ, em lugar incerto e não sabido, para comparecer no dia 18.05.89, às 11:00 horas, na Sala de Audiência deste Juízo, ocasião em que poderá apresentar a defesa que tiver, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados pela autora, na Ação de Reparação de Danos (Procedimento Sumaríssimo), movida por SANDRA MACHADO PEREIRA. Belém, 12 de abril de 1989. Eu, Hélio Gueiros Júnior, escrevente do 9º Ofício subscrevo.

A Juíza de Direito
MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém

(G. Reg. nº 27.026)

JUSTIÇA FEDERAL

E D I T A L

O Doutor FRANCISCO NEVES DA CUNHA, Juiz Federal Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 05 de junho vindouro, às 07:00 horas, terá início a inspeção geral dos serviços da Secretaria da 1ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos do Provimento nº 2, de 16 de dezembro de 1969, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, combinado com os Provimentos nºs 208, de 29 de abril de 1981, e 231, de 22 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Zenir Cesar da Cruz de Amorim), Diretor da Secretaria da 1a. Vara, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

Dr. Francisco Neves da Cunha
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DA 1a. VARA

(G. R. nº 26.989)

EDITAL

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

F-A-Z S-A-B-E-R aos que lerem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 5 a 8 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 2ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do Titular do Juízo e com assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs. 2, de 10/11/69, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, 208, de 29/4/81, e 231, de 29/9/82, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomarão conhecimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para apresentações de reclamações, ou assegurar a liberdade de locomoção

Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado (Boletim da Justiça Federal), cuja cópia será afixada em local de costume. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, o fiz datilografar, conferi e assino.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
(G. R. nº 26.971)

E D I T A L

O doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 05 a 09 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 3ªVara, desta Seção Judiciária, sob a Presidência do Titular do Juízo e com assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs. 2, de 10 de novembro de 1969, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, 208, de 29 de abril de 1981 e 231, de 29 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção não se interromperá a Distribuição, não se realizará audiências, não haverá expediente às partes, não se tomará conhecimento de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito e para apresentação de reclamações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para o conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada em lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Marcelo Dolzany da Costa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o fiz datilografar, conferi e assino.

Iran Velasco Nascimento
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
(G. R. nº 26.988)

E D I T A L

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 5 (cinco) a 9 (nove) de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 4ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do Titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs 2, de 10 de novembro de 1969, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; 208, de 29 de abril de 1981, e 231, de 29 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período de inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomará conhecimento de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para a apresentação de reclamações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para o conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário Oficial, cuja cópia será afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Ramiro Barros de Castro), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G. R. nº 26.970)

BOLETIM Nº 064/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.04.89

TELEX
Nº 299/89 : Luíza Dias Cassales - Juíza Federal da 8ª Vara em Porto Alegre/RS
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 14.06.89, às 15:30 h para a audiência de interrogatório do acusado Jones Noblia Arpino, ref. ao proc. nº 33.565.
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência às partes. Belém, PA, em 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 035/89 : Francisco Wildo Lacerda Dantas - Juiz Federal da 1ª Vara em Alagoas
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 15.05.89, às 15:00 h, para a inquirição da testemunha José Roberto Powell Machado, ref. ao processo nº 14.690.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

OFÍCIOS
Nº 270/89 : Bel. Carlos Alberto Antunes Lima - Diretor Geral do Presídio "São José"
Assunto : Encaminha os internos Henrique de Oliveira de Oliveira Bastos Filho e Aderildo Gomes da Silva, a fim de participarem de audiência com horários previsto para as 08:30 h.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 333/89 : Vice-Diretor da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"
Assunto : Vem apresentar a interna Rita Batista Pinto para tomar parte da audiência a iniciar-se às 08:30 h.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 628/89 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar Laudo de Exame Merceológico número 29931, procedente do Instituto Nacional de Criminalística, ref. ao IP nº 020/89.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição de Aclino Breda e outros
Adv. : Paulo Peixoto Caldas
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 32.647,e ao final requerer providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adalgiza Moraes dos Santos e outros
Advs. : Adelmira Carneiro Maia
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 26.769.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem requerer a citação por edital da executada, face as informações de fl. 8/v. do Oficial de Justiça, ref. ao proc. nº 28.478.
DESPACHO : N. A. Cite-se, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição da CATA
Adv. : Leogênio Gonçalves Gomes
Assunto : Vem apresentar documentos anexo para as providências cabíveis, ref. ao proc. nº 34.648/88.
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Tolma Menezes Girard da Silva
Adv. : Jânio Souza Nascimento
Assunto : Vem requerer o deferimento do pleito, determinando a remessa dos autos, proc. nº 30.745/87, ao Contador Judicial para a elaboração do cálculo referenciado e após as providências necessárias seguintes.
DESPACHO : 1. Junte-se. Ao cálculo. 2. Arbitro os honorários de Advogado da exeqüente em 10%. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de José Maria Costa
As. Jur. : Isabel Cármen Passos de Jesus
Assunto : Pelo exposto, requer a concessão do perdão, após o parecer do douto Conselho Penitenciário do Estado e Ilustre representante do MP deferindo o pedido. Proc. nº 30.645.
DESPACHO : N. A. Dê-se vista ao representante do M. P. F. Belém, PA, 14.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 22.694
Autor : Mário Dias Teixeira
Adv. : Adherbal Augusto Meira Mattos
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Ao cálculo. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 31.731
Autores : Fernando Montero Valdez e outros
Adv. : José Epifânio de Souza
Réu : INPS
Adv. : Sérgio Lima Nobre
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, acolho os Embargos e, em conseqüência, torno claro que, todas as diferenças dos proventos devidos deverão ser acrescidas de juros de mora e corrigidas monetariamente, na forma da Súmula nº 71 do TFR,da Lei nº 6.899/81, dos Decretos-Leis nºs 2.284/86 e 2.290/86, e, a seu tempo, do chamado "Plano Verão", editado a 16.01.89. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 18.04.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 89.0000185-0
Autor : Teruo Sawada e outro
Adv. : Armando Sawada
Réu : União Federal
DESPACHO : Cite-se. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 29.406
Exqte. : Conselho Regional de Economia
Adv. : Maria Rosângela da S. Santana
Excdo. : Eduardo Pereira Carneiro
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança, como alegado e provado às fls. Com base no art. 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução movida pelo Conselho Regional de Economia - 9ª Região contra Eduardo Pereira Carneiro. Em conseqüência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 29.606
Exqte. : IAPAS
Adv. : Maria Nazaré Santos de Moraes
Excdo. : Sociedade Civil Colégio Fênix Caixeiral paraense
Adv. : Ismael Ramos Pinto
SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIA - IAPAS, através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO FÊNIX CAIXEIRAL PARAENSE, qualificada à fl. 02. A executada compareceu em Juízo, antes mesmo de ser citada, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 10. O exeqüente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 09 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu o encerramento do feito à fl. 11. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o seu arquivamento. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha- Juiz Federal Subatituto.

PROCESSO : Nº 32.589
Exqte. : CREA PA/AP

0337

Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : Dinar Maciel Castelo de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc. O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - PARÁ/AMAPÁ, através de sua Procuradora, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra DINAR MACIEL CASTELO DE SOUZA, qualificado à fl. 02. Citado, o executado compareceu em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 08 v. O exeqüente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 08 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente à fl. 10. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.255
Exqte. : INTER
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Excdo. : José Ferreira da Silva Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER, através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, qualificado à fl. 02. O executado compareceu em Juízo, antes mesmo de ser citado, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 09. O exeqüente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 08 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 09 verso. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o arquivamento. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.259
Exqte. : INTER
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
Excdo. : Carlos Constantino Gomes Romeiro
SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS (INTER), através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra CARLOS CONSTANTINO GOMES ROMEIRO, qualificado à fl. 2. O executado compareceu em Juízo, antes mesmo de ser citado, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 09 v. O exeqüente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 09 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 10. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o seu arquivamento. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 36.428
Exqte. : INTER
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excda. : Madeiras Gerdau S/A
SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS (INTER), através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra MADEIRAS GERDAU S/A, qualificada à fl. 02. A executada compareceu em Juízo, antes mesmo de ser citada, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 06 verso. O exeqüente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 06 e respectivo pagamento. o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito à fl. 07. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispões que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 15.650
Exqte. : CEF
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
Excdos. : Clóvis Lopes Brasil e sua mulher
SENTENÇA : Vistos, etc. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL moveu a presente execução instruída com título executivo extrajudicial contra CLÓVIS LOPES BRASIL e sua mulher WANDA LIMA BRASIL, em virtude de não cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de mútuo hipotecário. Os executados compareceram em Juízo, antes mesmo de serem citados, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito às fls. 31. A exeqüente, instada a se manifestar sobre o cálculo de fls. 30 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu a extinção do feito às fls. 31 verso. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I, e 795 do CPC, e ordeno o seu arquivamento. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 13.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA
PROCESSO : Nº 11.306
Autor : INCRA
Adv. : Ernani Coutinho
Réu : Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 239. Oficie-se. Belém, PA, 18.04.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 32.647
Desapte. : INTER
Adv. : Donato Cardoso de Souza
Desapdo. : Fazenda Colatina (Elias Breda)
Adv. : Paulo Peixoto Caldas
DESPACHO : Designo a audiência do dia 30 de maio vindouro, único vago, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROCESSO : Nº 89.0000193-0
Impugte. : Jean Christos Samaras e outro
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Impugdo. : INTER
Adv. : Edmeé Moura Correa
DESPACHO : Diga o impugnado no prazo legal. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha- Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000194-9
Impugte. : Adherbal Castilho Coelho e outro
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Impugdo. : INTER
Adv. : Simão Tadeu Santos
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO : Nº 37.054
Reqte. : Maria Valquíria Silva de Souza
Adv. : Paulo Wellington Souza dos Santos e outros
Reqdo. : INPS
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO : Vista ao doutor representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

FEITO NÃO CONTENCIOSO
PROCESSO : Nº 89.0000421-2
Reqte. : Wu Min Shung
Reqdo. :
DESPACHO : Designe a Srª Drª Diretora de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de entrega do certificado de naturalização, Intimando-se o naturalizando para o respectivo ato. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000422-0
Reqte. : Tomoaki Kishimoto
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000440-9
Reqte. : Motonori Yamamoto
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO : Nº 34.951
Reqte. : Marizete de Souza Paládio
Adv. : Lindalva Nazaré V. Magalhães
Reqdo. : INPS
Adv. : Maria Vilma Barros Nogueira
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a paresente Justificação Judicial em que são partes MARIZETE DE SOUZA PALAÁDIO e INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, Requerente e Requerido, respectivamente. Decorrido o prazo legal estabelecido no art. 866 do CPC, entreguem-se os autos à Requerente, independentemente de traslado. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 14.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 17.880
Recte. : José Pereira de Lemos
Adv. : Heliomar gonçalves de Matos
Recdo. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
PROCESSO : Nº 33.062
Reqte. : Aldenor de Souza Miralha
Adv. : Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Reqda. : UFPA
DESPACHO : Como maneira de decidir, acolho o parecer do douto representante do Ministério Público Federal, em conseqüência, ordeno a Citação do órgão Requerido para audiência de homologação de opção previamente designada pela ilustre Diretora de Secretaria, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, 18.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

EM TEMPO:

TELEX
Nº 31/TRF/89 : Juiz Alberto José Tavares Vieira da Silva - Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Assunto : Vem comunicar que o TRF - 1ª Região, em Sessão de 31.03.89, elegeu os MMM Juízes Federais, Drs. IRAN VELASCO NASCIMENTO e DANIEL PAES RIBEIRO, para, respectivamente, membro efetivo e suplente do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, no biênio 89/91.
DESPACHO : À Secretaria. Belém, PA, 18.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

Nº 506/CJF/89 : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Vem comunicar que o Conselho em Sessão de 28.03.89, autorizou averbação do tempo de serviço prestado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara desta Seção, doutor Francisco Neves da Cunha, num total de 8.917 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que desses, somente 3.442 dias para fins de adicionais em conseqüência, mencionado magistrado fez jus à percepção do 4º qüinqüênio a partir de 16.01.89.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE QUINTOS - LEI Nº 6.732/79, ART. 4º
PROCESSO : Nº 567
Reqte. : Fernando Neves Tocantins
DESPACHO : Louvado na certidão de fls. 3 e na informação de fls. 4 verso, defiro o requerimento de fls. 2, com efeitos a partir do dia 17 de abril corrente. Ao Sr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos

PÁGINA ILEGÍVEL

fins. Belém, PA, 18.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro, em exercício.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.04.89

OFÍCIOS:

Nº.: 648/89-CART/SR/DPF/PA
Do: Presidente do Inquérito nº 018/89-SR/PA
Assunto: Encaminha o IPL referido solicitando concessão de novo prazo para complementação das diligências
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 22-5-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara -

PETIÇÕES:

Do: I N C R A
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: Requer o sobrestamento da Execução, pelo prazo de 30 dias, ref. proc. nº 89.0000138-8
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO
Adv.: Dr. José Opôncio
Assunto: Vem apresentar suas Contra-Razões à Apelação para superior instância, rereferente ao proc. nº 33006
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: ROVERA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv.: Dr. José Maria do Nascimento
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nºs: 36.269 e 36.279
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 29.255
Autora: ESSO PROSPECÇÃO LTDA
Adv.: Dr. Daniel Queima C. de Souza
Ré.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Nº.: 36.496
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo
Requerido: SALAZAR DE SOUZA e outros
DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL:
Nº.: 35.037
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: ANTONIO CARLOS ALEXANDRIA LUNA e outros (reveis)
Def.: Dr. Miguel Brasil Cunha e outros
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 6 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia. II - Forme-se o segundo volume. III - Intime-se. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
Nº.: 89.0000300-3
Reqte.: I A P A S
Reqdo: SOLIDER IMOBILIÁRIA LTDA
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS
Nº.: 89.000451-4
Impte: ROSIVALDO BOTELHO DA CONCEIÇÃO
Adv.: Dra. Joselia Côrte Kauffman
Imptdo: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
DESPACHO: Esclareça a Impetrante, conclusivamente, quem é a autoridade da Polícia Federal que efetivamente determinou a prisão do Paciente, só a qual, no caso, deverá ser considerada a coatora, nos termos da alínea a, in fine, do § 1º do art. 654 do CPP. Belém, 180489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA,

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara

MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 18.04.89

OFÍCIOS

.Nº 039/89 - DPFAZ/SRDPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 033/SR/DPF/PA e solicita Mandado de Busca.
DESPACHO: Junte-se ao respectivo Inquérito. 2. Ouça-se o Ministério Público. Belém, 18.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 040/89-DPFAZ/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 033/89/SR/DPF/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 18.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 634/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 228/87-SR/DPF/PA, cumprida a promoção de fls. 154/155.
DESPACHO: O mesmo anterior.

PETIÇÕES

Do : INCRA
Adv. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto: Vem informar da impossibilidade do depósito dos honorários periciais, nos autos do proc. nº 34.470.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 18.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : ROBERTO SÉRGIO ALVES
Adv. : Drs. Solange M. Frazão do C. Dantas
Assunto: Requer o depósito da prestação nos autos de Ação de Consignação em Pagamento - Proc. nº 36.208.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 18.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

.Nº 34.359
Exeqte.: INCRA
Adv. : Dr. Irsef Souza e outros
Execdo.: LUIZ CIRIACO LAMEIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, decreto a extinção do presente processo executivo, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, c/c art. 1º do Decreto-Lei nº 2.377/87. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18.08.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.04.89

TELEX:

Nº 03/89: MM. Juiz Federal do Estado de Sergipe
Assunto: Vem prestar informações no Proc. nº 12.674.
DESPACHO: Encaminhe-se ao Juízo a que houver sido distribuída a Precatória. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Distribuidor.

Nº 33/89: Presidente do Tribunal Regional Federal/ 1ª Região
Assunto: Comunica que elegeu V. Exa. suplente do TRE/PA.
DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 039/89 - CRJ/SR/DPF/PA
Do: Superintendente Regional do DPF/PA
Assunto: Vem prestar informações no Proc. nº 36.015.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 034/89: MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém-PA
Assunto: Comunica que aquele Juízo determinou o dia 19.04.89 para ser ouvida a testemunha Letícia Amazonas Silva.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 512-000.0/058 - INAMPS
Do: Chefe do Escritório Regional
Assunto: Vem prestar informações no Proc. nº 35.351.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

De: Walter Pimentel Gonçalves
Adv.: Alberto da Silva Campos e outros
Assunto: Vem oferecer CONTESTAÇÃO ref. Proc. nº 35.351.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* I N C R A - 89.338-0, 89.149-3 e 89.362-3
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza e outros
Assunto: Requer suspensão provisória dos processos por 60 dias
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* I N C R A
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza e outros
Assunto: Requer o prosseguimento do feito executivo. ref. Processo nº 36.512.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

Nº 36.103 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: I N C R A
Adv.: Paráclito José Brazeiro de Deus e outros
Desapropriado: PROPASA - Progresso do Pará S/A
DESPACHO: Cite-se, através de Precatória. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.268 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: I N C R A
Adv.: Paráclito José Brazeiro de Deus e outros
Desapropriado: Condomínio Floresta Araçá Ltda e Madeira Ortapp Ltda
DESPACHO: Citem-se. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.359 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: I N C R A
Adv.: Paráclito José Brazeiro de Deus e outros
Desapropriado: Francisco José da Silva Rabelo e Telma Maria Pereira Rabelo
DESPACHO: Citem-se, através de Precatória. Belém, 18.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.443-3 - AÇÃO PENAL
Autor: Justiça Pública
Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
Réu: Edivaldo Vieira dos Santos
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/5. 2. Cite-se o denunciado Edivaldo Vieira dos Santos, para comparecer em a sala das audiências do Juízo, no dia 22 de junho de 1989, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia, sob pena de revelia. Ciente o representante do Ministério Público Federal. 3. Expeça-se Mandado. Cficie-se. Belém, 18.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36092-9 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público
Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
Réu..: Francisco Batista Marinho Filho
DESPACHO: Face ao Ofício de fls., esclareça-se como solicitado. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.447-6 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
Depte: MM. Juiz Federal da 8ª Vara do Rio Grande do Sul
Depdo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
DESPACHO: 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 05 de maio de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha deprecada, que deverá ser formalmente notificada. Ciente o representante do Ministério Público Federal, bem como o Juízo deprecante. Expeça-se Mandado. Oficie-se. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36038-4 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu..: Luiz Inaldo Silva da Costa
Adv..: Reginaldo Derze Ferreira
DESPACHO: 1. Designo o dia 23 de maio de 1989, às 9:00 horas, para a inquirição da testemunha arrolada sob o nº1, às fls.3, que deverá ser formalmente notificada. Ciente o representante do Ministério Público Federal. 2. Depreque-se à Comarca de Breves, neste Estado, precatória para inquirição da testemunha Antonio Aldenor Martins de Oliveira, tida como alí residente. 3. Expeçam-se Mandado e Precatória. Oficie-se. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35819-3 - AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu..: Luiz Guilherme de Souza Reis
Adv..: Otávio Vasconcelos Lima
DESPACHO: 1. Solicite-se o que foi requerido pelo douto custos legis, consignado na Ata de Audiência às fls. 74. 2. Designo o dia 25 de maio de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, que deverão ser regularmente notificadas. Ciente o representante do Ministério Público Federal, bem como o defensor do réu (revel). 3. Finalmente, para o mesmo dia e hora supra, seja a vítima, Aloísio Amaral Barbosa, formalmente intimada para prestar declarações. Expeçam-se Mandados. Oficie-se. Belém, 18.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000454-9 PROT: 18/04/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : FROTA AMAZONICA S/A
IMPDO : COMPANHIA DOCAS DO PARA
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000417-4 PROT: 03/04/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
PRINCIPAL: 89.0000170-6 CLASSE: 2000
IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
IMPDO : COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP
VARA : 004

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 00.0031984-6 PROT: 27/02/87
CLASSE : 07000 - ACAO PENAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA IZAURA PACHECO DE SOUZA
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00001
REDISTRIBUIDOS DE DEPENDENCIA: 00001
REDISTRIBUIDOS: 00001
IMPUGNADOS PARA REDISTRIBUICAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DATA [illegible]

Belém, 18/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luzio Affonso
REP. OAB

(a) Paulo R. de Souza Meira
REP. P.R.

(G. R. nº 26.652)

BOLETIM Nº 065/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.04.89

PETIÇÕES

Petição de Flávio Pinho de Almeida e sua mulher
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Assunto : Vem requerer a juntada das peças anexas (xerox) aos autos do proc. nº 36.277-V-A, para as necessárias providências.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição da Sotave Amazônia Química e Mineral S.A.
Adv. : Sant'Ana Pereira
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 34.452, relacionado ao r. despacho proferido nele às fls.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petições do IAPAS
Proc. : Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos referidos pagamentos, podendo ser encerrados os processos nºs 24.711 - 27.618 - 28.537 e 28.549.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal para o fim de intimar o procurador judicial da desapropriante, doutor JOSÉ GIL DE CARVALHO. Proc. nº 34.452-JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Seção Judiciária no Distrito Federal com o intuito de intimar o Embargante Banco Denasa de Investimento S.A. Proc. número 6.150.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Sérgio Nogueira Passoa e sua mulher
Assunto : Vêm AGRAVAR DE INSTRUMENTO para o E. Tribunal Regional Federal em face de se acharem inconformados com a r. decisão de fls. 44/46 dos autos do proc. nº 36.185-A.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

INQUÉRITO POLICIAL
Nº 009/88 : Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 007/89 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA
Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas
Depcdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Devolva-se ao Juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, PA, 190489. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 14.957
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Carlos Augusto Farias da Rocha
Adv. : Ubirajara Ferreira e Silva
DESPACHO : Diga a defesa do acusado Carlos Augusto Farias da Rocha se desiste do depoimento das testemunhas a que se reporta a certidão supra. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 15.133
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Jurandir de Souza Fonseca
Adv. : Heliomar Gonçalves de Mattos
DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre o alegado na certidão supra. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 15.663
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : José Ribamar Oliveira Silva
Adv. : Gérson Vilhena Gonçalves de Matos
DESPACHO : Diga o doutor Procurado da República sobre o contido na certidão de fls. 116. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 18.664
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Duílio Fortes Lins e Silva
Advs. : Alberto Campos e outro
DESPACHO : Diga o acusado, através de seu defensor, sobre o alegado na certidão supra. Belém, PA, 19.04.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 20.038
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Raimundo Nazaré Magno de Araújo e Benedito Ferreira Rodrigues
Advs. : José de Arimatéia M. da Rocha e Walmir Santana Bandeira de Sousa
DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre o alegado na certidão supra. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 23.255
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Raimundo Custódio Pereira dos Santos
Adv. : Sinésio Paulo Borges Cunha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000448-4 (Carta Precatória Criminal)
Reqte. : Justiça Pública
Reqdo. : Bonival Talvane Frazão
DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 16 (dezesseis) do mês de junho vindoiro, às 10:00 horas, para a inquirição da testemunha ALDO ALVES CALDAS. Oficie-se ao Juiz Deprecante dando-lhe ciência da designação. Nomeio defensor "ad hoc" do acusado o doutor ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, com escritório nesta cidade, o qual em aceitando o encargo servirá sob o compromisso do seu grau. Cientifique-se o órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 19.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

x..x..x..x..x..x..x..x

EM TEMPO:

AUTOS DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO : Nº 564
Reqte. : José Rubens dos Prazeres Maia
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 2 tão somente para mandar averbar o tempo de serviço ali referido, para efeito de aposentadoria. Belém, PA, 19.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

AUTOS DE PEDIDO DE PAGAMENTO DIFERENÇA REMUNERAÇÃO FÉRIAS (1/3)
Reqte. : Miguel Lima dos Reis Júnior
DESPACHO : Acatando a manifestação de fls. 10 e verso, indefiro o requerido na inicial. Belém, PA, 19.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.04.89

OFÍCIO Nº.: 612-200.51/03/89 - INPS - POSTO DE BENEFÍCIOS
Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 867/89
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Assunto: Vem dizer e requerer em atenção ao despacho de fls. ref. proc. 36.282
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS
EXECUÇÃO Nº.: 23.482
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Executados: PEDRO PAULO MARINHO e outros
DESPACHO: Restituam-se à Exeqüente, contra-recibo, as peças que instruíram a inicial, exceto a procuração e, em seguida, arquivem-se estes autos. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA ROGATÓRIA
Nº.: 89.0000112-4
Reqte.: RAGNAR JURGEN KOTT
Reqdo: LINDACI CAMPOS KOTT OU COELHO CAMPOS
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Nº.: 16472
Autor: MANOEL RODRIGUES
Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza
Réu: INST. NAC. DE ASSIST. MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INAMPS)
Adv.: Dr. Edvan Capucho Couteiro
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Nº.: 19.921
Reclamante: VALTER FERNANDES DA SILVA
Adv.: Dr. Sérgio Dias Almeida
Reclamadd: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DESPACHO: Diga o Reclamante no prazo de 48 horas. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS
JUSTIFICAÇÃO
Nº.: 89.0000442-5
Jfte.: DULCINEA TRIFONIA DOS REIS
Adv.: Dr. João Maria Lobato da Silva
Jfdo.: MINISTÉRIO DA MARINHA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI, c/c art. 295, caput, inc. III, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em conseqüência, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 190489. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Nº.: 89.0000121-3
Embgte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria Adelaide Dias Barroso da Costa e outra
Embgdo: MARCIA BUZZI
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 739, inc. III, c/c o disposto no art.267, caput, inc. I; e, no art. 295, caput, inc. I, e seu par. único, inc. I, in fine, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em conseqüência, julgo extinto o presente feito. De acordo com o estatuído no art. 20, caput, da lei civil adjetiva, condeno a embargante ao pagamento de honorários de advogado, que arbitro na proporção de 10% sobre o valor da execução, deixando de faze-lo quanto a custas, em virtude da isenção legal de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032,do

PÁGINA ILEGÍVEL

0340

30/04/74 - RCJF). P. R. I. Belém, 190489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor da Secretaria
EXPEDIENTE DE 19.04.89

OFÍCIOS

.Nº 0972/89 - H.P.M
Assunto: Vem apresentar o adido ao HPM, atendendo ao Of. nº 0027/89 -PF.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém,19.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 110/89 - SCOR/CRJ - DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 040/87-DPF.2/SNM/PA, solicitando prazo para diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 19.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

Do : BANCO DO BRASIL S/A
Adv. : Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes
Assunto: Vem apresentar Servidor para audiência nos autos dos Procs. nºs. 31.934 e 34.008.
DESPACHO: Junte-se. Diga o M.P. Belém, 19.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

.Nº 89.0000452-2 - Classe 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: ELIAS FARAGE
Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Impdo.: Major Brigadeiro Comandante do 1º Comar
DESPACHO: 1. Nos têrmos do art. 1º, §4º, da Lei Federal 5.021 de 09 de junho de 1966, INDEFIRO a medida liminar pleiteada. 2. Apresente o D. Patrono do impetrante, no prazo de (05) cinco dias, o instrumento de mandato sob pena de indeferimento da sua petição inicial. Belém,19.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

.Nº 32.027
Expte.: INCRA
Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e outro
Expdos.: ANISIO FIGUEIREDO e outros
Adv. : Dr. Gildo Ferraz e outro
DESPACHO: Diligencie o expropriante quanto à identificação da presumível sucessora dos desapropriados Maria Coelho Neves e Waldemar Coelho, residente em Campinas (SP), consoante certifica o meirinho da Vara Federal de Londrina (PR), a fl. 252-V. Prazo: 20 (vinte) dias. Belém, 19.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE nº 07000 - AÇÃO CRIMINAL

.Nº 32.518 - 00.0032518-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu : FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES
Adv. : Dr. André Silva de Oliveira
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do órgão do Ministério Público a respeito da primeira certidão de fl. 144. Belém, 19.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 00.0033027-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. Proc.: Dr. Almerindo Trindade
Réu : RAIMUNDO OLIVEIRA MACHADO
Adv. : Dr. Jorge Lopes Farias
DESPACHO: Diante do que informa a autoridade policial a fl. 100, expeça-se carta precatória a um dos dignos Juízos Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará, solicitando-lhe seja ali inquirida a testemunha ALOÍSIO PAES DE LIMA. Prazo: 90 dias (CPP, art.222). Intimem-se às partes acerca da presente determinação (CPP, art.222, caput, in fine). Publique-se. Belém, 19.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.04.89

PETIÇÕES:

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A. - PORTOBRÁS
Adv.: Gilberto de Ulhôa Canto e outros
Assunto: Vem pedir assistência simples a Companhia das Docas do Pará no Proc. nº 89.190-6.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

UNIÃO FEDERAL
Proc.: José Augusto Torres Potiguar
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO.aos termos da Ação Cautelar, proposta por Vale do Capim Agroindustrial S/A ref. Proc. nº 36.354.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 36.354 - MEDIDA CAUTELAR
Reqte: Vale do Capim Agroindustrial S/A e outra
Adv..: Carlos Alberto Queiroz Platilha
Reqda: União Federal - MIRAD
Proc.: José Augusto Torres Potiguar e Ronaldo Sérgio Silva Cruz, respectivamente.
DESPACHO: Vistos, etc. (.....). Pelo exposto, DEFIRO a medida requerida, que consistirá em vistoria nas fazendas "Marimonte", "Iracema" e "Vale-do-Capim", de propriedade dos Requerentes, para levantamento das benfeitorias nelas existentes, com a descrição da natureza e valor de cada uma delas, se necessárias ou voluptuárias, bem como a apuração do valor da terra nua com a respectiva cobertura vegetal. Nomeio perito do Juízo o Engenheiro Civil PAULO GILBERTO MURTA COSTA, CREA 2645-D - 1ª Região, com endereço nesta Cidade, o qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários. Faculto às partes, no prazo de 5 (cinco) dias, a indicação de assistentes e a apresentação de quesitos. P.I. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 37.050 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv.: Irsef Souza e outros
Exodo: Marcos Borges Rodrigues da Cunha
DESPACHO: Tendo em vista que a comprovação de pagamento apresentada só alcança o exercício de 1985, sendo a cobrança relativa ao exercício de 1986, prossiga-se na execução, expedindo-se mandado de citação, penhora e avaliação.Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 36.416 e 35.575 - EXECUÇÕES FISCAIS
Exqte: I N T E R
Adv.: Albanisa Pereira e outros
Exqdo: Adalcimar da Costa Gallo e Manoel Antão Tavares, respectivamente.
DESPACHO: Apresente o executado à prova de propriedade do bem penhorado. Intime-se, por mandado. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.484 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv..: Albanisa Pereira e outros
Exodo: Adelaide Gallo Lamarão
DESPACHO: Para cumprimento do despacho de fls. 12, expeça-se mandado. Belém, 19.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 36.431, 36.435, 36.439 e 36.467 - EXECUÇÕES FISCAIS
Exqte: I N T E R
Adv..: Maria de Fátima de Oliveira e outros
Exodo: Manoel Antonio dos Santos, Jamille Sadah Mauad, Manoel Antonio dos Santos e Maria Alcídia Viana Frazão, respectivamente.
DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 89.050-0, 35.796, 89.135-3, 89.069-1, 89.057-8, 89.38-1, 89.25-0, 89.24-1, 89.11-0, 89.383-6, 89.319-4, 89.313-5, 89.312-7, 89.232-5, 89.202-3, 89.174-4, 89.170-1, 89.163-9, 37.395, 37.387, 37.383, 37.351, 37.347, 37.316, 37.292, 37.272, 37.256, 37.240, 37.215, 37.203, 36.698, 36.670, 36.734, 36.762, 36970, 37.068, 37.089, 37.136, 37.163, 37.187, 89.394-1, e 89.385-2.
Exqte: I N T E R
Adv..: Albanisa Campos Pereira e outros
Exodo: Henrique aloísio de Lima, Gilmar José da Silva, Paulo Peixoto Caldas, Francisca Monteiro Barbosa, Rui dos Santos Quaresma, Ovídio Alves de Brito, Laurindo Nunes Macedo, Francisco Solano da Costa, Inocêncio Oliveira Neto, Célio Gonçalves de Oliveira, Declindo Francisco dos Anjos, Joaquim José Ferreira Branco, José Luiz Pastana, Benedito V Monteiro Filho, Niza de Souza Cavalcante, Paulo Peixoto Caldas, Raimundo N. da Mota Chermont, Benedito do Amaral, José Cella Militão, Sebastião Camargo Guimarães, João Barbosa de Oliveira, Armando Alberto Castelar Pinheiro, José Pereira, José Jairo Valença Araújo, Marcelino Santos Mendes, José Vieira Saadi, Agropecuária Hakone S/A, Raimundo Torres de Cristo, Demóstenes Alves Valente, Vadi de Oliveira, Paulino Lopes dos Santos, Alegria Athias Gabbay, Leopoldo Napoleão de Oliveira, Darcy Dalberto Uliana, Vivaldo Francisco de Souza, José Rodrigues Garrido, Armando Pinto Gomes, Cecília Magalhães de Almaida, Francisco França de Oliveira José Vieira Said, Orlando Homci Haber e Marcelino Santos Mendes, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 35.469 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: I N T E R
Adv..: Albanisa Campos A. Pereira e outros
Exodo: Deusimar Dinelly Rabelo
Adv..: Avelino do Carmo Lima
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege, pelo executado. P.R.I. Belém, 19.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.135 - EXECUÇÃO FISCAL
Exqte: S U N A B
Adv.: Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Exodo: J. Sampaio Júnior - Barril
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil e, em conseqüência, determino o levantamento da penhora. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 19.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIB. NOS

1º VARA CRIMINAL MENTES

PROCESSO : [illegible]
CLASSE : [illegible]
AUTOR : [illegible]
REU : [illegible]
VARA : [illegible]

PRO. [illegible]
DEF. [illegible]

CLASSE : [illegible]
INDIGO : [illegible] TAURUS 38 DO DPF
[illegible] FLORENCIO
[illegible]
VARA : [illegible]

PROCESSO : 89.0000487-3 PROT: 19/04/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDIGO : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000458-1 PROT: 18/04/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDIGO : DEORIC LUIS DAS CHAGAS RODRIGUES E OUTRO
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPLEGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00002

Belem, 19/04/89
(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luzio Affonso
REP. OAB

(a) Paulo R. de Souza Meira
REP. P.R.

(G. R. nº 26.652)

BOLETIM Nº 066/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.04.89

OFÍCIO
Nº 040/89 : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DPF/PA
Assunto : Vem apresentar o servidor Antônio Tamasauskas para participar da audiência designada para o dia 19.04.89, às 08:30 h.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES

Petição do advogado Pedro Paulo Campos
Assunto : Vem apresentar razões finais em favor de Leida Lygia Amaral Serra e Maria Lúcia Santos, ref. ao proc. nº 20.035.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal para o fim de citar a SUDEPE, ref. ao proc. número 34.552-JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.787/87, objeto do proc. nº 32.790/87.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Maria Emídia Rebelo de Oliveira - Advogada
Assunto : Vem contestar a ação, proc. número 32.499, para afinal requerer as necessárias providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CDP
Adv. : P. Paulo de Assumpção
Assunto : Vem requerer providências nos au-

PÁGINA ILEGÍVEL

0341

tos do proc. nº 27.827
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ouro Verde Cia. Nacional de Pesquisa e Mineração e Marabá Agropastoril S. A.
Assunto : Vem apresentar MEMORIAL, ref. ao proc. nº 31.484.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME
PROCESSO : Nº 034-PA
Reqtes. : Manoel Batista Félix, Víctor Wilfredo Sanches Velez e Emanoel Moreira Nunes
Adv. : Simão Bentes
DESPACHO : Diante da informação retro, encaminhe-se este expediente à Seção de Execuções Penais. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PROCESSO : Nº 30.061
Reqte. : Companhia de Terras da Mata Geral
Adv. : Adalberto Maroja Neto
Reqda. : COBAL
Adv. : Edílson Oliveira e Silva
DESPACHO : 1. Defiro a prova requerida à fl. 101, reiterada às fls. 103 e 105, salvo a relacionada com o depoimento pessoal do representante da Ré, por incabível, mantendo assim o despacho de fl. 100. 2. Transfiro a audiência designada à fl. 100, para data a ser marcada posteriormente ao cumprimento da diligência ordenada no sub-item 1. 3. Intimem-se. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
PROCESSO : Nº 16.198
Autor : Manoel Ferreira de Souza
Adv. : Darcy da Rocha L. Ramos
Réu : UFPA
Advs. : Maria Adelaide D. B. da Costa e outra
DESPACHO : 1. À Seção de Cálculos para esclarecimento sobre o pronunciamento da Ré à fl. 75 v. 2. Atualizado o cálculo, expeçam-se os alvarás requeridos à fl. 76. Belém, PA, 20. 04. 89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO:

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 23.528
Exqte. : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : Adel Slheiman Banna Incorporador do Ed. Banna
DESPACHO : Sobre a avaliação digam o exeqüente e o doutor Procurador da República. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 28.093
Exqte. : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excda. : FEMESC Ind. e Com. Ltda.
Advs. : Antônio Souza Carvalho e outra
DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação de fl. 10. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 33.635
Exqte. : INTER
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdo. : Adriano de Queiroz Santos
DESPACHO : 1. Diga o leiloeiro se aceita a indicação (fl. 12). 2. Designe a Srª drª Diretora de Secretaria dia e hora vagos para a venda, em leilão público, no átrio do Fórum, do bem descrito no Laudo de Avaliação. Publique-se edital com o prazo de quinze dias, observadas as demais formalidades legais. Belém, PA, 20. 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 35.463
Exqte. : INTER
Adv. : Albanisa Campos A. Pereira
Excda. : Iolandes Bannach
DESPACHO : À vista do contido na segunda certidão de fls. 08 verso, expeça-se carta precatória à Seção Judiciária no Estado de Goiás. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 35.723
Exqte. : INTER
Adv. : Albanisa Campos A. Pereira
Excdo. : Eleutério da Costa Piani
DESPACHO : Cumpra-se os itens IV e V, do art. 7º da Lei nº 6.830/80, devendo os respectivos mandados serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça da localidade onde está situado o bem penhorado às fls. 10. Belém, PA, 20 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 37.007 - 37.031 - 37.043 - 37.047 - 37.051 - 37.064 - 37.065- 37.070 - 37.071 - 37.082 - 37.086- 37.356
Exqte. : INTER
Advs. : Irsef Ivan Araújo Souza e outros
Excdos. : José Luiz Amoedo e outros
DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha- Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000045-4
Exqte. : INTER
Excdo. : Manoel Dias Lopes
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 6/7, diga o dr. Procurador da República. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 11.215
Exqte. : INPS
Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos
Excdo. : Miguel Nicolau Sadek
DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando o montante devidamente atualizado, do valor depositado nesse estabelecimento bancário, constante da guia acostada à fl. 18 verso. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 13.286
Exqte. : INPS
Adv. : Waldemar Dória
Excda. : União Fabril Limitada
Adv. : Artemis Leite
DESPACHO : 1. Ao cálculo. 2. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando o montante devidamente atualizado da importância depositada à ordem e disposição deste juízo, constante da guia acostada à fl. 17 verso. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 11.215
Embgte. : Miguel Nicolau Sadeck
Adv. : Stênio do Carmo e outro
Embgdo. : INPS
Adv. : Marilena F. de Castro
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha- Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 13.286
Embgte. : União Fabril Limitada
Adv. : Artemis Leite
Embgdo. : INPS
Adv. : Waldemar Dória
DESPACHO : Despachei no processo principal. Belém, PA, 20.04.89. (a) F. Cunha- Juiz Federal Substituto.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.04.89

PETIÇÕES:
De: EDMUNDO OLIVEIRA, Advogado
Assunto: Requer juntada de procuração aos autos do processo crime nº 30.615
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: MANUEL FIGUEIREDO NETO, Advogado
Assunto: Vem dizer que não mais atuará nas defesas dos autos nºs.: 20074, .. 21002, 30.615 e 30651
DESPACHO: Juntem-se esta petição e cada uma das suas três cópias (anexas) aos respectivos autos. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS
AÇÃO ORDINÁRIA
Nº.: 36.279
Autor e Reconvindo: ROVERA JR. EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Adv.: Dr. Jose Maria do Nascimento
Réu e Reconvinte: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Adv.: Dr. João Francisco Maués Ferreira
DESPACHO: I - Diga o Réu-Reconvinte, no prazo de 10 dias, sobre a contestação à Reconvenção. II - Forme-se o segundo volume. Belém, 200489. (a) Dr. aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA
Nº.: 28.313
Impetrante: SALINAS MAIAU S/A
Adv.: Dr. José Ribamar Darwich
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA SUDAM (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA)
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 200489 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS:
Nº.: 14.453
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Assistente do M.P: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Réus.: DIVAL DANTAS e outros
Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza e outros
DESPACHO: I - Homologo a desistência manifestada a fls. 98 pelo representante do Ministério Público quanto à produção de prova testemunhal através de declarações de Manoel Estêvão Filho. II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 18.383
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Dr. Almerindo Trindade
Réus.: DIONÍSIO LOPES CARREIRA (ou Carrera ou Carreiros) e outros
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e outros
DESPACHO: Certifique-se se foi remetida a este Juízo cópia do Auto aludido o Ofício de fls. 277. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 18.561
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paúlo Meira
Réu: JAIR BARBOSA DE ALMEIDA (revel)
Def.: Dr. Multon Alencar Vieira
DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 130-V, dispenso o doutor Manoel José Monteiro Siqueira das funções de defensor dativo do réu, E, em conseqüência, digo; em substituição, nomeio o doutor José Humberto Lima (Rua Sen. Manoel Barata, 718 - Sala 206 - Tel. 224.2784), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente, investidura. II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 20.076
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: NORBERTO FERREIRA e outra
Defensor: Dr. José Opôncio de Oliveira Filho e outro
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, .. 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.795
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: ANTONIO CRISTOVÃO DA COSTA REZENDE e outros
Adv.: Dra. Darcy Ramos Dias
DESPACHO: I - Porque os denunciados José Lopes Valente e Luiz Carlos Freitas de Araújo não compareceram para serem interrogados (inobstante regularmente citados), declaro-os revéis. E ora nomeio para atuarem como seus defensores dativos, respectivamente, os doutores Adonai Matias Mota (Rua Cons. João Alfredo, 70 - Ed. Lobrás - Sala 306 - Tel. 222.6266) e Augusto Roberto Klautau de Araújo(Rua 13 de Maio, 82 - Ed. Barão de Belém - Sala 202 - Tel. 241.4121), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investidura, podendo oferecerem alegações preliminares no tríduo. II - Ao réu Ronaldo Cruz nomeio para funcionar como defensor dativo o doutor Casemiro Carvalho Rodrigues (Rua Santo Antônio, 432 - Ed. Antônio Velho - Sala 1102 - Tel. 241.2303), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo o-

ferecer alegações preliminares no tríduo. III - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides edeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.155
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOSÉ MARIA BARROS SOARES
DESPACHO: I - Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 30 de maio vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.207
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: ELIAS PEREIRA RÊGO
Defens.: Dra. Zulmira Mota de Azevedo
DESPACHO: I - Diante do contido na terceira certidão de fls. 59-V, dispenso o doutor Mario Henrique Moura das funções de defensor dativo do réu. E, em substituição, nomeio o doutor Domingos Emmi (Rua 13 de Maio, 82 - Ed. Barão de Belém - Sala 802 - Tel. 222.4700) que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.522
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JULIAN TARAZONA SALGADO
DESPACHO: I - Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 30 de maio vindouro, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.040
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: LÁZARO BASÍLIO DOS SANTOS
DESPACHO: I - Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 30 de maio vindouro, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
Reqte: JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo: VALMIR FERREIRA BATTU e outros
DESPACHO: Diante do contido na informação supra, restitua-se a Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Nº.: 31.730
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Réu: MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA
DESPACHO: D i g a a A. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº.: 36.196
Agravante: GILVAN MENEZES DE VASCONCELOS
Adv.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
Agravado: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv.: Dr. Francisco Xavier Viana Cardoso
DESPACHO: I - Mantenho a decisão agravada. (fls. 15/18). II - Intime-se. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇA PROFERIDA
AÇÃO PENAL
Nº.: 11.061
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: LUIZ GONZAGA DA SILVA (revel)
Defensor: Dr. Edilson Oliveira e Silva
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. V, e o art. 109, caput, inc. III, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 200489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 20.04.89

TELEX

.Nº 03/89 -SPC - 1ª VARA - JF - ARACAJÚ/SE
Assunto: Presta informações nos autos do proc. nº 12.674.
DESPACHO: Encaminhe-se ao Juízo a que houver sido distribuida a Precatória. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIO

.Nº 651/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 039/89-SR/DPF/PA e solicita prazo para diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

De : SUNAB
Adv. : Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto: Requer reforço de Penhora nos autos do proc. nº 31.719.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : SUNAB
Adv. : Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 33.968.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : SUNAB
Adv. : Dra. Heloísa Maria C. Fagundes
Assunto: Requer nova diligência nos autos do proc. de nº 31.877.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : SUNAB
Adv. : Dra. Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 31.889.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De :SUDAM
Adv : Dra. Vera Pandolfo Ribeiro
Assunto: Requer a extinção do feito nos autos do proc. nº 34.529.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : JOSUÉ DA SILVA MEDEIROS
Adv. : Em causa própria
Assunto: Vem comunicar o seu impedimento para audiência nos autos do proc. nº 34.008.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : WALTER JOSÉ DINELLY SIROTHEA
Adv. : Dra. Solange M. F. do C. Dantas
Assunto: Vem desistir da ação nos autos do proc. nº .... 37.333.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : WALDIR PEREIRA MENDES
Adv. :Dra. Solange M. F. do Couto Dantas
Assunto: Vem requerer seja efetuado depósito nos autos do proc. nº 37.329.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : ANTONIO LEAL DA COSTA
Adv. : Dr. Roberto Caetano M. Parente.
Assunto: Requer providência nos autos do proc. nº 33.001
DESPACHO: O mesmo anterior.

De : FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Adv. : Dr. Sérgio A. F. do Couto
Assunto: Requer devolução do valor cobrado indevido nos autos do proc. nº 89.0000306-2.
DESPACHO: Junte-se. Diga o exequente. Belém, 20.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : ROBERT ASHLEY SMITH
Adv. : Não constituido
Assunto: Vem solicitar outra data para seu depoimento nos autos do proc. nº 89.0000444-1.
DESPACHO: Junte-se . Remeta-se a Precatória à consideração do órgão do M.P. para opinar sobre o presente pedido. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA EM, DEVOLUÇÃO

Deprecado: Juiz de Direito de Santarém - Novo (PA)
Assunto: Deprece Penhora e Avaliação de bens nos autos do proc. nº 31.818.
DESPACHO:Junte-se aos respectivos autos. Belém, 20.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal.da3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

.Nº 32.441
Autores: JOAQUIM ELISA ROQUE e s/ mulher
Adv. : Dra. Solange F. Couto Dantas e outros
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira e outros
Litisconsorte necessário : PANEI ASSESSORIA LTDA.
Adv. : Dr. Gleirson D. Figueiredo
: HENRIETTE MASSOUD SALAME
Adv. : Dr. Otávio A. N. Leao de Sales e outros
DESPACHO: 1. Intime-se a litisconsorte necessária PLANEI ASSESSORIA LTDA., na pessoa de seu representante legal (Av. Rio Branco, 173 - Grupo 1704 - Rio de Janeiro, RJ), para a audiência de instrução a ser realizada no dia 25 de agosto de 1989, às 09:00, no lugar de costume. Expeça-se carta precatória e intimem-se as demais partes , inclusive o patrono da litisconsorte necessária acima aludida, injustificadamente ausente na audiência designada para o dia 05 de abril p.p. 2. Forneça o patrono da litisconsorte necessária HENRIETTE MASSOUD SALAME o endereço atual de sua constituinte. Prazo: 5 dias. Belém,20.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 31.339
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir G. M. Filho
Ré : MADENORTE - NORTE MADEIRAS IMP. E EXP; LTDA
Adv. : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
DESPACHO: Solicitem-se ao MM. Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro informações sobre o cumprimento da Carta Precatória encaminhada através do Of. 2186/88, 28/07/88 (fl.156). Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 35.220 EM TEMPO
Autor : STÊLIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA e s/mulher
Adv. : Dr. Carlos Nascimento Peixoto
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTEÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo extinto o presente processo nos termos do inciso IV, art. 267 do C.P.C. c/c Art. 10 e 13 da Lei 6.032/74. Custas pela parte autora. Publique-se Registre-se. Intime-se. Belém,21.01.89.(a) Iran Velasco Nascimento.Juiz Federal. 3ª Vara.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

.Nº 35.991
Reqte.: INÁCIO DA SILVA e s/mulher; AZIZ MESSEM e s/mulher
Adv. : Dr. Gildo Ferraz
Reqdo.: INTER
Adv. : Dr. Francisco X. V. Oliveira e outros
DESPACHO: Vista ao agravado, para oferecimento de contra razoes. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento.Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

.Nº 36.278
Desapte.: INTER
Adv. : Dr. José Maria de Alcântara e outros
Desapdo.: MARIA LAURFAL SANTOS SALOMÃO E SEUS FILHOS
DESPACHO: Citem-se, por via precatória, os expropriados. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05012 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

.Nº 36.208
Reqte.: ROBERTO SÉRGIO DOS SANTOS ALVES e s/mulher
Adv. : Dra. Solange M. F. do C. Dantas
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dra. Edviges Conceição Rocha de Moraes
DESPACHO: Ad cautelam, deposite-se na Caixa Econômica Federal - Ag. Círio (conta nº 022.005.00001976-4) o cheque acostado a fl. 69. Em seguida, voltem-se conclusos.Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 36.543
Reqte.: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv. Dr. Leonam G. da Cruz e outros
Reqda.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
DESPACHO: Diga o requerente a respeito da contestação de fls. 34/75. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 37.244
Reqte.: JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Adv. : Dra. Solange M. F. do C. Dantas
Reqda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: Vista ao requerente, para que se pronuncie acerca da contestação de fls. 85/98. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE - 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

.Nº 36.187
Reqte.: JOSÉ ALVES CAMPOS
Reqdo.: CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL
DESPACHO: Devolva-se a presente carta ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.Nº 36.388
Reqte.: INTER
Reqdo.: ERON CORDEIRO ROCHA
DESPACHO: O mesmo anterior.

.Nº 36.315
Reqte.: INCRA
Reqdo.:JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
DESPACHO: Com razão a exequente, eis que no procedimento que se imprime ao presente processo o executado só pode se defender através de embargos e, assim mesmo, após seguro o Juízo, nos termos da Lei 6.830/80. Indefiro, pois, a pretensão do executado deduzida as fls. 13/14 e, em consequência, determino seja desentranhado o Mandado de fl, 15 para que o Sr. Meirinho continue a diligência já iniciada. Intime-se. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

.Nº 89.0000280-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Indcdo.: CLAUDIO ANTONIO BUENO ROCHA
DESPACHO: O Inquérito já está relatado. Abra-se, pois, nova vista ao órgão do Ministério Público para que apresente a sua opinio diioti e manifeste-se sobre o pedido de prisão preventiva. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

.Nº 00.0032847-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA e outra
Adv. : Dr. Roberto Bezerra e outro
DESPACHO: Diligencie o órgão ministerial, com vistas a fornecer a este Juízo o atual endereço da testemunha CÉSAR AUGUSTO NASCIMENTO, diante do que certifica a Sra. Oficial de Justiça a fl. 69-V. Prazo: 15 dias. Belém,20.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12000 - MEDIDA CAUTELAR

.Nº 36.170
Reqte.: JOSÉ MANOEL MARTINS HERNANDEZ e ZAIRA COSTA HERNANDEZ
Adv. : Dra. Ângela Palheta Bezerra
Reqdo.: INCRA
Adv. : Dr. . Israel Ivan A. Souza e outros
DESPACHO: Vista à parte recorrida, para, querendo, oferecer suas contra-razoes. Belém, 20.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALTIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 20.04.89

PETIÇÕES:

*Áureo da Cunha Teixeira

PÁGINA ILEGÍVEL

Adv.: Laerth Rodrigues da Silva
Assunto: Vem requerer providências nos autos do Proc. nº 36.020.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 20.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*Alcides Lauro Pereira
Adv.: Laerth Rodrigues da Silva
Assunto: Vem requerer providências nos autos do Proc. nº 36.020
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*José Prado de Souza
Adv.: Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros
Assunto: Vem desistir da ação de Consignação em Pagamento (Proc. nº 37.330), por razões que alega.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*Joaquim Lopes D'Amorim
Adv.: Adamor Tenório Pereira e outro
Assunto: Vem oferecer bem como garantia do Juízo, ref. Proc. nº 89.352-6, Execução Fiscal.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO:
Nº 36.015 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública
Proc: Paulo Meira
Réu: José Alberto Lemos
Adv.: Manuel Garcia da Costa
DESPACHO: Face ao Ofício de fls., expeça-se precatória à Seção Judiciária do Estado do Acre para inquirição da testemunha alí residente. Belém, 20.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000459-0 PROT: 19/04/89
CLASSE : 02004 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARA - SINDICARPA
IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000460-3 PROT: 19/04/89
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : LUCIA HELENA DE SOUSA GAMA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000461-1 PROT: 19/04/89
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ACEMIR DOS SANTOS RODRIGUES
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000462-0 PROT: 19/04/89
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)
REQTE : OSVALDO DOS SANTOS SANZEL
REQDO : AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000464-6 PROT: 19/04/89
CLASSE : 05000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : WALTER ANASTACIO RODRIGUES
IMPTDO :
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000465-4 PROT: 20/04/89
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS JOSE TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
REU : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000463-8 PROT: 18/04/89
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBDTE : EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 003

II - NAO HOUVE IMPUGNADO

III - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____
REDISTRIBUIDOS_____
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO_____

TOTAL DOS FEITOS_____

FEITOS DE DIAS ANTERIORES _____

DATA, 20/04/

(a) Maria de Fátima Coimbra

(a) Daniel Paes Ribeiro

(a) Carlos R. Luzio Affonso

(A) Paulo R. de Sousa Meira

(G. R. nº 26.729)

BOLETIM Nº 067/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.04.89

OFÍCIOS
Nº 208/89 : José Cláudio Palheta Pires e José Donato de Araújo - Supervisor e Gerente em exercício, respectivamente
Assunto : Vem encaminhar xerox do Alvará, onde no verso conta o valor discriminado por esta agência, digo, por aquela agência (CEF), bem como a quitação dada pelo Sr. Joel Neves.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 21.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 444/89 : Bel. Luiz Carlos de Carvalho - Coordenador de Polícia Civil
Assunto : Vem apresentar o investigador de Polícia Civil JAIME LOUREIRO DA SILVA FILHO, ref. ao proc. número 28.153.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 446/89 : Bel. Luiz Carlos de Carvalho - Coordenador de Polícia Civil
Assunto : Vem apresentar o investigador de Polícia Civil OSMAR FERREIRA DA COSTA, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do proc.nº 28.153.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição de Manoel Batista Félix e outros
Adv. : Simão Bentes
Assunto : Ante o exposto, vêm renovar o pedido do benefício da Progressão de Regime de cumprimento da pena e pedir seja determinada suas transferências para a colônia agrícola "HELENO FRAGOSO", estabelecimento penal de regime semi-aberto. Proc. nº 32.822.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 890000389-5.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Cabral - Advogado
Assunto : Vem apresentar Razões Finais em favor do réu José dos Santos Figueiredo, ref. ao proc. 13.419.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antenor Gonçalves dos Santos
Adv. : Manuel Figueiredo Neto
Assunto : Vem apresentar Alegações Finais em favor do acusado Antenor Gonçalves dos Anjos, ref. ao proc. nº 29.429
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Joaquim Lopes D'Amorim
Advs. : Adamor T. Pereira e outro
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 890000219-8 e apresentar documento anexo em xerocópia.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 21.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Hamílton Fortunato
Adv. : Soter Oliveira Sarquis
Assunto : Vem requerer a renovação das diligências ref. ao proc. nº 13.517 e as testemunhas não encontradas por ser relevante seus depoimentos, como última tentativa.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem requerer providências nos autos dos processos nºs 36.651 - 36.659 - 36.663 - 36.671 - 36.675 - 36.711 - 36.715 - 36.839 - 36.863 - 36.895 - 36.903 - 36.911 - 36.943 - 36.951 - 36.963 - 36.967 - 36.971 - 36.975 - 37.293 e 37.388.
DESPACHO : N. A. Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Belém, PA, 21.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
AUTOS : Nº 89.0000464-6
Impte. : Walter Anastácio Rodrigues
Adv. : José Maria Costa
DESPACHO : Conforme se informa no petitório o paciente está preso na Divisão de Crimes Contra a Pessoa - D.C. C.PA, órgão subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado. Não sendo, portanto, da órbita federal a coação exercida, declaro-me incompetente para processar o feito e determino a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado. Belém,PA, 21.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.04.89
TELEX: Nº.: S/N - SANTARÉM /PA - Dra. Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal
Assunto: Comunica que o Sr. Ubirajara Carvalho da Silva compareceu nessa delegacia, ref. proc. nº 89.000097-7
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Assunto: Requer juntada aos autos do Processo nº 30.692
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: I A P A S
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
Assunto: Vem dizer que por redistribuição do feito passa acompar os autos. proc. nº 27.879
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: IRMÃOS LIMA E SOUZA LTDA
Adv.: Dr. Antonio Cristino Mendes
Assunto: Requer juntada de substabecimento aos autos do processo nº 89.182-5
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff (17 pet)
Assuntos: Vem em atenção ao despacho de fls., expor, requerer e informar nos autos nºs.: 24.168, 30.764, 30.776, 30.823, 30.827, 31.052, 31.805, .. 31.811, 31.823, 33.385, 33.388, ... 33.406, 33.509, 33.457, 33.460, ... 35.314, 35.388, x-x-x-x
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 210489. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:
AÇÃO ORDINÁRIA Nº.: 32.025
Autora: IACY DE NAZARETH PINA NAZARÉ
Adv.: Dr. Pedro Rosário Crispino a outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA NAcional de Previdência Social - INPS
Adv.: Dr. João Francisco Maués Ferreira
DESPACHO: Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL
Nº.: 33.505
Exeqüente.: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv.: Dr. Francisco Xavier Viana Cardoso
Executado: GILVAN MENEZES DE VASCONCELOS
Adv.: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo
DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 210489. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Nº.: 21.199
Autor.: GERALDO VIEIRA FRETIRE CONCEIRO
Adv.: Dr. José Acreanao Brasil
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Nada a decidir, tendo em vista que ao A. caberia tão somente tempestiva

PÁGINA ILEGÍVEL

mente recorrer contra o despacho de 296, o que deixou de fazer, inobstante regularmente intimado pela publicação no orgão oficial.Belém,210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS:

Nº.: 22.736
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: MARIA DE NAZARÉ COUTO DA SILVA e outro
Defensor: Dr. Jacinto Benigno dos Santos e outro
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na terceira certidão de fls. 85. Belém, 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.833
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: JOÃO DO VALE ALVES e outro
Adv.: Dra. Maria da Graça Rossi Jorge
DESPACHO: I - Porque o denunciado Pedro Walfir Martins e Souza não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Heliomar Gonçalves de Matos(Rua Sen. Manoel Barata - Ed. Paes de Carvalho - Conj. 601 - Tel. 225.1472), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Forme-se o segundo volume. III - Intime-se. Belém, 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.329
Autor: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS e outro
Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves Matos e outra
DESPACHO: I - Diante do contido nas 2a. e 3a. certidões de fls. 86-V, e com fundamento no que prevê o art. 369 do do CPP, decreto a revelia do réu Anástácio Costa Miranda. II - Face ao referido a fls. 83 e na la. certidão de fls. 85, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para inquirição da testemunha José Maurício Nery da Costa, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art 222, caput, e seu § 2º. do CPP,prazo até 14/8/89. III - Renovem-se as diligências para notificação pessoal da testemunha Paulo Wilson Gonçalves de Souza. IV - Intime-se. Belém, 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.344
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: VEDITE ATAÍDE BENTES e outros
Defensores: Drs.: Miguel Arcanjo Parisi Ereira e outros
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 13 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, bem como para tomar declarações de Laura Nazaré Serra da Costa, referida a fls. 169, e cujo endereço consta a fls. 181. II - Intime-se. Belém, ... 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.871
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: JOSÉ COLARES LOPES FILHO e outro
Adv.: Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza
DESPACHO: I - Designo a audiencia do dia 8 de novembro vindouro, às 08:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 10 seguinte, também as 08:00 horas, para tomar declarações das pessoas indicadas pela defesa a fls. 445/446. II - Intime-se. Belém, 210489. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
EXPEDIENTE DE 21.04.89

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

OFÍCIO

. nº 049/89-Breves
Assunto: Encaminha Mandado devidamente cumprido
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

PETIÇÕES

. ADLACIMAR DA COSTA GALLO
Adv.: Drª. Gisele Lourenço Siso Fidalgo
Assunto: Requer a penhora em bem indicado, proc. 35.494
DESPACHO: Junte-se. Diga o exeqüente. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. IVENS COIMBRA BRANDÃO
Adv.: Dr. Wilson Dahás Jorge Filho
Assunto: Requer a citação da UFPa, proc. 35.326
DESPACHO: Junte-se. Cite-se. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. CLÁUDIO ANTONIO BUENO ROCHA
Adv.: Dr. Antonio F. P. Américo
Assunto: Requer o arbitramento de fiança, proc.89. 95-0.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. INTER(02 petições)
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a citação por edital, procs. 37.279 e nº 37.390
DESPACHO: Igual ao anterior.

. INTER (04 petições)
Adv.: Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a suspensão dos procs. 34.282, 36.953, 37.190 e 37.198.
DESPACHO: Igual ao anterior.

. CARLOS MEDEIROS
Adv.: Dr. Flávio A. F. Viegas
Assunto: Indica bem a penhora, proc. 35.512
DESPACHO: Igual ao anterior.

. INTER
Adv.: Drª. Maria de Fpatima de Olivieria
Assunto: Requer o deslocamento do proc. 33.596 para a Comarca de Abaetetuba.
DESPACHO: Igual ao anterior.

. IAPAS
Adv.: Dr. Aldédio Ferreira
Assunto: Requer a citação por edital, proc. 31.239
DESPACHO: Igual ao anterior.

. AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA (04 petições)
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Assunto: Indica bens a penhora, procs. 35.628, 35.637, 35.646 e 35.655.
DESPACHO: Igual ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS

. EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
Adv.: Dr. Carlos Eugenio dos Santos
Assunto: Interpoe Embargos à Execução, proc 32.852.
DESPACHO: Se tempestivo e pagas as custas, autue-se. Em seguida, conclusos. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA, de Macapá
Assunto: Depreca a intimação de testemunha.
DESPACHO: A. Cumprida a diligência deprecada, faça-se a restituição ao MM. Juízo de origem. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE 03000

. nº 34.288
Exeqüente: INTER
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira e outros
Executado: DELIO DALLA BERNARDINA
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, declaro extinta a presente Execução, nos termos dos artigos 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 35.543
Exeqüente: INTER
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira e outros
Executado: MANOEL DA SILVA MATIAS
SENTENÇA: Igual à anterior.

. nº 36.494
Exeqüente: INTER
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira e outros
Executado: EUGÊNIO CICHOVSKI
SENTENÇA: Igual à anterior

. nº 37.354
Exeqüente: INTER
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira e outros
Executado: PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA
SENTENÇA: Igual à anterior

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.04.89

PETIÇÕES:

I N C R A
Adv.: Iraef Ivan Araújo Souza e outros
Assunto: Requer que V. Exa. determine ao Executado que apresente prova de propriedade sobre o bem indicado para penhora, ref. Proc. nº 35.476.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

I N C R A
Adv.: Iraef Ivan Araújo Souza e outros
Assunto: Requer que V. Exa. determine o prosseguimento da Execução contra o Espólio de Arthur de Melo e Silva, referente ao Proc. nº 35.479.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL
Proc. Regional: Carlos de Morais Coutinho
Assunto: Requer que V. Exa. encaminhe à Superior Instância as razões após cumpridas as formalidades processuais, ref. Processo nº 35.353.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO:

Nº 89.190-6 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Agencias Mundiais Ltda
Adv.: Ary Marcos dos Santos e outros
Impdo: Companhia Docas do Pará - C D P
DESPACHO: A Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, em seu artigo 19, na redação da Lei nº 6.071, de 1974, manda aplicar ao processo de mandado de segurança os dispositivos do Código de Processo Civil que regulam o litisconsórcio. A assistência está regulada em Seção própria (II), após aquela que trata do litisconsórcio (I), sendo certo já haver decidido o TFR que "não cabe assistência em mandado de segurança" (AMS 106.842-SP, Rel. Min. Costa Lima; AI 44.240-PA, Rel. Min. Costa Lima, ambos em votação unânime - in Theotonio Negrão, "Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor", 18ª edição, p. 879). Também entendo que assim deva ser, pois que o pedido de assistência é totalmente incompatível com o rito célere do mandado de segurança. No caso sub examen, a título de exemplo, os autos encontravam-se conclusos para sentença quando veio a petição de fls. 32/37. Aceitá-la será procrastinar a decisão da causa, desvirtuando o processo do mandado de segurança. INDEFIRO, pois, o pedido. P.I.Belém,21.4.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000466-2 PROT: 20/04/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.
IMPDO : COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000467-0 PROT: 20/04/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOSE AMAZONAS PANTOJA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000468-9 PROT: 20/04/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : DOMINGOS MIRÀ MOURAO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000469-7 PROT: 20/04/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : WALBENITO VIEIRA DE CARVALHO
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

Belem, 21/04/89

e (a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luzio Affonso

(a) Paulo R. de Sousa Meira

(G. R. nº 26.729)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Diário Oficial Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII — 99º DA REPÚBLICA — Nº 26.472

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1989

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora RUTHÊA VALENTE DO COUTO FORTES; Diretora do Forum, no impedimento ocasional da Juíza titular da 2ª Vara.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:ABRAHAM DE SOUZA MESSIAS. Ré: IERECÊ DE SOUZA MELO. Despacho:"Cite-se a requerida para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 19 de maio de 1989, às 10.00 horas. Se a consignada vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuido à causa. Belém, 09.05.1989". Advogado:Jamil Moreno Sales.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de Pagamento). Autor:RAIMUNDO NONATO MOREIRA. Ré:JUCILENA MARIA CORRÊA BITTENCOURT. Despacho:"A.Cite-se. 09.05.89". Advôgada:Joselisa Côrte Kauffman.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores:JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS e s/mulher MARIA DE LOURDES GARCEZ DOS SANTOS. Réu: BANCO REAL S/A. Despacho:"Cite-se. 09.05.89". Advogada:Joselisa Côrte Kauffman.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:PERACHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Devedores: A GONÇALVES ACUMULADORES ELETRICOS e ANTENOR GONÇALVES. Despacho:"Cite-se. 09.05.89". Advogado: Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Autora:DORIS NUNES DA FONSECA. Ré:BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho:"Cite-se. 09.05.89.". Advogada:Solange Valente do Couto. Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor:ORLANDINA NASCIMENTO DA SILVA. Requerente:EULANDIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. Despacho:"Diga o M.P. 09.05.89".

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento). Autor:FERDINANDO ROBERTO SANTOS DA CUNHA. Réu:ALCIDES PEREIRA DE SOUZA. Despacho:"Cite-se. 09.05.89". Advogado:Janio Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:VIVENDA -ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores:CARLOS RENATO RAMOS SABAT e s/mulher LUANA JORGINA MENDES MINEIRO SABAT. Despacho:"Cite-se. 09.05.89.". Advogada:Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores:DENIS ADOLPHUS CYRUS e s/mulher OSVALDINA TINOCO CYRUS. Despacho:"A.Cite-se. 09.05.89". Advogada:Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedor:LUIZ MACEDO NETO. Despacho: "Cite-se. 09.05.89". Advogada:Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora:MARIA EMÍLIA CARDOSO DO AMARAL SOBRAL. Réus:LUIZ FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO e RELLUBEL - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Despacho:"A.Cite-se. 09.05.89". Advogada:Albina de Fátima Barbosa de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: GUIOMAR DE OLIVEIRA CUNHA. Réu:MANOEL CIRIACO DA CRUZ. Despacho:"Cite-se. 09.05.89". Advogado: Adilson G. Verçosa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora:CONVAP -ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A. Réu:LUIZ EMÍDIO MARTIN DE MELLO. Despacho:"Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 24 de maio de 1989, às 10:00 horas. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuido à causa. Belém, 09.05.89". Advogada:Ediléa Valério.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO COM PRECEITO COMINATÓRIO. Autor: OVÍDIO DA SILVA LISBÔA. Ré:BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho:"Cite-se. 09.05.89". Advogado:Roland Raad Massoud.

Belém, 09 de maio de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 1989 - 3ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA:
Procs: nºs: 037/84; 495/87; 1.028/87; 457/88;717/88; 775/88; 203/88; 226/88; 225/89.

7ª VARA:
Proc: nº EXECUÇÃO COM 1 ANEXO
BANCO DO BRASIL, S/A
ALTAIR TRINDADE FERREIRA

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA:
Proc: nº 203/88 - 402229 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
Aut: - Paulo da Silva Santos
Adv: - Silvestre Fonseca Filho
Réu: - José Moura Costa
Adv: - Lindalva N. V. Magalhães
Desp:- Deposite-se os cheques de fls.55 a 66.Após voltem-se conclusos.

Proc: nº 495/87 - 201203 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,S/A.
Adv: - José de Arimatéia M. da Rocha
Extds:- IND. COM. MAD. E EXPORT. "TAUARI", Ltda. e outros.
Desp: - Indefiro o pedido de fls.16/17, de vez que, os suplicados não foram ainda citados nos presentes autos, instalando-se a instância somente após tal citação.

Proc: nº 225/89 - 461116 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Aut: - Domingos Galvão Machado
Adv: - Virginho J. da Costa
Ré: - Maria Ordalia de Araújo Machado
Desp:- Designo o dia 19/06/1989,ÀS 9,30hs, para a Conciliação. Cite-se.

Proc: nº 226/89 - 461082 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - Luciano da Silva Maia
Adv: - Thales F. R. Pereira
Extd: - ORTAPP - Planejamento e Consultoria Ltda.
Desp: - Retifique o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, quanto ao procedimento.

Proc: nº 457/88 - 296514 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - CLASSIC REPRESENTAÇÕES, Ltda.
Adv: - Jânio Souza Nascimento
Extd: - José Raimundo Santos Bastos
Adv: - Alberto Fares Akel
Desp: - Reintere-se o Ofício à TELEPARÁ, incluindo mais no mesmo que sejam prestadas às informações solicitadas às fls.28, pelo exequente.

Proc: nº 1.028/87 - 347202 - RENOVATÓRIA
Autre: - Carlos Diniz e outra
Adv: - Ronaldo Bentes Batista
Réu: - Alexey Rickmann Winkleswski de França
Adv: - Antônio Jorge Abelém
Desp: - CONTADOS, PREPARADOS.

Proc: nº 721/87 - 281468 - F A L Ê N C I A

Reqt: - TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S/A.
Adv: - José Humberto Lima
Reqda:- SOTAVE NORTE,S/A.
Adv: - Sant'Ana Pereira
Desp: - ...Vistos,etc...TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA, S/A., identificada na inicial,requereu a falência de SOTAVE NORTE,S/A, também(idem),identificada na inicial, alegando ser credora da quantia liquida de NCz$ 3.549,38, vencida, protestada e não paga e instruindo o seu pedido com os títulos de protesto, as Duplicatas nº 1401680 e 1400204, conhecimentos de Transportes rodoviários, recibos e faturas. Citada, a devedora, depositou no prazo a quantia reclamada, para efeito de elidir a falência. É o relatório. Decido: Diante do depósito da importância mencionada na inicial, julgo elidido o pedido de falência, na forma do art.11, §2º, da Lei nº 7.661, de 21/06/45. Condeno a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 15% sobre o valor atribuido à causa, devidamente corrigidos na forma da Lei. As verbas decorrentes da sucumbência poderão ser exigidas pela autora, em execução de sentença nestes autos. Autorizo o levantamento do depósito pela requerente. Comunique-se ao Distribuidor para baixa da prevenção da Vara. (P.R.I.).

Proc: nº 775/88 - 434974 - R E N O V A T Ó R I A
AUTr: - G. FARIAS & CIA.
Adv: - Gilberto PImentel Pereira Guimarães
Réu: - Espólio de Antônio Gonçalves Braga
Desp: - I - Muito embora não tenha sido contestada a Ação, o autor não comprovou todos os fatos alegados na inicial, inclusive o que diz respeito ao valor do aluguel do imóvel. Por tais motivos// indefiro o pedido de fls.76, para julgamento antecipado da lide. II - Chamo ainda o processo à ordem no sentido de ser feita a citação da firma W. S. PRESENTES, Ltda., que teria adquirido o imóvel objeto da locação e a quem compete dizer e provar a propriedade ? que aliás é reconhecida pela autora, a qual, vem efetuando o pagamento dos aluguies ao novo comprador.

proc: nº 717/88 - 340437 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Ely Nazaré de Souza Marvão
Adv: - Raimundo Wilson Gama Raiol
Réu: - Leonildo Gomes da Silva
Adv: - Carlos Alberto F. de Arruda
Desp: - Indefiro o pedido de fls.46, de vez que, se o processo demorou no contador, o motivo foi não ter o autor cumprido o despacho de fls.41vº. Além do mais, o fato dos autos estarem no contador não impedirá o autor de dar entrada em Cartório de seu pedido de depósitos. Fazendo o pedido fora do prazo legal, não poderá mais ser efetuado os depósitos.

Proc: nº 69/88 - 361518 - A L I M E N T O S
Autr: - Maria do Carmo de Moura Pegado
Adv: - Wilson Gaia Farias
Réu: - Luiz Armando Matos Meira
Adv: - Mairton Carneiro
Desp: - digo, Sent: ...Isto posto: Homologo por sentença para que, produza os seus efeitos legais o acordo constante às fls.20/21, para efeito de serem prestados alimentos aos menores, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do ítem III, do art.269, do C.P.C. Custas "ex lege". Oficie-se ao orgão empregador. P.R.I.

Proc: nº 780/88 - 349990 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqts: - Miguel Miranda dos Santos Filho e Márcia Helena Cardoso dos Santos
Adv: - Salatile José Barbosa
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls.15, e decreto a separação judicial consensual de Miguel Miranda dos Santos Filho e Márcia Helena Cardoso dos Santos, voltando a mulher a usar seu nome solteira: Márcia Helena Oliveira Cardoso. Custas. "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais.PRI.

Proc: nº 37/84 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - CREDIREAL - Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos.
Adv: - Jorge Ferraz Neto
Extds:- Raimunda Carmen Santos da Costa e outras
Sent: - ...Vistos,etc...Aplicando o disposto no art. 794, ítem I, do C.P.C. Julgo extinta a presente execução movida por CREDIREAL - Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos contra RAIMUNDA CARMEN SANTOS DA COSTA, MARIA ALICE DE NAZARETH MERGULHÃO PIRKER E MARIA DAS GRAÇAS CAVALLERO DA SILVA, conforme manifestação do autor às fls. 11. Após o pagamento das custas, proceda-se ao levantamento na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

R E C E B I D O S:
Proc: nº 183/89 - DESP.FALTA PAGAMENTO
Hilda Marchetti Borges
José de Ribamar Gonzaga Marçal

Proc: nº 155/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
CRISPO WILLIAM MENDES DA SILVA E FRASSINETE DIAS DA SILVA.

Proc: nº 177/89 - DESP.FALTA PAGAMENTO
João Neto Sabado
Joaquim Batista Freitas de Araújo

Proc: nº 113/89 - ALIMENTOS
Bernadete Maria Cardoso Moraes
João da Costa Moraes

Proc: nº 413/88 - ALIMENTOS
Julieta Rosa Pinheiro
Miguel Pinheiro

Proc: nº 621/88 - EXECUÇÃO
BIC TURISMO Ltda.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Proc: nº 180/89 - CONV.DE SEP.EM DIVÓRCIO
Benedito Fiel da Costa e Maria de Lourdes da Costa.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 268/89 - 469002 - CONSIG.EM PAGAMENTO
NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA Ltda.
CIFEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A.
VALOR: NCz$ 1.000,00

Proc: nº 269/89 - 468921 - CONSIG.EM PAGAMENTO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ S/C,Ltda.
Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda.
VALOR: NCz$ 1.018,08

Proc: nº 270/89 - 468491 - EXECUÇÃO
LUPINO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO Ltda.
M. & M. Engenharia Ltda.
VALOR: NCz$ 830/69

Proc:nº 271/89 - 468798 - EXECUÇÃO
Rubens Nazarethno AMorim Celestino Teixeira
Wanderley Lopes de Andrade
VALOR: NCz$ 542,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 158/83 - ALIMENTOS
Rosa Meire Machado Lobato
Nilton Vasques Lobato
OBS: Expedido CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 153/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Roberto Pinheiro de Souza
e Alexandre Marques Pinheiro de Souza
OBS: EXPEDIDO MANDADO

RECOLHIDOS:
Proc: nº 25/89 - EXECUÇÃO
Francisco Sales de Medeiros Neto
ENDECO ENGENHARIA Ltda.

Proc: nº 211/89 - DECLARATÓRIA
Maria do Perpetuo Socorro Ruela Maia Nicolau da Costa.
BELAUTO - ADMINISTRADORA,Ltda.

Proc: nº 165§88 - EXECUÇÃO
ALCAN-ALUMINIO DO BRASIL S/A.
INCOREMA - Ind. Com. da Amazônia Ltda.

Proc: nº 700/87 - ALIMENTOS
Adelaide Noronha Vieira
Antônio Firmino Vieira

Proc: nº 194/89 - SUMARISSIMA
Fernando Roberto Esteves
Saint Clair Gonçalves Dias

ADVOGADOS

ENTREGUES:
Proc: nº 103/89 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Raimundo Fonseca MEllo Soares
Paulo Soares Neto
OBS: Entregue ao Dr. Ivan da Silva Coutinho

Proc: nº 089/89 - ORDINÁRIA
José Augusto Morgado Ferreira
ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIOS S/C, // Ltda.
OBS: Entregue ao Dr.Ubiratan de Souza Martins

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO
DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA,Ltda.
Condomínio do EDIFÍCIO RESIDENCIA L ,CLUBE N. // BRASILEIRO.
OBS: entregue à Drª. Adelmira C. Maia

Proc: nº 489/87 (A) - CARTA DE SENTENÇA
Carlos Thadeu Matos Auad
CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Henrique do O. Ribeiro

DEVOLVIDOS
Proc: nº 707/88(A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES // Comp. de Seguros.
Felipe Xacur Baeza

Proc: nº 732/88 - CONV.DE SEP.JUD.EM DIVÓRCIO
Dárcio Maciel Castelo de Souza
Suely Maria de Carvalho Barros

Proc: nº 730/88(A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emiliano Ferreira Cardoso
Antônio de Abreu Lobão

Proc:nº... ..

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO:
Proc: nº 122/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Rubesn Barral de Castilho e Auricélia Freitas de Castilho.

EXPEDIENTE DO TRIB.DE JUST.DO EST.PA.

RECEBIDO:
Proc: nº 186/87 (D) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Augusto Amandio Santos Ribeiro
Raimundo Pereira dos Santos

AUDIÊNCIA

4ª VARA as 9,00hs.

Proc: nº 157/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Severino Ferreira de Menezes
Lucimar Nogueira de Menezes
OBS: Foi proposto a transformação para amigavel e aceito pelas partes que ficaram de apresentar as condições.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Guilherme Orlando Fonseca Ferreira, apresentando quesitos na ação Reivindicatoria movida contra / Marcos Benedito de Oliveira Pereira e Outra.

David Lopes, manifestando-se sobre o calculo feito na ação revisional de aluguel movida contra José Ribamar da Silva Souza.

Estivas Belém Ltda expondo e requerendo a efetivação da expedição do mandado de execução da sentença na ação de Indenização movida contra Mario Ishiguro e Outros.

Emiliano Ferreira Cardoso corrigindo o valor da causa nos Embargos à Execução que lhe move Antonio de Abreu Lobão.

Emiliano Pereira Cardoso, manifestando-se sobre a impugnação nos autos de Embargos à Execução, tendo como Embargado Antonio de Abreu Lobão.

Felipe Xacur Baeza, apresentando suas contra razões no Agravo de Instrumento interposto por Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes-Cia de Seguros.

Marlene Oliveira de Souza, indicando provas a produzir na ação de Separação Judicial movida por Silvano Guerreiro de Souza Junior.

Benedito Carlos Batista Nunes, requerendo arresto de bens necessarios para garantira Execução que move contra Rubem Bertholdo Gomes.

Darcio Maciel Castelo de Souza apresentando suas contra razões na apelação interposta na Conversão de Separação Judicial em Divorcio movida contra Suely Maria de Carvalho Barros.

3 requerimentos de Thadeu de Jesus e Silva requerendo juntada de mandato nas ações de Execuções que Cruzeiro do Sul S/A move contra Alberto Gonçalves, Claudio Sabino de Oliveira e Alice Antunes Coelho.

Discol Telecomunicações e Informatica Ltda. requerendo juntada de recibo de custas na ação de Execução movida contra Leandro Passarinho Reis.

Belém, 09 de Maio de 1989

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 09/05/89.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: RENATO SIQUEIRA E DANTAS(Adv: Sérgio Alberto F. do Couto)
Requerido: JOSÉ REINALDO GOMES(Adv: Adelmira Maia)
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistencia expressa a fls. 57 para seus legais efeitos, em consequencia declaro extinta a ação na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC. Certificado pelo Sr. Oficial de Justiça a desocupação do imóvel na conformidade do art. 44 da lei 6649/79. Expeça-se o competente mandado Cumprida a diligencia encaminhem-se os * autos ao contador do juizo para apuração dos encargos referente a sucumbencia, eis que alegueis e apuração de perdas e danos constituem matéria estranha a presente ação, cabendo ao A. promover ações especificas para pleitea-los. Intimem-se.

DESPEJO
Requerente: FERDINANDO ROBERTO SANTOS DA CUNHA(Adv: Janio Souza Nascimento)
Requerido: ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Despacho: A. cite-se.

DESPEJO
Requerente: PAULO NOLETO CRUZ(Adv: Janio Souza Nascimento)
Requerida: RENÊE MIRANDA TEIXEIRA ARAÚJO
Despacho: R. Hoje. A. Expeça-se Carta Precatória para a citação do suplicado.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: MARIA ALVINA DA FONSECA DOMINGUES(Adv: Rui Guilherme Carvalho de Aquino)
Requerido: ADIEL GOMES DE LAMEIDA
Despacho: R. hoje. A. cite-se.

CONSIGNAÇÃO EM APGAMENTO
Requerente: JOSÉ LEOCÁDIO DE SOUZA(Adv: Jacob José da Silva)
Requerido: ERNESTINA OEIRAS BENTES
Despacho: A. cite-se a R. para receber o valor dia 29/05/89 às 11:00hs no cartorio do 5º oficio ou contestar a ação. Não recebido o valor deposite-se em caderneta de poupança perante o BEP, juntando-se comprovantes. Havendo quitação arbitro honorarios em 10% sobre o valor.

ALVARA JUDICIAL
Requerente: EUNICE SFAIR DA COSTA(Adv:Edilson Moura Barroso)
Despacho: R. hoje. A. manifestação do Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público. I.-

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requerente: ANGELA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS(Adv: Evangelina A. Farah)
Requerido: RONALDO MOACIR LIMA DIAS
Despacho:R. hoje. A. Designo o dia 08/06/89 às 9:00hs para a realização da audiencia prévia Cite-se fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiencia ora designada.

DIVORCIO
Requerentes: RENÊ CORRÊA DA ROCHA e RAIMUNDO NAZARENO AMARAL DA ROCHA(Adv: Paulo Roberto A. Antunes)
Despacho Cite-se na conformidade dos requisitos legais. /

DIVORCIO CONSENSUAL
Requerentes: ASSIS THADEU GUEDES DE SOUZA e ELIZETE COSTA DE SOUZA(Adv: Lindalva Alves de Souza)
Sentença: Vistos etc.." Isto posto, julgo por sentença o acordo de vontades dos suplicantes decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas clausulas e condições estabelecidas a fls. 03/04 e ratificadas a fls. 16/16v. Custas e honorariso pelos suplicantes. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I.*

EXECUÇÃO
Credor: AUGUSTO NUNES ALVES(Adv:Orlando Fonseca)
Devedor: ORGANIZAÇÃO SÃO CAETANO LTDA
Despacho: Declaro-me impedida de atuar no presente feito em virtude de parentesco com a Ilma Sra. Escrivã, além do que este juizo já manifestou-se a impossibilidade de presidir esse processamento a fls. 57. Redistribua-se.

EXECUÇÃO
Credor: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO(Adv: Maria Antonete Machado Tárrio)
Devedor: WALDELINO CAMPOS BARBOSAe S/ ESPOSA
Despacho: A. Expeça-se carta precatoria para citação.

EXECUÇÃO
Credor: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO(Adv: Maria Antonete Machado Tárrio)
Devedor: CLAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Despacho: A. Expeça-se marta precatoria para citação do R.

EMBARGOS DE TERCEIROS SENHOR POSSUIDOR
Embargante: MARIAD DE NAZARÉ CAVALEIRO DE MACEDO MENDONÇA(ADV| Deusdedith Brasil)
Embargado: CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA(Adv: Edilson Moura Barros)
Despacho:Chamo a ordem os presentes autos para cumprimento das seguintes providencias. - intimação da Embargante para no prazo legal comprovar seu casamento e o regi me de bens instituido, eis que limitou-se a apresentar provar documental apenas relacionada com o imóvel. - juntada do mandado cumprido referente a intimação do Embargado à responder os embargos opostos. I.-

COBRANÇA DE AUTOS
Requerente: JOSÉ EMANUEL LEÃO BRAGA(Adv: Hamilton R Gualberto)*
Requerido: Dr. Antonio Lopes Lourenço
Despacho: Expeça-se intimação.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: BAMERINDUS S/A - FIANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO(Adv: Afonso Vitor Cardoso)
Requerido: RUI EVANOWICH RODRIGUES
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro entendendo justa a atualização pretendida.

EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA
Excipiente: COMÉRCIO FRIGORIFICO SÃO BENEDITO LTDA (Adv: Antonio Vilar Pantoja)
Excepto: Juiz de Direito da 9ª Vara Civel de Belém
Despacho: Apensos a Ação conexa. conclusos.

POSSESSORIA
Requerente: CORIUM COMÉRCIO DE COURO LTDA(Adv: Fernando de Araujo Vianna)
Requerido: MANOEL BARROS DO ROSÁRIO E JOAQUIM BORGES DO ROSÁRIO
Despacho: A. conclusos.

ORDINARIA DE PRECEITO COMINATORIO
Requerente: GELOFONE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA(Adv: Inocêncio Martires Coelho Junior)
Requerido: PAULO RENATO MONTES DE ALMEIDA(Adv:Francisco Nunes Salgado)
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

CAUTELAR DE SEQUESTRO
Requerente: GELOFONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA(Adv: Inocêncio Martires C. Junior)
Requerido: PAULO RENATO MONTES DE LAMEIDA(Adv: Francisco Nunes Salgado)
Despacho: Vistos, etc.." Isto posto, indefiro o pedido de fls. 34/36. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE MAIO DE 1989

Juízo da 6a.Vara-REDUÇÃO DE PENSÃO
Requerente:- - - - - -Adv. Birgilio José da Costa
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cite-se por edital no prazo e na forma da lei, designando o sr escrivão dia e hora intimandoese o MP
****

AGRAVO
Requerente:- ALZIRA BARBOSA DUARTE-Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau
Requerido :- GUILHERME MARÇAL-Adv. Luiz Paulo Zoghbi
Despacho :- Assim mantenho a decisão agravada, por esses e ainda, por seus próprios fundamentos.
****

Requerimento de FRIEDRICH MARTIN JOAHNNES GELLERS e outro, por seu advogado na Ação ORDINÁRIA que move contra CERPASA, falando sobre o despacho de fls-Adv. Oswaldo Pojucan Tavares Jr
OBS:Recebido em 08/05/89
****

Requerimento de NIZIA DA SILVA CUNHA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA ODEISE PINTO DE OLIVEIRA, requerendo juntada de procuração-Adv. Antonio Carlos Mendes
OBS:Recebido em 08/05/89
****

Requerimento de SOCAP ARTESANATO LTDA e outros,p/ seu advogado, na Ação de EMBARGOS DO DEVEDOR, que movem contra BANCO DA AMAZÔNIA S/A, falando sobre o despacho de fls 20-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS:Recebido em 08/05/89
****

DESPEJO
Requerente:- RUI GUILHERME DOS SANTOS BARALHA-Adv Helena Claudia Pingarilho
Requerido :- CARLOS CONDE E IRMÃOS-Adv. José Antonio Coelho
Despacho :- Expeça-se mandado, com requisição de força policial de necessário.
****

Requerimento de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu advogado, na Ação de MEDIDA CAUTELAR que lhe move SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, apresentando contestação - Adv. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Despacho :- Diga a parte contrária
****

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS-Adv.Jose Nahon
Requerido :- LAMAR COMÉRCIO E REP e outros
Despacho :- Cite-se
****

DESPEJO
Requerente:- OSMARINA ABDON FERREIRA-Adv. Paulo Cesar de Oliveira
Requerido :- MERCIDIO ALVES PEREIRA
Despacho :- Cite-se
****

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO PALHETA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PAULO CAMINHA DOS SANTOS, requerendo seja marca praça para venda do bem penhorado-Adv. Antonio Perára
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de MARIA AUGUSTA FONSECA TAVARES GOMES e outros, por seus advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO requerida por CIATUR TURISMO LTDA, requerendo o julgamento da lide-Adv. Djalma Chaves
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de VERA LÚCIA TAVARES DOS REMEDIOS,p/ seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move LOURDES DE LEMOS CARREIRA, requerendo vistas dos autos-Adv. Nilton Jorge Atayde
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de JOAQUIM MAGALHÃES E CIA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra OSCAR DO NASCIMENTO AMARAL, requerendo juntada de levantamento de depósito-Adv. Iolene Barros
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de BANCO SAFRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RECON COM REP. IMP LTDA, falando sobre o despacho de fls 57- Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
OBS:Recebido em 08/05/89
****

Requerimento de JOSÉ LEONARDO HUET DE LIMA VIANA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que movem contra IRNALDO BAIA DA COSTA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Raimundo Moreira Junior
OBS:Recebido em 08/05/89
****

Requerimento de JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação que lhe move ELLEN FRANCINETE FREIRE DE OLIVEIRA, indicando provas-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
OBS:Recebido em 08/05/89
****

EMBARGOS
Requerente:- NATAN AGROPECUÁRIA -Adv. Pedro Hamilton Nery
Requerido :- BANCO ECONÔMICO S/A-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Despacho :- Digam os embargantes sobre os documentos de fls 17/18 e 21. O documento de fls 21 refere-se a aprovação do Estatuto Social do Banco Safra e não do Banco Econômico, que é o exequente-embargado. Providencie o embargado a comprovação clara e eficaz de sua representação em juízo.
****

Juízo da 6a.Vara-DECLARATÓRIA
Requerente:- LUZIA BADJA PEREIRA GUIMARÃES-Adv.Solange Maria Frazão do Couto Dantas
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv Augusto Roberto Klautau de Araújo
Sentença :- Petição da Requerida, interpondo apelação-Adv. Augusto Roberto K. de Araújo
OBS:Recebido em 08/05/89
****

ALVARÁ
Requerente:- CARMEN CELIA VINHAS MATEUS-Adv. Haroldo Alves dos Santos
Despacho :- Expeça-se o alvará, autorizando apenas o Requerente a receber o quinhão dos três filhos, que estão com a mesma, continuando deposita dos os quinhoes relativos aos filhos Harris e Nelson Matsukura
****

SUMARISSIMA
Requerente:- JOANA BAIA DE BRITO-Adv. Eliete de Souza Lopes
Requerido :- LIDIO FERREIRA DA COSTA-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Sentença :- Julgo procedente o pedido e condeno os reus ao pagamento da quantia de Cz$-28.454,26, mais as cotas do IPTU de 87, acrescidos de juros legais e correção monetária, custas e honorários advocatícios em 15% sobre o valor atribuido à causa, devendo a liquidação ser procedida por calculo do contador.
****

ORDINÁRIA
Requerente:- LISIO DOS SANTOS CAPELA-Adv. Maria Lucia Capela
Requerido :- MANOEL SILVA DE ARAÚJO-Adv. Benedito Ferreira Rodrigues
Sentença :- Julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato, e por conseguinte a locação Condeno o Reu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20 sobre o valor atribuido à causa.
****

REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente:- AILTON BENEDITO GOUVEIA CÂMARA- Adv. Adalberto Maroja Neto
Requerido :- WALTER LELIS DE ASSIS-Viação Forte - Adv. Carlos Balbino Potiguar
Sentença :- Julgo procedente o pedido e condeno a Ré Viação Forte ao pagamento dos danos no valor de Cz$-55.750,0, acréscido de juros e correção monetária. Condeno ainda a Requerida ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 20% sobre o valor da causa.
****

Requerimento de RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, falando sobre a contestação-Adv. Marta Maria Tabosa Vinagre
OBS:Recebido em 08/05/89
****

Juízo da 6a.Vara-R.POSSE
Requerente:- ELIAS ZEMERO-Adv. Miguel Elias Burlamaqui Zemero
Requerido :- GUILHERME BARROSO PARENTE-Adv. Pedro Woshington da Silva
Sentença :- Considerando que,se a perícia futura apurar que o terreno é outro, já foi prejudicado o Reu, em seu bar, além do que, se finalmente, restar comprovada de que a posse do Reu é realmente onde está o bar, terá sua posse afinal reintegrada ao fim do processo, não lhe acarretando maiores prejuizos, nego a liminar. Prossiga-se no feito,dizendo o autor, sobre a contestação.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- MÁQUINAS ÁGUIA DO PARÁ-Adv. Maria Rosineide Bentes
Requerido :- METALPAR ELOIR JUNIOR-Adv. José Humberto Lima
Despacho :- Nos embargos, em apenso, verifica-se pela inicial que a Ré tem sua sede na Comarca de Ananindeua. Precreve o art 100, item V, letra A do CPC. a 100 - É competente o faro. V do lugar - a onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica.Após os autos contados, remeta-se ao Juízo competente.
****

ORDINÁRIA
Requerente:- DELSON AGOSTINHO RIBEIRO-Adv. Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
Requerido :- BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Despacho :- O réu alega nulidade da citação. Mas compareceu expontaneamente e contestou. Está ssim suprida a falta ou invalidade da mesma, nos termos do art 214, § 1º do CPC. Em provas.
****

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - -Adv. Mauro Guilherme Couto
Sentença :- Decretando a separação do casal
****

REVISIONAL
Requerente:- FLAVIO GUI DA SILVA MOREIRA-Adv. Ana Cecilia Alencar
Requerido :- MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA-Adv. Armando Marques Gonçalves
Despacho :- Determino se proceda nova pericia. Nomeio perito o dr Antonio Maria Pinheiro Chaves. Deposite o autor a quantia de dois salários minimos, sujeito a complementação. Faculto as partes a apresentação de quesitos no prazo legal. Designo o dia 31 do corrente às 10 hs para a pericia, assinando o prazo de até 30 dias para a apresentação do laudo.
****

ALVARÁ
Requerente:- LOURDES FREIRE MACHADO-Adv. Carlos Arruda
Despacho :- Diga o MP
****

Juízo da 6a.Vara-SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - -Adv. Mauro Guilherme Couto
Sentença :- Decretando a separação do casal
****

EXECUÇÃO
Requerente:- J. VERBICARO E CIA -Adv. Arlindo Otávio de Carvalho Neto
Requerido :- FRANCISCO MARTINS DIAS
Despacho :- Cite-se
****

DESPEJO
Requerente:- FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS- Adv. João Batista Marques
Requerido :- PAULINO MARQUES DA SILVA-Adv. José Vieira de Brito Filho
Despacho :- Diga o Autor sobre as razões de fls 33.
****

INVENTÁRIO
Requerente:- CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE-ADv. Paulo Peixoto Caldas
Requerido :- CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
Despacho :- Diga o MP sobre o pedido da fls 15.
****

ALIMENTOS
Requerente.- - - - - -Adv. Carlos Alberto Mendes
Requerido :- - - - - -Adv. Gerson de O. Souza
Despacho :- Diga a autora sobre a certidão de fls 27.
****

ORDINÁRIA
Requerente:- CUSTÓDIO FERREIRA FRIRE DE MORAES-Adv Custodio Ferreira de Moraes
Requerido :- BELAUTO LTDA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação e documentos
****

EXECUÇÃO
Requerente:- DOMINIO EMPREENDIMENTOS-Adv. José Candido Ribeiro Neto
Requerido :- MANOEL DINIZ MATIAS-Adv. Josélisa Corte Kauffman
Despacho :- Proceda-se a penhora nos bens indicados.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- BANERJ S/A-Adv. Ary de O. da Silva
Requerido :- ALBERTO GONÇALVES E EDNA GONÇALVES - Adv. Amarildo da Silva Guerra
Despacho :- Expeça-se os editais para o lilão, no prazo e na forma dalei.
****

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- SOCILAR - Adv. Helena Lobato
Requerido :- ARLINDO PEREIRA -Adv.
Sentença :- Julgo extinto o presente feito, atendendo a que o executado pagou a divida, devendo convalescer o contrato, na forma da lei.
****

Juízo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO-Adv. Carlos Ferro
Requerido :- SQUEMA EMPREENDIMENTOS-Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto
Despacho :- Publique-se os editais de praça, no prazo e na forma da lei, designando o escrivão,dia e hora.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO-Adv.Jose Pereira de Magalhães
Requerido :- WALTER VALENTE PEIXOTO-Adv. Ala Cecilia de Alencar
Despacho :- Defiro o pedido de fls 48.Proceda- se a penhora e intime-se o Réu.
****

EMBARGOS
Requerente:- HARAS AR LTDA-Adv. Antonio Vilar Pantoja
Requerido :- BICS/A - Adv. Paulo Rubens X. de Sá
Despacho :- Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.
****

DESPEJO
Requerente:- JOSÉ TAVARES FERREIRA-Adv. Luiz Fernando Guaracio da Luz
Requerido :- RADIOLUX S/A-Adv. Elias Pinto de Almeida
Despacho :- Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.
****

DESPEJO
Requerente:- RUI GUILHERME SANTOS BARABHA-Adv.Helena Claudia Pingarilho
Requerido :- CARLOS CONDE E IRMÃOS-Adv. José Antonio Coelho
Despacho :- Certifique se a sentença transitou em julgado.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- MARIA DE LOURDES DA COSTA-Adv.Ana Maria Cunha de Mello
Requerido :- EDVALDO FERREIRA LEITE-Adv. Mauro Cruz
Despacho :- Oficie-se conforme o requerido às fls 42.
****

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - -Adv. Joana D'arc Porto
Sentença :- Decretando a separação do casal
****

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - - -Adv. Haroldo M. de Farias
Sentença :- Decretando o divórcio do casal
****

MARIA INEZ BARATA
- Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 09/MAIO/1989

Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.
Proc. nº 2724 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente - BELAUTO ADM. LTDA
Advogado - DR. AUGUSTO ROBERTONKLAUTAU DE ARAUJO
Requerido - F B S QUARESMA
Advogado - SEBASTIÃO LIMA MORAES
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE JÁ DECORREU O/ PRAZO DA SUSPENSÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0665 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separando - EVANDRO JUCÁ SOARES
Advogado - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

Separanda - MAURA ROSA JORGE SOARES
Advogado - FERNANDO ALVES SOARES
Desp. - EM PROVAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separando - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado - DR. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Separanda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Advogado - DR. JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2753 - CARTA PRECATÓRIA
Juizo Depete - JUIZO DE DIREITO DE COROATÁ - MA
Desp. - TENDO EM VISTA QUE EXISTE INTERESSE DE INCA PAZ, PROCEDA-SE A REDISTRIBUIÇÃO A UMA DAS VARAS // COMPETENTES, 1ª OU 2ª VARA.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1159 - ORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
Requerente - ROSALINDA DA SILVA SALES e OUTRA
Advogado - DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Requerido - LUIZ FERNANDO DO VALE PAMPOLHA
Terc. Interes - EDIR MOREIRA CAVALCANTE
Advogado - ULYSSES COELHO DE SOUZA
Desp. - DIGAM AS PARTES.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2241 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENT
Requerente - DR. LUIZIANO DE PAULA CAVALLEIRO (MARINEIDE SANTANA PINTO)
Requerido - CARLOS MANUEL ALMEIDA GONÇALVES
Advogado - DR. OSWALDO NASCIMENTO GENÚ
Desp. - DIGA A AUTORA.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 7375 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
Separando - JOSÉ PAIVA NETO
Advogado - FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Separanda - MARIA DE FÁTIMA REIS MONTEIRO PAIVA
Advogado - DR. PAULO ERNESTO - ABEL GUIMARÃES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DO// CORRENTE ANO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

NONATO TRINDADE
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTOTIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 09.05.89
Nona Vara

ORDINARIA:
Autor: Mario Roberto Silva da Rocha(adv José Furta do Brito).
Reu: Conceição de Maria Farias Aranha Solino.
Despacho: Cite-se. Em, 09.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Jorge Luis da Silva Castello(adv Otavio Fonseca).
Reu: Belauto Administradora Ltda(adv Augusto Roberto Klautau de Araujo).
Despacho: Cumpra-se o Provimento nº 04/89, da Corregedoria de Justiça. Em, 28.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: WAB-Eng. e Comércio Ltda(adv Carlos Ferro).
Reu: Ind. Comércio Pinheiro Ltda(adv José Maria da Consolação).
Despacho: Recebo a apelação em seus devidos efeitos, diga o apeladp. Em, seguida à conta de preparo. Em, 08.05.89(a)Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª Vara Civel em Substituição.

Autor: Carlos Hachem Chaves(adv Mª de Nazaré Chaves).
Reu: Edwaldo Carvalho Martins.
Despacho: Cumpra-se o Provimento no 04/89 da Corregedoria. Em, 28.04.89(a)Mª do Ceu D. Oliveira.

DIVORCIO:
Requerentes: Admil de Souza Moura e Dalva Gomes Moura(adv Lindalva Souza).
Despacho: Conclusos.

Requerentes: Miguel Moraes e Constancia dos Santos Trindade Moraes(adv Nelson Souza e Janio Nascimento).
Despacho: Designo o dia 05 de maio às 1o horas para oitiva das testemunhas. Citando, ciente o Ministério Público. Em, 09.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito Substituta da 9ª Vara Civel.

Autora: Margarida Mª Brandaã de Almeida(adv Flávio Maroja).
Reu: Aldo Bernal de Almeida.
Despacho: Cite-se. Em, 09.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito Substituta da 9ª Vara.

Autora: Elizabeth de Nazaré Fonseca de Oliveira(adv. Jacirema Bezerra S. Almeida).
Reu: José Dionísio Dantas Filho.
Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Fortaleza, para citação do requsrido. Em, 09.05.89 Drª. Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª. Vara Civel em Substituição.

DESPEJO:
Autor: Ruy da Silva Navegantes(adv Albina Souza).
Reu: Sinval Gusmão Figueira(adv Joaquim Vasconcelos).
Despacho: Digam os autores. Em, 08.05.89(a)Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Alberto Dias(adv Silvestre Ferreira).
Reu: Augusto dos Santos Barbosa(adv João Batista Monteiro Lobato).
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão sobre o cumprimento ou não do despacho de fls. 20. Em, 08.05.89. Drª. Emilia Belém Pereira, Juiza 9ª Vara Civel em substituição.

Autor: José Olintho Contente(adv Mª Lucia Carramanho).
Reu: Pedro Paulo Moraes(adv Mª do Amparo Gonçalves
Despacho: Diga o requerido sobre os documentos juntados às fls. 26/27. Em, 08.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

EXECUÇÃO:
Autor: Credicard S/A-Adminis. de Cartões de Crédito(adv Carlos Ferro).
Reu: Celia Cavalcante de Melo Gonçalves.
Despacho: Cite-se. Em, digo Complete-se a inicial e venham conclusos. Em, 09.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Vivenda-Assoc. de Poupança e Empréstimo(adv Antonete Machado Tarrio).
Reu: Darcy de Avelar Cruz.
Despacho: Cite-se na forma requerida. Em, 09.05.89 Drª. Emilia Belém Perira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Cifema-Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A(adv Mario H. Alves Moura).
Reu: Combate Imunizações e Sev. Empresariais Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 09.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª Vara em Substituição

Autor: A. M. Fidalgo S/A-Materiais de Construção. adv Mario Henrique A. Moura.
Reu: João Bosco Miranda Engenharia e Com. Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 09.05.89(a)Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Coinpa-Concreto Industrial do Pará Ltda(adv Elias Almeida).
Reu: João Rosário R. da Paz e Mª Armanda G. da Paz
Despacho: Citem-se. Em, 09.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: F. Pio e Cia. Ltda.(adv Arlindo Carvalho Neto).
Reu: Andreza Rodrigues de Castro.
Despacho: Cite-se. Em, 09.05.89(a)Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Vivenda-Assoc. de Poupança e Empréstimo(adv Antonete Machado).
Reu: Luiz Rosal Elices Filho(adv Solange Dantas).
Despacho: À conta, em seguida digam as partes. Em, 08.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Maria da Graça Souza).
Reu: Edmundo T. de Souza.
Despacho: Diga o exequente. Em, o805.89 (a)Emilia Belem Pereira, Juiza substituta da 9ª Vara.

Autor: Credicard S/A-Adm. de Cartões de Crédito(adv. Maria da Graça Souza).
Reu: Antonio José Dantas Ribeiro.
Despacho: Diga o exequente. Em, 08.05.89 (a)Emilia Belém Pereira, Juiza substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Credicard S/A (adv Jacirema Almeida).
Reu: Maria Neves da Costa Mussio(adv Arthur Ramos)
Despacho: Diga o exequente. Em, 08.05.89 (a)Emilia Belém Pereira, Juiza substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Luis Dias Lopes(adv Mercelo M. Mattos).
Reu: Construtora Marajoara Ltda(adv Antonio Alves)
Despacho: Diga o exequente. Em, 08.05.89 (a)Emilia Belém Pereira, Juiza substituta da 9ª Vara Civel.

Autor: Vivenda-Assoc. de Poupança e Emprestimo(adv Antonete Machado).
Reu: Rubem Sabino da Silva.
Despacho: Cite-se na forma requerida. Em, 09.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta.

Autor: Vivenda-Assoc. de Poupança e Emprestimo(adv Antonete Machado).
Reu: Francisco dos Passos Silva.
Despacho: Cite-se na forma requerida. Em, 09.05.89 Drª. Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta.

Autor: Pro-Morada Empreen. e Adm. Imobiliária Ltda.(adv Carlos Eduardo Silva).
Reu: Casul-Const. América do Sul Ltda(adv Antonio Candido Barra M. Brito).
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão se o despacho de fls. 83 foi cumprido e o consequente retorno da Carta Precatoria, bem como falar sobre o alegado extremo que fala o executado. Em, 09.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara

Autor: Bernardino Costa Rezende(adv Fernando Sá e Souza).
Reu: Jasulino de Oliveira Torres e Outros(adv Luiz Roberto Meira).
Despacho: Por motivo de foro intimo declarame suspeita para funcionar no presente feito. A redistribuição. Em, 28.04.89(a)Mª do Ceu D. de Oliveira.

FALÊNCIA:
Autor: Marcus Aurélio Rodrigues(adv Carlos Chaves)
Reu: Casa das Frutas Ltda(adv Suleima Dantas).
Despacho: Diga a autora. Em, 08.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Civel.

JUSTIFICAÇÃO:
Requerente: Brazilina da Luz Cunha(adv Orminda Pereira da P. e S. Evangelista).
Despacho: Cumpra-se o Provimento nº. 04/89 da Corregedoria de Justiça. Em, 28.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Autor: Fermaq-Representações Ltda.(adv Sérgio Guimarães Martins).
Reu: Newton Mandarino Jr.
Despacho: Devolva-se a distribuição para cumprimento do Provimento nº 04/84, da Corregedoria de Justiça. Em, 28.04.89(a)Mª do Ceu D. de Oliveira.

Autor: CCA-Const. Civis da Amazonia(adv Carmem Lúcia Cunha).
Reu: Fernando Antonio Vieira Capucho(adv Rosomiro Arrais).
Despacho: Cumpra-se o Provimento nº 04/84 da Corregedoria de Justiça. Em, 28.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

INVENTARIO:
Inventariante: Tereza Ambrosina dos Santos Soares adv. Valter Santos).
Inventariado: Agostinho Xavier Soares.
Despacho: Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso e as primeiras declarações no prazo legal. Em, 09.05.89 (a)Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito Substituta da 9ª Vara Civel.

ALIMENTOS:
Requerente: Romi Trindade Gemaque(adv Almerindo Trindade).
Requerido: Marco Antonio Ramos Gemaque(adv Ademar Kato).
Despacho: Determinou a Exmª. Doutora que fosse remarcada a presente audiencia para o dia 22 de maio às dez horas da manhã, ciente as partes e o M. Público. Em, 08.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª Vara Civel Em Substituição.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO / DOCIVEL E COMÉRCIO,PRIVATIVO DA PROVEDORIA,RESIDUOS E FUNDAÇÕES - Belém, 09 de maio de 1989

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara- nº 496/88
Inventariada:Licia Ponte Souza
Inventariante e única herdeira:Orlandina Souza do Nascimento(Adv.Dra.Vanja Costa de Mendonça)
Despacho:Sendo a inventariante Orlandina Souza do Nascimento a única herdeira da inventariada Licia Ponte Souza, lavre-se nos autos o devido termo de adjudicação dos bens/ deixados pelo falecimento da inventariada . Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro - 11a.Vara - nº 192/89
Embargante:Equipeletro Ltda.(Adv.Dr.Antonio José de Mattos Neto)
Embargado:Credicard S/A-Administradora de // Cartões de Crédito (Adv.-)
Despacho:Apense-se o presente,aos autos principais.Recebo os Embargos para discussão e nos termos do art.1052 do CPCivil,determino seja suspenso o processo principal.Certifique-se neles.Cite-se a embargada para, querendo,no prazo de 10 dias,oferecer contestação,consignando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos // como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 171/89
Autora:Agrilet -Agro Elétrica Ltda.(Adv.Dr. Adel Sleiman Banna)
Re:Reasa-Reflorestadora da Amazônia S/A(Adv.)
Despacho:Cite-se a requerida na pessoa de // seu representante legal.

AÇÃO:-Ordinária de Cobrança - 11a.Vara -nº372/88
Autor:Banco do Estado do Amazonas S/A-BEA // (Adv.Dra.Maria Madalena Garcia Quites)
Ré:Probrás - Produtos Brasileiros de Exportação Ltda. e outros (Adv.)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Julgo procedente a presente ação de Cobrança pelo rito Ordinário para condenar os réus Probrás-Produtos Brasileiros de Exportação Ltda.na pessoa de seu representante legal,Antonio José Dantas Ribeiro e Raimundo Miranda, a pagarem ao autor a importância de Cz$754.600,00 devidamente transformados em cruzados novos e ainda tal importância acrescida dos juros de mora,correção aplicável,estes a partir/ do ajuizamento da ação,custas e despesas / processuais e honorários advocatícios que / arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.

AÇÃO:-Reintegração de Posse - 11a.Vara - nº106/89
Autor:Raimunda Miranda Bastos(Adv.Dr.Adalberto Ambrósio de Souza)
Reus:Antonia Rosomar Monteiro Nabor e outro (Adv.-)
Despacho:Diante do esclarecido em a manifestação de fls.16,determino seja excluida da relação processual a senhora Raimunda Baeno Miro,com a devida anotação no cartório da / Distribuição e deste feito para os fins devidos.Consequentemente conforme requerido / as fls.24, a presente ação proposta por Raimunda Miranda Bastos é dirigida em desfavor de Antonia Rosomar Monteiro Nabor e Marciano Barros Pantoja, este,identificado às fls 24.Anote-se na distribuição.Cite-se o requerido Marciano Barros Pantoja com as cautelas legais,devendo contar do mandado a advertência do art.285 do CPC.Intime-se.

AÇÃO:-Protestos Judicial - 11a.Vara - nº 138/89
Requerente:J.S.Passos (Adv.Dr.Renaldo Gonzaga de Almeida)
Requerido:Manoel da Paixão e Silva(Adv.-)
Despacho:Defiro,conforme requerido na exordial e com devida correção feita em a manifestação de fls.16/17.Expeça-se o devido mandado.Feita a intimação,pagas as custas devidas e decorrido o prazo de 48 horas ,de conformidade com o estatuido no art.872 do CPC o que o cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente,observadas as formalidades legais.

AÇÃO:-Revisional de Aluguel - 11a.Vara -nº545/88
Autor:Flávio Guy da Silva Moreira(Adv.Dra.Cecilia A.de Alencar)
Reu:Odilon Bittencourt de Oliveira(Adv.Dr.Joaquim Lopes de Vasconcelos)
Despacho:A irregularidade arguida como preliminar em a contestação de fls.,é sanável,// razão pela qual determino seja suprida tal irregularidade,no prazo de 5 dias, providenciando o autor a autenticação do documento de fls.06/09 junto ao cartório competente.- Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara -Provedoria -nº150/89
Inventariada:Zilda Garcia
Inventariante:João Nassralla Miguel Rossi(Adv Dr.João Nassralla Miguel Rossi)
Herdeiras Testamentárias:Maria das Mercês // Travassos Rabello e outras(Adv.Dr.João Nassralla Miguel Rossi)
Despacho:Formulem as partes no prazo comum / de 10 diàs, pedido de quinhão.Intimem-se.

AÇÃO:-Inventário- 11a.Vara -Provedoria -nº109/88
Inventariada:Dalila Coutinho Doutel
Inventariante:Graciema Idalila Corrêa Pinto (Adv.Dr.Paulo Cesar de Oliveira)
Única e Universal Herdeira:Graciema Idalila Corrêa Pinto(Adv.Dr.Paulo Cesar de Oliveira)
Despacho:À manifestação de todos os interessados em 10 dias, o laudo de avaliação de fls.36/37.Intimem-se.

AÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara - nº457/88
Embargante:Bumasa-Búfalos do Marajó S/A(Adv Dr.Luis Roberto Meira)
Embargado:Banco Econômico S/A(Adv.Dr.Paulo / Rubens Xavier de Sá)

Despacho:Seja intimado o embargante a pagar// em 48 hrs., a conta de fls.13,sob pena de ser ordenado o arquivamento destes autos,com a declaração da extinção do processo.

AÇÃO:-Embargos à execução - 11a.Vara - nº974/89
Embargante:Maria Auxiliadora Rufino Ribeiro (Adv.Dr.Antonio José de Mattos Neto)
Embargado:Credicard S/A-Administradora de // Cartões de Crédito(Adv.Dra.Carmen Dolores / Simões de Nazareth)
Despacho:Recebo os embargos para discussão.- Intime-se o embargado para,no prazo legal,/ impugnar o pedido caso queira.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº154/89
Autor:Manoel da Conceição Nunes(Adv.Dr.Josué da Silva Medeiros)
Reu:A.Dutra Representações (Adv.Dra.Maria // Dinair Soares de Oliveira)
Despacho:À manifestação do autor,no prazo // legal, a contestação de fls.16/17 e documentos que a acompanham às fls.19/25.Int.

AÇÃO:-Agravo de Instrumento-11a.Vara-nº915/89
Agravante:A.S.Comércio e Representações(Adv. Dr.Luiz Paulo A.Zoghbi)
Agravado:Antonio Batista Adrião(Adv.Dr. Denise Genuina da Silva Adrião)
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito a interposição deste no processo// principal.Intime-se o agravado para,em 5 dias indicar as peças dos autos, das quais // pretenda traslado e juntar documentos.Se // for apresentado documento novo,intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - Provedoria-nº198/88
Inventariada:Theodolnda Moreira Machado
Inventariante:Edmar Benedito Ribeiro da Costa(Adv.Dra.Helena Rocha Lobato)
Única herdeira:Sylvia Moreira Machado da Costa(Adv.Dra.Helena Rocha Lobato)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Julgo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos ,a adjudicação tomada por termo às fls.50 destes autos,do bem deixado // por falecimento de Theodolinda Moreira Machado e devidamente descrito às fls.32,em / favor de sua única herdeira cessionária,cessão essa constante da Escritura de cessão e transferência de Direitos hereditários e // feita pela também, única herdeira legatária Maria Gabriela Moreira Machado,expedindo-se a competente Carta de Adjudicação,somente / após o trânsito em julgado e satisfeitas todas as exigências legais e fiscais.Mando // pois, que se cumpra e guarde como nela se / contém e determina.Custas de lei.P.I.R.

AÇÃO:-Declaratória - 11a.Vara - nº 149/89
Autor:Flávio Augusto Titan Viegas(Adv.Dr.Flávio Antonio Ferreira Viegas)

Reu:Raimundo Nazareno dos Santos e sua mulher e outro(Adv.Dr.Haroldo Fernandes)
Despacho:À manifestação do autor,no prazo legal, a contestação de fls.45/47 e documentos que a acompanham às fls.54.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 203/88
Autor:Frigorífico Bordon S/A(Adv.Dr.Hermenegildo A.Crispino)
Reu:Mercantil Bahia Ltda.(Adv.Dr.)
Despacho:Tendo o executado nestes autos sido citado através mandado da efetivação do arresto de fls.17 e no prazo a que se refere o art.652 do CPC,não tendo efetuado o pagamento ou nomeado bens a penhora,determino// com base no disposto na parte final do art. 654 do diploma legal acima mencionado,seja convertido o arresto em penhora,observadas as cautelas legais.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 259/88
Autor:RPJ-Comércio Indústria e Representações Ltda.(Adv.Dr.Maria Lucia de Melo Carramanho)
Reu:Mercantil Bahia Ltda.(Adv.-)
Despacho:Não tendo sido embargada no prazo/ legal a presente execução,considero válida e subsistente a penhora efetivadas às fls. 28 destes autos,para que produza os seus // efeitos legais.Condeno a executada napessoa de seu representante legal, ao pagamento da dívida principal acrescida dos acessórios legais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.Seja / feito a devida averbação da penhora junto ao Oficio doRegistro de Imóveis competente. Em avaliação.

AÇÃO:-Sumarissima - 11a.Vara - nº 162/89
Autor:Condominio do Edificio Victor V(Adv.Dr Antonio Lopes Lourenço)
Reu:Oneide Fonteles e Armando Pinto da Cruz (Adv.-)
Despacho:Vindo estes autos,redistribuidos a este juizo,em decorrência de suspeição alegada por juizes titulares desta comarca,// e em razão de sua Exa. o Sr.Dr.Corregedor Geral da Justiça ter enviado a todos os juizes de Direito,bem como ao cartório da Distribuição o Provimento nº 04/84 para o seu devido cumprimento,determino voltem os autos ao cartório da Distribuição para redistribuir este feito observando o disposto / no art.1º do mencionado Provimento,devendo tal redistribuição ser apenas com relação/ ao juizo.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 208/87
Autor:Maria dos Anjos Acatauassú Freire e // outra(Adv.Dr.Ademar Kato)
Reu:Paulo Peixoto Caldas(Adv.Dr.Paulo Peixoto Caldas)
Despacho:O imóvel objeto desta demanda já se encontra devidamente desocupado,conforme /

comprovado em a manifestação de fls.21,se / encontrando dessa forma ,executada em parte a sentença exarada às fls.44/48 e confirmada pelo Acordão de fls.17/19,restando apenas,neste feito,ser executada dita sentença referente a sua parte final.Dessa forma, // indefiro o requerido às fls.23, por ser incabível.Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 09-05-89.
13º Ofício.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: PREMOL-Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda (Adv./ Maria Madalena Quites) Executado: PRO-SOLOS- Projetos de cauculos e fundações. Despacho: Defiro a petição de fls. 17. Ao contador para o cálculo do débito. Arbitro os honorários do advogado do exequente em 20 % do mesmo. Em,08-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,.,.,.,., .,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: RUY AUGUSTO DE BASTOS MEIRA (Adv.Arnaldo Augusto Martins Meira) Réu: NIVALDO VIANNA FRASÃO (Adv. Loris Pereira Junior) Despacho: Diga o réu sobre o documento de fls. 35, no prazo de 5 dias. Em, 05-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de CAUTELAR- Autor: DOMINGOS COSENZA (Adv.Glairson Dias Figueiredo) Réu: CIA. NACIONAL DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv.Ana Nizete Vieira Rodrigues) Despacho: Defiro a petição de fls. 59. Junte a requerida, os cartões de autógrafos do requerente, no prazo de 5 dias. Em, 05-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de AVERBAÇÃO-Requerente: ANGELINA SOUZA FROES (Adv.Cesar Martyres) Despacho: Indefiro a petição de fls. 16, por haver fatos e circunstâncias,no caso indagados pelo M.Público, em seu requerimento de fls.10 e verso, que só podem ser melhor provados através de testemunhas, ante a carência de prova documental. Remarco a audiência, digo, remarco para o dia 24-05-89, às 12,30 horas a justificação. Ciente o M.P. Em, 05-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz., .,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD (Adv./ Rigardo Chamie...) Executado: SOCIEDADE DOS BENEFICIENTES DOS FERROVIÁRIOS DO PARÁ. Despacho: Junte o Oficial de Justiça o mandado de citação com a certidão sobre a inexistência de bens, e não sendo de festas dançantes. Defiro a petição de fls 19. Cado a referida certidão confira com a mencionada petição, proceda o Oficial de Justiça,na execução mediante a penhora somente em tela,ficando autorizado a efetuar as diligências desde às 19 hs,até a hora da madrugada em que for apurada a renda da festa dançante, a ser realizada.Em, 8-5-89.Werther Benedito Coelho.Juiz.,., .,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de Execução.Exequente- RUI ENIO DE MATOS SERRUYA.adv.Manoel Vitalino Martins.Executado- ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS.adv.em causa própria.Despacho.Defiro a petição de fls.32.Ao contador para atualizar o débito calculado.às fls.41.Após expeça-se mandado de levantamento do depósito até a quantia que satisfaça o valor do débito.Em,8-5-89.Werther Benedito Coelho.Juiz.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,

Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE REGISTRO- Requerente: MARIA ELIANA DA SILVA (Adv. Carlos Alberto Arruda) Despacho de conclusão seguinte: Julgo procedente o pedido, no sentido de anular o assento de nascimento lavrado no 2º Cartório de Registro Civil desta Cidade de Belém, mantendo a validade do assento de nascimento lavrado no Cartório do 1º Oficio da Comarca de Manaus, por ter sido declarado pelo / pai da requerente. Expeça-se o mandado de averbação ao Cartório competente. Expeça-se alvará, autorizando a Escola Estadual Augusto Montenegro, a cancelar a certidão de nascimento constante de histórico escolar da requerente e demais assentos, substituindo-a pela certidão de nascimento expedida pelo 1º. Cartório da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, cuja validade fica mantida por este Juizo. Em,08-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,., ...

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: WALTER PINTO DA SILVA (Adv.Eduardo Lassance de Carvalho) Ré: MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE SANTA ROSA(Adv. (adv.Antonio Jorge Abelém) Despacho: Nomeio o Engenheiro Dr. Carlos Eduardo Domingos e Silva,perito do Juizo, podendo as partes formular quesitos e designar assistentes técnicos, os quais prestarão o / compromisso legal antes da perícia. Arbitro os honorários do perito em 2 salários minimos. Intime-se o autor para que deposite os honorários do perito. Designo a pericia para o 10º dia, ás 12 horas, após a data do depósito dos referidos honorários, devendo o Sr. Escrivão intimar as partes sobre o dia definido para a perícia. Em, 05-05-89,. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: FÉLIX EMMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Adv. o próprio) Executado: MEINARA AGROPECUÁRIA S/A. Despacho: Defiro a petição de fls. 19,mmediante carta precatória para a Comarca de São Paulo com o fim de citação e penhora. Em, 08-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de SUMARÍSSIMA- Autora: MARIA DE LOURDES GENO FRAZÃO (Adv. Francisco Nunes Selgado) Réu: MACRO-EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA (Adv. José Lobato // Meia) Despacho: À Contadora para atualizar o débito Em, 09-05-89. a)Werther Benedito Coelho, Juiz.,.,.,

Autos Cíveis de USUCAPIÃO- Requerente: DÉBORA MOREIRA DOS SANTOS (Adv.José Bosco de Carvalho) Despacho Designo o dia 26-06-89, ás 12 horas para a realização da audiência de Justificação. Expeça-se Editais com o prazo de (20) dias para os ausentes incertos e desconhecidos. Cite-se por mandado os confinantes e o Sr. Albino Vidinho Ferreira Lopes e sua mulher. Cientifique-se por Carta os representantes da Codem, Iterpa e Procuradoria Regional da República. Dê-se ciência ao M.P. Em, 05-05-89. a)Werther Benedito // Coelho, Juiz.,

O ESCRIVÃO,

Belém, 09 de maio de 1989.
CARTÓRIO DO 16º OFICIO.DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.Autor.ADELINO SANTANA DE OLIVEIRA.(Adv.Ana Célia Bastos).Réu.IDA' LÚCIA AIRES DIAS.(Adv. Maria Renée B.Maia e Smidy Dias).Desp.Diga o M.P.Belém, 08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Reqtes.RODOLFO MONTEIRO LOPES E ALFELINA FREITAS LOPES.(Adv.Manoel Arcanjo L. de Souza).Desp.Diga o M.P.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

INDENIZAÇÃO.Reqte.MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTANA.(Adv.Sebastião Alexandre de Jesus Lima).Reqda . AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA.(Adv.José Figueiredo de Souza.Sent.Homologo por sentença o acordo feito pelas partes, no Termo de Audiência, para que produza seus efeitos legais.Arquive-se os autos. Belém, 08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

ALVARÁ.Reqte.ROSALINA ANTUNES DA SILVA.(Adv.Rui Bahia).Desp.Diga o M.P.Belém,08 de maio de 1989. Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.(Adv.Nazaré Campbell).Reqdo.ANTONIO CAMPELO DA SILVA.Desp.Em provas.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

INVENTÁRIO.Inventariante.NELCY COSTA GATINHO.(Adv.Reginaldo D.Ferreira).Desp.Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias.Belém, 08 de maio de 1989.Dia.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.JUREMA IPIRANGA LOPES DE ASSIS.(Adv.Emilia M.de Souza).Reqdo.ANTONIO TADEU GERALDO DE ASSIS.Sent.Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência, para que produza seus efeitos legais.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Reqtes.FELICIANO SANCHES E FRANCINETE VALENTE DOS SANTOS.(Adv.Ana Cristina Chaves).Desp.Diga o M.P.Belém, 08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Reqtes.ROGÉRIO NASCIMENTO E FIDELGINA DA SILVA NASCIMENTO.(Adv.Maria Arlete Cunha).Desp.Diga o M.P.Belém,08 de maio de 1989 . Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

ALVARÁ.Reqte.ALDENOR FERREIRA DOS SANTOS.(Adv.Maricélia Campelo da Silva).Desp.Oficie-se a previdência municipal solicitando certidão de dependência.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

AVERBAÇÃO Reqte.SILVIO FRANCISCO MACHADO.(Adv.Dourival R.dos Santos).Desp.Aguarde-se a iniciativa da parte.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CARTA PRECATÓRIA.Deprecante.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-Autora.DORA MARIA SOARES JERONIMO.Deprecado.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM-PARÁ.Réu.RONALDO JERONIMO.Desp.Devolva-se com as nossas homenagens.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.ANA CAROLINA SAMPAIO DE SIQUEIRA.(Adv.Edson Augusto Cardoso de Souza).Desp.Renovem se as diligências para o dia 28 de junho,às 11.30 horas.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.ADERBAL SANTOS DA SILVA E OUTROS.(Adv.Ana Célia Bastos).Reqdo.ADEMOR QUEIROZ DA SILVA.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 29 de junho, às 9.30 horas.Belém, 08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

RETIFICAÇÃO JUDICIAL.Reqte.KÁTIA REGINA RIBEIRO CONCEIÇÃO.(Adv.Nazaré G.dos Santos).Desp.Considerando a prova documental apresentada e ao parecer favorável da Dra.Promotora de Justiça, de fls.07, defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no Registro de nascimento de Joyce Regiane Conceição Coelho, lavrado sob o nº 152.396,às fls.298 do Livro nº 177 A, do Cartório de Registro Civil,da Comarca de Belém,Expeça-se o competente mandado.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.BELMIRA MONTEIRO CARDOSO.(Adv.Milton Chagas).Reqdo.RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CARDOSO.Desp.Defiro a gratuidade processual,arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 29 de junho às 11.30 horas.Intime-se o M.P.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.EUNICE DOS SANTOS BARROS.(Adv.Dourival R.dos Santos).Reqdo.ANTONIO CORDEIRO DE BARROS.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 29 de junho de 1989, às 10.00 horas.Belém, 08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca

xxxxxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.MARILDA GONÇALVES LIMA .(Adv.Dourival R.dos Santos).Reqdo.PEDRO PAULO PEREIRA LIMA.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 29 de junho, às 10.30 horas.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.VIVIANA VIEIRA PANTOJA.(Adv.Kátia Gomes).Reqdo.JOSÉ MARIA PANTOJA.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 29 de junho,às 11.00 horas.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.GILDENITA GONÇALVES GIL.(Adv.Nelson M.das Neves).Reqdo.EDHENIR SILVA DE ALCÂNTARA Desp.Indefiro o pedido de Alvará judicial,pois o deposito esta feito em conta particular em nome da requerente.Renovem-se as diligências para o dia 28 de junho às 11.00 horas.Belém, 05 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA.ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 09/05/89

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc.nº 22/89
REINTEGRANTE: Sônia Maria França(Adv.Armando Gonçalves)
REINTEGRADO: Antônio Lopes da Silva
DESPACHO: "Rec.Hoje. Sobre a certidão supra, manifeste-se a autora.Int.Belém, 08/05/89."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 28/89
CONSIGNANTE: Ruy Barbosa Moraes da Silva (Adv. Joselisa Kauffman)
CONSIGNADO: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.(Adv. João Batista Cavalcante)
DESPACHO: "Rec.hoje. Sobre a contestação manifeste se o autor, no prazo legal. Int. Belém, 08/05/89."

==========

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc.nº 30/88
REINTEGRANTE: Constância Ramos (Adv.Mercedes Pereira)
REINTEGRADO: Aluysio Ramos Belúcio/Parte interessada: Maria das Graças C. de Azevedo (Adv.Adamor Guimarães Malcher)
DESPACHO: "Rec.hoje. Remarco para o dia 07/06/89, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int.Belém, 08/05/89."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 37/89.
CONSIGNANTE: Higino Oliveira Queiroz(Adv.Orvácio de Moura)
CONSIGNADA: Izilda de Jesus
DESPACHO: "Rec.hoje. 1) Cite-se a ré para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 25/05/89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito.Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data de vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança.3)O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetiva da.Int. Belém, 08/05/89.

==========

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc.nº 72/84
REINTEGRANTE: Bernardino da Silva Chagas e Rita de Cássia Pereira Chagas (Adv.Francisco Miléo)
REINTEGRADA: Benedita Palheta Pinto(Adv.Avelina Hesketh)
DESPACHO: "Rec.hoje. Proceda-se de acordo com o pedido, expedindo-se o mandado reintegratório para os autores, e procedendo-se o despejo da ré do imóvel que ocupa indevidamente, observadas as formalidades legais. Belém, 09/05/89."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 26/89
CONSIGNANTE: Alfredo Nagoberto de Amador(Adv.Rosinei Silva)
CONSIGNADO: Clóvis Humberto de Carvalho Alves(Adv Sônia Yara)
DESPACHO: "Rec.hoje. Sobre a contestação e documentos juntos, se manifeste o autor no prazo legal. Int. Belém, 09/05/89."

==========

AÇÃO: ARROLAMENTO - Proc.nº 55/88
REQUERENTE: Ana Clóris Taboza Vieitas(Adv.Rosinei Rodrigues da Silva)
REQUERIDO: Carlos Sá Vieitas
DESPACHO: "Rec.hoje. (sentença) Vistos, etc. Homologo a desistência da ação, manifestada às fls. 12, para os fins do artigo 158, parágrafo único do C.P.C. e, em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Cod. de Proc.Civil, deixando de condenar a autora em custas, por gozar a mesma do benefício da gratuidade da justiça.P.I.R. Após certificado o transito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09/05/89."

==========

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
ESCRIVÃ

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 09.05.89

PROC. Nº 61/86
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE: ZULIMA BARBALHO SOARES
ADV: FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS/ADAMOR GUIMARÃES MALCHER e MARIA LÚCIA S. CERQUEIRA
REQDO: PAULO ALEIXO ROSA RODRIGUES
ADV: DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS
DESP.: "Junte-se aos autos. Em, 08.05.89."
DESP.: "N. A. Sim. Em, 08.05.89."

****

PROC. Nº 66/88
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: JOANA NONATA DA CONCEIÇÃO
ADV: Mª DE NAZARÉ A. PEREIRA/JOÃO JOSÉ MAROJA
REQDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS
ADV: JOSÉ Mª LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DESP.: "Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pelos litigantes, inclusive perícia e, decorrido o prazo para interposição de recurso, voltem conclusos para os ulteriores de direito. Int. Em, 08.05.89."

****

PROC. Nº 28/89
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE: AGENOR DA COSTA BARRETO
ADV: ALBERTO FARES AKEL
REQDO: MANOEL CASTRO E ESPOSA
DESP.:"Renovem-se as diligências para odia 15 de junho, às 10:30horas, ciente o requerido. Int. Em, 08.05.89."

****

PROC. Nº 21/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ CASTRO DE SOUZA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS
REQDO: ADRIANO FRANCELINO BARBOSA
DESP.: "Renovem-se as diligências para o dia 29 de maio, às 9:30h. Cite-se. Em, 08.05.89."

****

PROC. Nº 24/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: WILSON MOTA LEITE
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS
REQDA: MARIA CORREA PEREIRA
DESP.: "Renovem-se as diligências para o dia 30 do corrente , às 9:30h. Cite-se. Em, 08.05.89."

****

PROC. Nº 26/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ROSINDA DA SILVA SOUZA
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO
REQDA: ALDENIRA MENDES CHAGAS
DESP.: "Renovem-se as diligências para odia 22 de maio, às 9:00h. Cite-se. Em, 08.05.89.

****

PROC. Nº 11/89
AÇÃO: INDENIZAÇÃO CUMULADA C/ RESSARCIMENTO DE DANOS (SUMARÍSSIMA)
REQTE: RAIMUNDO BENTES DOS SANTOS/JÚLIA SOUZA DOS SANTOS
ADV: Mª DE NAZARÉ CASTRO MAIA E OUTRO
REQDO: AFONSO CASTRO BASTOS
ADV: ORÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA
DESP.: "Necessária a realização de uma vistoria nos presentes autos, razão pela qual nomeio perito o sr. Antônio Ferreira Neto, com escritório à Av. Braz de Aguiar, 835, Bloco F/404 , nesta cidade, devendo para isso prestar o devido compromisso. Voltem conclusos. Em, 08.05.89.

MARIA CORSTE HENRIQUES DA SILVA
resp. pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível da Capital.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora RUTHÉA VALENTE DO COUTO FORTES
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:NATIVA -AMAZÔNIA TURISMO LTDA. Devedora:A.P. ENGE-

NHARIA LTDA. Sentença:"Vistos, etc. Atendendo' a que a dívida e seus encargos foram devidamente quitados, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, ítem I, do C.P.C. Em, 10. 05.89". Advogados:Gilberto Pimentel Pereira ' Guimarães e Octávio Moreira da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado:DURVALINA DA COSTA GOLOBOVANTE. Inventariante:SEBASTIÃO NICOLAU GÓLOBOVANTE. Despacho:"Digam os interessados, sobre as primeiras declarações, inclusive o M.P. e a Fazenda. 10.05,89" Advogada:Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:LUSOTUR -VIAGENS TURISMO LTDA. Devedor:ESCRITÓRIO' DE PROMOÇÕES E ASSESSORIA-EPA. Despacho:"Cite-se. 10.05.89". Advogado: Adelino Simão.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado:ANTONIO CAVALLEIRO DE BRITO. Inventariante: HELOISA MARIA MIRANDA LEÃO DE BRITO. Despacho: "Digam os interessados e o M.P., além da Fazenda. 10.05.89". Advogada:Maria de Nazaré Chaar' Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada:GUIOMAR BARBOSA MONTEIRO. Inventariante:CELINA MONTEIRO SANTOS. Sentença:"Vistos, etc. ' Homologo, por sentença, a partilha de fls. 33/ 34, para que produsa seus jurídicos e legais ' efeitos. Transitada esta em julgado, expeçam-' se os formais de partilha. 10.05.89". Advogado Eurico Ferreira de Moura.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado:LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO. Inventariante:JULIA DANIN DE MOURA CARVALHO. Despacho:"Digam os,interessados, sobre as declarações preliminares, e o M.P., além da Fazenda Estadual. 10.05.89". Advogado:Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor:ARMÊNIO OLIVEIRA BARREIRINHAS. Ré:FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A -CRED. FINANC. e INVESTIMENTO. Despacho:"I-Expeça-se a liminar. II-Cumprida esta, cite-se a requerida Financiadora General Motors S/A, para contestar, no prazo de 03 dias ou, em igual prazo, requerer a '' purgação da mora, se já houver pago 40% do preço financiado, conforme estabelece o art. 3º, ' § 1º do Dec. Lei 911 de 01.10.69. Belém, 10.05. 89". Advogado:Laurênio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora:AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Ré:CARLOS ROBERTO DA ROCHA. (Firma individual). Despacho:'' "I-Expeça-se a liminar. II- Cumprida esta, cite -se a requerida CARLOS ROBERTO DA ROCHA para ' contestar, no prazo de 03 dias ou, em igual prazo, requerer a purgação da mora, se já houver ' pago 40% do preço financiado, conforme estabelece o art. 3º, § 1º do Dec. Lei 911 de 01.10.69. Belém, 10.05.89". Advogado:Ricardo Chamié.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALICE RODRIGUES PINTO. Inventariante:LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO. Despacho:"Nomeio inventariante o Requerente, que deverá prestar compromisso e, após, apresente as primeiras declarações. 10. 05.89". Advogada:Solange M. Frazão do Couto Dantas.

Belém, 10 de maio de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1989 - 4ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 289/80; 307/88; 575/88; 694/88; 747/88 845/88; 14/89; 38/89; 118/89; 213/89; 214/89; 223/ 89; 252/89; 253/89; 254/89; 256/89; 257/89; 258/89 260/89; 261/89; 266/89;180/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA:
Proc: nº 575/88 - 316429 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - Luis Dias Lopes
Adv: - Marcelo M. Mattos
Extds:- PRO SOLOS (Projetos de Cálculos e Fund. / Ltda. e outros)
Desp: - Indefiro o pedido de fls.22/24, por falta de amparo legal. O bem penhorado não está constando no órgão fornecedor dos serviços especializados como sendo de propriedade da Firma EXECUTADA, mas sim de outra Firma. Caso o EXEQUENTE pretenda provar a fraude a EXECUÇÃO ou credores, deverá fazê-lo através de ação propria, pois, tal fraude, não está evidente.

Proc: nº 694/88 - 337029 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - Maria do Socorro Vasconcelos F. da Costa
Adv: - Antônio José de Mattos Neto
Réu: - Paulo Roberto Figueira da Costa
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Desp: - Defiro o pedido de fls.42.

Proc: nº 747/88 - 344520 - S U M A R I S S I M A
Aut: - Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus
Adv: - Flávio de C. Maroja
Ré: - UNIDAS RENT A CAR - Empresas Unidas Veículos e Serviço Ltda.

Proc: nº 845/88 - 445087 - D E C L A R A T Ó R I A
Aut: - José Antônio de Almeida Junior
Adv: - Solange Dantas
Ré: - MESBLA - Distribuidora de Veículos Ltda.
Desp:- Cite-se.

Proc: nº 14/89 - 449790 - CONSIG.EM PAGAMENTO
Aut: - POSTO CANADENSE, Ltda.
Adv: - Antônio Villar Pantoja
Réu: - BANFORT - Banco deFortaleza, S/A.
Adv: - Afonso Vitor Cardoso
Desp:- À CONTA.

Proc: nº 38/89(A) - 350709 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: - TRÊS RIOS - Com. Ind. e Exportação de Madeiras Ltda.
Adv: - Nelson Pinto
Embargado: - BANCO DA AMZÔNIA S/A.
Adv: - Ana Margarida S. L. Godinho
Desp: - I - Defiro a Juntada dos documentos autenticados. II - Manifeste-se o EMBARGANTE, sobre os documentos de fls. 41/45, em dez (10) dias.

Proc: nº 118/89 - 368214 - D E S P E J O
Autr: - Elza de Bastos Rendeiro
Adv: - José Acreano Brasil

Réu: - AGROPAM COMERCIAL Ltda.
Adv: - Humberto Mendonça
Desp:- À CONTA.

Proc: nº 213/89 - 459144 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - Darci Muniz Matos
Adv: - Edilêa Valério
Extd: - Renato Nepomuceno Nogueira
Desp: - Concedo dez (10) dias.

Proc: nº 214/89 - 458757 - PROTESTO DE INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO:
Reqt: - BANCO DO BRASIL S/A.
Adv: - José Raimundo Farias Canto
Reqd: - Joaquim Negrão Rodrigues
Desp: - Intime-se.

Proc: nº 223/89 - 462221 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - BANCO DE COBRANÇAS, Ltda.
Adv: - Ivaneide dos Santos Trindade
Extd: - Tchairu Waky Comércio e Representações // Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 252/89 - 468111 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.
Adv: - Mário Henrique A. Moura
Extd: - João Bosco Miranda Engenharia e Comércio/ Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial, antecipando os documentos apresentados em fotocópias. Concedo dez (10) dias.

Proc: nº 253/89 - 468012 - CONSIG.EM PAGAMENTO
Aut: - SESC - Serviço Social do Comércio
Adv: - Manoel M. da Silva Neto
Ré: - Conceição Maria Lobato de Castro
Desp:- I - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 1/06/1989, às 11,00hs. sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periodicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) / dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - Conste o Mandado às advertências do art. 319 do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 254/89 - 467881 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Maria José Vieira da Silva
Adv: - Antônia Izabel Ozório
Réu: - Idoneio Bennasuli da Silva
Desp:- Complemente a autora a inicial, juntando/ a Certidão de Casamento.

Proc: nº 256/89 - 467253 - DESP.FALTA PAGAMENTO
Aut: - Orminda da Silva Bastos
Adv: - Maria Emidia R. de Oliveira
Ré: - Josefa Pereira de Almeida
Desp:- I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora no prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/ 79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos / alugueis em atrazo, inclusive os que se vencerem' até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito, O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-se posteriormente, ao autor com as cautelas legais.

Proc: nº 257/89 - 467246 - INVESTIG.DE PATERNIDADE
Aut: - Moacir Gilberto de Souza Nascimento
Adv: - Glória Borges Fernandes
Réu: - Jucileide Nascimento Conceição e outros.
Desp:- Complemente os autores a inicial, juntando documento essencial à propositura da ação e indicando os herdeiros a serem citados, em dez (10) / dias.

Proc: nº 258/89 - 466966 - CONSIG.EM PAGAMENTO
Aut: - Jean Phillipe Mourão da Serra
Adv: - Armando Barata Teixeira
Réu: - Manoel Carmona Junior
Desp:- I - Cite-se para receber em Cartório a importância de oferecida no dia 06/06/1989,às 11,0 hs., sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se / comparecer e receber, os honorários advocatícios' de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontado-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periodicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - Conste o Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 260/89 - 466883 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqt: - Lucrdes Freire Machado
Adv: - Carlos Arruda
Desp: - Habilitem-se os demais herdeiros, irmãos' do falecido.

Proc: nº 261/89 - 466800 - C A U T E L A R
Reqt: - Ronaldo Moacir Lima Dias
Adv: - Antônio José de M. Neto
Reqd: - Angela Augusta Guimarães Dias
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 266/89 - 467592 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqt: - Rosa Graça da Silva Terra Simões
Adv: - Laurênio M. da Rocha
Desp: - Esclareça a requerente onde tramitou o // processo de INVENTÁRIO.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E M E T I D O S:
Proc: nº 251/89 - BUSCA E APREENSÃO
Jacivaldo Pimentel de Oliveira Costa.
OK BENFICA VEÍCULOS Ltda.

OBS:. AO DISTRIBUIDOR

Proc: nº 847/89 - MEDIDA CAUTELAR
IPERCON - Engenharia Civil Ltda.
XEROX DO BRASIL S/A.
OBS: AO DISTRIBUIDOR

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 272/89 - 469671 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Juciara Ferreira Guerreiro
José Luiz Abreu Guerreiro
VALOR: NCz$ 10,00

M A N D A D O

E X P E D I D O:
Proc:nº 231/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Roberto da Silva Santos
Ivanilde de Souza Santos
OBS: Expedido Mandado

A D V O G A D O S

D E V O L V I D O:
Proc: nº 34/89 - F A L Ê N C I A
FERRAGENS FONSECA Ltda.
FURTADO - Comércio Ind. e Navg. Ltda.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Walquiria Sardo Leno Ribeiro, retificando o nome da empresa construtora na Medida Cautelar proposta contra Claudio Barbalho.

Leonir Maia & Cia Ltda requerendo o pagamento da Execução movida por Paulo Roberto Haick, com baixa dos autos ao Contador para apuração do valor.

Belém, 10 de maio de 1989

E S C R I V Ã O

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE MAIO DE 1989

Juízo da 6a.Vara-CONSIGNAÇÃO
Requerente:- PESQUIRA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO - Adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Requerido :- EDUARDO VILA NOVA DE BASTOS
Despacho :- Cite-se o requerido, para vir receber no dia 06/06/89 às 10 horas.
****
CONSIGNAÇÃO
Requerente:- JOSÉ GOMES NORONHA-Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido :- MARIA DA LUZ BASTOS
Despacho :- Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 07/06/89 às 10 horas.
****
CONSIGNAÇÃO
Requerente:- FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO-Adv Maria Elisa Bessa de Castro
Requerido :- LUZIMIRA AGUIAR HAASE
Despacho :- Cite-se o requerido para vir receber no dia 05/06/89 às 10 horas.
****
CONSIGNAÇÃO
Requerente:- PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA- - Adv. Jose Rui de Almeida Barbosa
Requerido :- J. CRUZ ENGENHARIA -Adv. Deusdedith' Freire Brasil
Despacho :- Diga a parte contrária, sobre os documentos de fls 59 e seguintes.
****
EMBARGOS
Requerente:- JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS-Adv.Leonam Cruz
Requerido :- IND E COM DE EMPACOTAMENTO -Adv.José Maria Tuma Haber
Despacho :- Recebo o embargo, no seu efeito devido. Diga a embargada
****
EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Requerido :- JOSÉ MARIA GARCIA CASTRO-Adv.
Despacho :- Digam os interessados sobre a avaliação.
****
EXECUÇÃO
Requerente:- E BENTES DE FARIAS-Adv. Alfredo Santana
Requerido :- FEMESC -Adv.Fernando Wanzeler
Despacho :- Defiro o pedido de fls 25. À conta.- Após, prossiga-se o feito.
****

0352

EXECUÇÃO
Requerente:- CONSTRUTORA MARQUES FARIAS-Adv. Raul Ferreira Sá Filho
Requerido :- GERSON RODRIGUES SOARES-Adv.Claudomiro Miranda
Despacho :- Defiro o pedido de fls 21.Intime-se' o executado a pagar no prazo de 24 horas,se tal não ocorrer proceda-se a penhora de bens indicados pela autora.
****

Juizo da 6a.Vara-VISTORIA
Requerente:- AGENCIAS MUNDIAIS -Adv. Acy Marcos ' dos Santos
Requerido :- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Despacho :- Cite-se o requerido, para vistoria,a qual designo o dia 31 do corrente, às 10 hs, podendo o laudo ser entregue até 30 dias após. Nomeio perito o dr José Maria David, o qual deverá prestar compromisso, facultadas as partes a indicação de assistentes e quesitos. Deposite-se a autora a quantia de três salários mínimos, sujeitos a complementação.
****

EMBARGOS DE TERCEIROS
Requerente:- MARIA DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA - Adv. Raphael Siqueira
Requerido :- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Despacho :- Recebo os embargos, noefeito suspensivo, suspendendo-se a praça, dedignada para o ' dia 16 de maio corrente. Diga o embargado no prazo de 10 dias.
****

NOTIFICAÇÃO
Requerente:- CELESTE DA CONCEIÇÃO COSTA-Adv. Leonidas Lopes Bandeira
Requerido :- ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Despacho :- Notifique-se
****

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- NELCY CAMPOS DA SILVA
Requerido :- ARNALDO AVILA DA SILVA
Despacho :- Cumpra-se
****

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO-Adv.Maria Madalena Garcia Quites
Requerido :- POUSADA GUANABARA-Adv. Deusdedith ' Freire Brasil
Despacho :- Defiro o pedido de fls 65
****

FALÊNCIA
Requerente:- COFACAL FABRICADORA DE CALÇADOS LTDA-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
Requerido :- BRASCOPINIL -Adv. Ademar Kato
Despacho :- Oficie-se conforme requerido pelo MP às fls 33 v, II, Intime-se a autora, por mandado a constituir novo procurador c escritório em Belém.- Após, constituido diga a requerida sobre as razoes de fls 28.
****

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - - -Adv. Ilma de Fátima Abreu
Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 01/06/89 às 9.30 horas.intimado o MP
****

FALÊNCIA
Requerente:- PIRELI S/A-Adv. Paulo Lamarão
Requerido :- LUPI ENGENHARIA
Despacho :- Defiro o pedido de fls 31.Designo o dia 31 do corrente para o deposito da conta de fls 32/33.

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de JAMIL DE ALMEIDA, por seu advogado na Ação de DEPÓSITO que lhe move JONASA MADEIRAS ' LTDA, especificando provas-Adv. Paulo Sergio Ferreira de Souza
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de TADEU DE JESUS E SILVA, advogado, requerendo juntada de substabelecimento nos autos' da Ação de EXECUÇÃO que CRUZEIRO DO SUL S/A move contra PEDRO JOSÉ RODRIGUES-Adv. Thadeu de Jesus e Silva
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de THADEU DE JESUS E SILVA, advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que CRUZEIRO DO SUL move contra RONALDO FONTELES DE LIMA, requerendo ' juntada de substabelecimento-Adv. Thadeu de Jesus e Silva
OBS:Recebido em 09/05/89
****

Requerimento de THADEU DE JESUS E SILVA, advogado, requerendo juntada de substabelecimento nos autos' da Ação de EXECUÇÃO que CRUZEIRO DO SUL S/A move ' contra THEODOMIRO CANTUÁRIA FILBO-Adv. Thadeu de ' Jesus e Silva
OBS:Recebido em 09/05/89
****

DESPEJO
Requerente:- FREDERICO GUILHERME CHAVES-Adv. Luis Roberto de Souza Meira
Requerido :- VISUAL CLINICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA
Despacho :- Cite-se
****

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- VIVENDA -Adv. Antonete Machado
Requerido :- CLAUDIO ARANTES BERNARDES
Despacho :- Citesse
****

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- VIVENDA - Adv. Antonete Machado
Requerido :- JOSÉ RAIMUNDO SOUZA FARIAS
Despacho :- Cite-se
****

DESPEJO
Requerente:- HUMBERTO MAGALHÃES LAMAS-Adv. Arlos I Alberto Ferreira de Arruda
Requerido :- BERNARDETE MARIA DE MELO E SILVA
Despacho :- Cite-se
****

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - - Adv. Wilson M. de Figueiredo
Requerido :- - - - - -Adv.

Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 26/06/89 às 10 horas.
****

MARIA INÊZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 10/MAIO/89.

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL
Proc. nº 0881 - SUMARISSIMA
Requerente - BAMERINDUS FINANCIAL CIA DE SEGURO
Advogado - JOSÉ ACREANO BRASIL
Requerido - TRANSPORTADORA BELÉM LISBOA LTDA
Advogado - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10.00 HORAS DO DIA 10 DE AGÔSTO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1258 - EXECUÇÃO
Exequente - VIDROBEL LTDA
Advogado - MAIRTON M CARNEIRO/SUE ANN FREITAS
Executado - DISTRIBUIDORA RECOL DE JÓIAS LTDA
Despacho - DETERMINO QUE A PENHORA SEJA EFETUADA POR OUTRO OFICIAL DE JUSTIÇA, EIS QUE ULTIMAMENTE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, À QUEM FOI VINCULADO/ ESTE PROCESSO, EM TODA AS DILIGENCIAS VEM ENCONTRANDO RESISTÊNCIA.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2391 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - JONEUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e SUZETE CRISTINA DO P N OLIVEIRA
Advogado - ERCILIA ROSANA C REIS
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CONSUBSTANCIADO ÀS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, CFE. CONSTA DE TERMO AS FLS. 13; ASSIM, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, NA FORMA DO PEDIDO. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. CUSTAS EM LEI. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2485 - ORDINÁRIA
Requerente - RONALDO LÚCIO SANTA RÔSA
Advogados - MARTA BARBOSA VINAGRE
Requerido - ROSÂNGELA GIL MENEZES
Advogado - ADEMAR KATO
Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA MANTER A PENSÃO ACORDADA NA SEPARAÇÃO JUDICIAL. CONDENO O AUTOR, NO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS / PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS DE 20% DO / VALOR ATRIBUIDO À CAUSA. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2721 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
Reqte. - MADEIREIRA PINHO
Advogado - WILSON CARDOSO DE SOUZA
Requerido - BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado - LEA SANTOS DANTAS RIBEIRO
Despacho - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 42/44 E AUTUE-SE EM APENSO, COMO IM-/PUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2007 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Requerente - BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado - ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Requerido - JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Advogado - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS// O CALCULO DE FLS. DESTES AUTOS DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS, MOVIDO POR BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CONTRA JOSÉ ANTONIO DE SOUZA. CITE-SE O DEVEDOR, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS PAGAR OU/ NOMEAR BENS À PENHORA. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x
Proc. nº 2331 - EXECUÇÃO
Exequente - S A WHITE MARTINS
Advogado - AURY SILVA
Executado - VALDECI DIAS AMANAJÁS
-/-Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2770 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente - KATSUHITO TAKITA
Advogado - TSUGUO KOYAMA
Requerido - JOSÉ CARLOS T DA SILVA
Despacho - FACUL TO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL EM 10 DIAS.
MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2700 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente - VALDEMAR GOMES DA MOTA
Advogado - WILSON VELASCO
Requerido - JUSCELINO KEUFER e MIGUEL MELO
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2732 - DESPEJO
Requerente - CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
Advogado - JACI MONTEIRO COLARES
Requerido - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA PINTO
Advogado - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2682 - ALIMENTOS
Requerente - RAQUEL SERRÃO RODRIGUES E OUTROS
Advogado - LUIZ DA CRUZ LOUREIRO
Requerido - AGUINALDO JÔRGE DE ALMEIDA RODRIGUES
ADvogado - VALDIR LAMEIDA DA ROCHA
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA// AS 10:00 HORAS DO DIA 07 DE AGÔSTO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1133 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente - DAVID LOPES
Advogado - ANTÔNIO DIAS SIMÕES
Requerido - OSVALDINO RAMOS DE SOUZA
Advogada - MARIA DE NAZARÉ BEZERRA LUCAS
Desp. - TENDO EM VISTA QUE EXISTE POSSIBILIDADE DE ACORDO, DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS AO SR. CONTADOR, PARA: CALCULAR O VALOR/ DOS ALUGUEIS, NA BASE DO REQUERIDO NA INICIAL. O/ VALOR DA DIFERANÇA EXISTENTE A SER PAGA.
-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2574 - DESPEJO
Requerente - LUIZ ANTONIO CARVALHO
Advogado - PAULO ERNESTO DE SOUZA
Requerido - YOSHIYUKI KADOSAKI
Advogado -
Fiadores - ORLANDO OSVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Advogado - CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
Despacho - ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE/ FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO/ DO REQUERIDO YOSHIYUKI KADOSAKI, DO IMOVEL ACIMA/ DESCRITO E FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 15 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS CONDENO MAIS O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E/ DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20%. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

NONATO TRINDADE
ESCREVENTE JURAMENTADO

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRI DE DIREITO DA 8ª VARA DO CIVEL E COMERCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 /05/89.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Mauricio Venancia da Silva.
ADV: Rita de Cássia O. Pereira Ramos.
REQUERIDO: Benjamin Nahum.
ADV: Renaldo G. de Almeida.
DESPACHO: Em provas. Belém, 09/05/89. Dra Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: Benjamin Nahum.
ADV: Renaldo G. de Almeida.
REQUERIDO: Mauricio Venancia da Silva.
ADV: Rita de Cássia O. Pereira Ramos.
DESPACHO : Diante do exposto: Julgo procedente o pedido com fundamento no artigo' 259, inciso V do Código de Processo Civil para fixar o valor atribuído à causa, na' Ação de Consignação em Pagamento, em doze vezes o valor do aluguel. Intime-se o consignante para pagar o remanescente das ' custas iniciais. P.R.I.Belém, 09/05/89. & Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: Sebastião do Couto Rocha.
ADV: Edmar de Souza Pereira.
EMBARGADO: Socor Clínica do Coração Ltda.
ADV: Heldeci Nazaré de Souza.
DESPACHO: Diante do exposto: Rejeito liminarmente os Embargos, com fundamento no ' artigo 739, inciso I do Código de Processo Civil. Prossiga-se na Execução. P.R.I. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQUERENTE;Sebastião do Couto Rocha.
ADV: Edmar de Souza Pereira.
REQUERIDO: Socor Clínica do Coração Ltda.
ADV: Heldeci Nazaré de Souza.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo improcedente a EXCEÇÃO arguida por ser o juiz desta Comarca competente para conhecer e processar a Execução, nos moldes do artigo 100, inciso IV, letra d do Código ' de Processo Civil. P.R.I. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Casa Marc Jacob S/A.
ADV: Renaldo Gonzaga de Almeida.
EXECUTADO: Aristides Manoel Vidal.
ADV: Carlos Alberto M. Moura.
DESPACHO: Oficie-se nos termos do pedido de fls. 32. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Francês e Brasileiro S/A
ADV: Paulo Rúbio de Souza Meira.
EXECUTADO: José Fernando de Mendonça Gomes
DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: VIVENDA -Assoc. de Poup. e Emp.
ADV: Maria Antonete M. Tárrio.
EXECUTADO: Wilson Gadelha de Oliveira.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
EXEQUENTE: Vivenda - Assoc. de Pop. e Emp.
ADV: Maria Antonete M. Tárrio.
EXECUTADA: Mônica Regina F. de Câmara.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito.
ADV: Carmen Dolores de Nazaré:
EXECUTADA: Maria Terezinha J. W. Oliveira.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Credicard S/A - Adm. de Cartões de Crédito.
ADV: Carmen Dolores da Nazaré.
EXECUTADA: Balbina Nazaré dos Santos.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: Ivanilson de Almeida Ferreira.
ADV: José Rui de Almeida Barbosa.
REQUERIDO: Vanja Helena Feio de Souza.
DESPACHO: Determino que os presentes autos sejam apensados aos de separação consensual. Cite-se a requerida para, no prazo de cinco dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. Belém, 09§05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTES: Edison Souza Gomes e Maria do Perpétuo Socorro L. Figueira.
ADV: Arthur Alves Ramos.

DESPACHO: Manifeste-se o Representante do Ministério Público. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (INVENTÁRIO)
REQUERENTE: Antonio Gomes Geraes Neto
ADV: Carlos Alberto Platilha.
REQUERIDO: Espólio de Miguel José de Almeida Pernambuco (Maria de Nazaré Dias Pernambuco).
DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO PARA CONVERSÃO
REQUERENTES: José Marcos de Lima Araújo e Iêda Maria Lopes Araújo.
ADV: Raimundo Moreira Jr.
DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia ao prazo recursal. Expeça-se o competente mandado. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL
REQUERENTE: Waldemar Antonio Longo.
ADV: Floracy de Jesus Pamplona Dantas.
REQUERIDO: Ubiratan G. de Snat'Ana.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Waldete Vasconcelos Pinheiro e Aladino Raimundo Pinheiro.
ADV: Fabiano Bastos.
DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO - ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: Amélia Palmeira Imbiriba.
ADV: Roberto Caetano Parente.
INVETARIADO: José Enock B. Imbiriba.
DESPACHO: Nomeio inventariante a sra. Amélia Palmeira Imbiriba. Intimada, preste o compromisso legal e faça as primeiras declarações. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Cifema - Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A.
ADV: Mário Henrique A. Moura.
EXECUTADO: Lupi Engenharia Com. e Rep.Ltda
DESPACHO: Cite-se, Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - FALÊNCIA
REQUERENTE: Bacardi S/A.
ADV: Carlos Afonso Hartmann.
REQUERIDO: Squema Empreendimento Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Real S/A.
ADV: Paulo Sá.
EXECUTADO: Mapal - Madeiras Paraenses Ind. Comércio.
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo também me julgo suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Paulo Peixoto Caldas.
ADV: Maria de Nazaré Ferreira.
REQUERIDA: Maria dos Anjos A. Freire.
ADV: Albina de Fátima B. Souza.
DESPACHO: Encaminhe-se as chaves ao juizo da 11ª Vara onde tramita a ação de despejo Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL
REQUERENTES: João Bezerra de Medeiros e Edna Maia de Medeiros
ADV: Manoel Maria B. Costa.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido e declaro restabelecida a SOCIEDADE CONJUGAL dos suplicantes nos mesmo termo em que foi anteriormente constituída tudo com fundamento no artigo 46 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Oficie-se à SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Cultura e à SEMEC - Secretária Municipal de Educação e Cultura, a fim de que cessem os descontos referentes à pensão alimentícia que vinham sendo efetuados nos vencimentos do cônjuge varão. Custas. P.R.I. Belém, 09/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 10 de maio de 1989

AÇÃO:-Inventário -4a.Vara -nº196/81
Inventariado:Valdir Acatauassú Nunes
Inventariante:Domingos Amaral Acatauassú Nunes (Adv.Dr.Ademar Kato)
Interessado:Aclério Paes Mendes de Oliveira (Adv.Dr.Alirio Franco Daguer)
Despacho:Manifestem-se os interessados sobre o pedido de fls.314.

AÇÃO:-Cautelar Inominada - 11a.Vara - nº 180/89
Requerente:Izabella Nery Magno e Silva(Adv. Dr.Raymundo João O.de Macedo)
Requeridos:Estância Dom Manoel Ind. e Comércio Ltda. e outros(Adv.-)
Despacho:Os motivos expostos pela suplicante, em a exordial, como ensejadores a concessão in limine, de medida liminar acautelatória, não se encontram de forma alguma / comprovados nos autos, bem como a documentação que acompanha a peça inaugural, não// satisfaz plenamente para, a concessão da liminar requerida, daí porque, indefiro a mesma. Citem-se os requeridos para, no prazo legal, contestarem o pedido caso queiram, indicando desde logo, as provas que pretendam produzir. Deverá constar do mandado a advertência contida no art. 285 parte final do Cod.de Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara - Provedoria -nº513/86
Inventariada:Ignêz de Souza Prado
Inventariante:José Rantzau Prado(Adv.Dr.João Alberto Paiva)
Herdeiros:Arlete Prado e outros(Adv.Dr.João Alberto Paiva)
Herdeira:Neiza Prado de Azevedo(Adv.Dr.Paulo de Tarso Dias Klautau)
Cessionário:João Alberto Maradei Cardoso Pereira(Adv.Dra.Marta Maria Tabosa Vinagre)
Despacho:Estando todos concordes com o requerido às fls.74, defiro o pedido determinando a expedição do competente Alvará Judicial para o fim e na forma pleiteada. Comprovado se encontra nos autos através documento de fls.76/78, o pagamento do imposto de transmissão causa mortis. Oficie-se / à Delegacia da Receita Federal em Belém e a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informação sobre a existência ou não de débito do inventariado ou seu espólio.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara-Provedoria-nº623/88
Inventariado:Francisco Maria de Oliveira // Leite
Inventariante:Rosomiro Arrais(Adv.Dr.Rosomiro Arrais)
Única e universal herdeira:Hibertina Batista Leite(Adv.Dr.Rosomiro Arrais)
Despacho:Com base no disposto no art.999 / do C.P.Civil cite-se o digno Representante do Ministério Público para os termos do/ presente inventário e partilha, manifestando-se em seguida, sobre as primeiras declarações às fls.24 e demais atos praticados / neste processo.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 183/89
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv Dr.Antonio José de Mattos Neto)
Reus:Walquiria Frazão Batalha e outro(Adv)
Despacho:Defiro o requerido às fls.20.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 184/89
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A // (Adv.Dr.Antonio José de Mattos Neto)
Reus:Coesos Comércio de Mercadoria em Geral Ltda. e outro(Adv.-)
Despacho:Defiro o requerido às fls.15.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Inventário- 11a.Vara- Provedoria-nº177/86
Inventariada:Rosa Marques Simões
Inventariante:Américo Pinto Simões(Adv.Dr. Vasco Martins de Borborema)
Herdeiros:Rosa Maria Marques Simões(Adv.Dr. Vasco Martins de Borborema)
Herdeiras:Celeste da Silva Braga e Maria // da Silva Marques(Adv.Dr.Daniel Coelho de Souza)
Despacho:Lavre-se nos autos a partilha judicial, esboço constante às fls.64/67(art. / 1024, parte final do C.P.Civil, observando o sr.Escrivão o disposto no art.1025 do // mencionado diploma legal.Intimem-se.

AÇÃO:- Executiva Hipotecária -11a.Vara-nº201/89
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Dr.Antonette Machado)
Reu:Luiz dos Santos de Oliveira(Adv.)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara -nº200/89
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(Adv.Dra.Antonette Machado)
Reus:Domingos Pereira da Silva Neto e s/mulher(Adv.-)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara-Provedoria-nº198/89
Testador:Lauro Augusto de Paiva
Testamenteira:Zuila do Nascimento Paiva(Adv Dr.Vasco Martins de Borborema)
Despacho:A.Lavre-se o auto de apresentação processando-o de conformidade com o estatuido nos arts. 1125 e 1126 do CPC.Int.

AÇÃO:-Rescisão de Contrato -11a.Vara -nº199/89
Autora:Rafaela Melazo Mendonça Machado e // outro(Adv.Dr.Paulo Roberto Vale Pereira // Carneiro)
Reus:Hugo Martini e outra(Adv.-)
Despacho:A.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara- nº 197/89
Autora:Maria Helena Sobral Lima(Adv.Dr. // Raimundo Lucival de Lima)
Reu:Vera Lúcia Silva Andrade (Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Produção Antecipada de Provas - 11a.Vara - nº 147/89
Autor:Nestor Pinto Bastos e sua mulher (Adv. Dr.Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Reu:Gerson Luiz Mendes Teixeira e outros(Adv)
Despacho:Os motivos que ensejaram o não cumprimento do despacho de fls.21vº e 22 já / é do conhecimento deste juizo e conforme // constatação nos autos, a publicação do despacho de fls.21vº e 22, esté exarado em 12.04.89, e constante da resenha do dia imediato 13.04.89(fls.22), se só ocorreu em 28.04 89 não cabe culpa alguma ao sr.Escrivão pois o mesmo não é responsável por tal publicação.Cumpra se o despacho exarado às fls. 33.Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse -11a.Vara-nº446/87
Autores:José Maria da Costa Farias e outro (Adv.Dr.Antonio Miranda da Fonseca)
Reu:João Adalberto da Silva(Adv.Dr.Manoel / Garcia da Costa)
Despacho:Admito os quesitos formulados pelas partes às fls.59/60 e 61/62.Designo o dia 1º do mês de junho às 10,30 horas, para que se realize a perícia intimando-se o perito do Juizo a prestar compromisso legal no dia anterior à data consignada para a referida às 10,30 hrs., em cartório.Entregue-se o // laudo em cartório, até 30 dias após a realização da perícia.Determino que o autor, nos termos do art.33, combinado com o art.19, ambos do CPC, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito, fazendo o / devido depósito em cartório, da importância referente a 8 salários referência, sujeitos a complementação, até 5 dias antes do designado para a perícia.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Prestação de Fato com Preceito Cominatório - 13a.Vara - nº 187/89
Autor:Antonio Luiz Lopes Pinheiro(Adv.Dr. / Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa)
Reu:Consorbrás-Consórcio Nacional de Veículos Ltda.(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se.

RESENHA DO DIA 10 DE MAIO DE 1989
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.C. - A.J.C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZA: - Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO CUMULADA COM PERDAS E DANOS
AUT. : ASSOCIAÇÃO DOS DESAPROPRIADOS DE BARCARENA - ADEBAR E OUTROS
ADV. : JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO
RÉU : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI
DESP.: Declaro-me suspeita para atuar no presente feito, por questão de fôro intimo. À redistribuição de acordo com o Provimento nº 04/84 do Dr. Corregedor Geral da Justiça. Belém, 05.05.89

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : MARIA AMÉLIA DA SILVA PEREIRA
ADV. : GILBERTO VALENTE MARTINS
DESP. : Com o parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : IVETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV. : LEOGÊNIO G. GOMES
DESP. : Manifeste-se o M. Público das fls. 13,14 e 15 destes autos. Belém, 05.05.89

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQT. : ARMANDINA DE ASSUNÇÃO PUREZA
ADV. : CARMEM LUCIA S. CORREA
DESP. : Defiro o pedido consoante o parecer do M. Público, tudo com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : FLORACY CASTELO DE SOUZA CARVALHO
ADV. : CADMO B. MELO Jr.
DESP. : Diga o M. Público. Belém, 05.05.89

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO REG. CIVIL
REQT. : PEDRO MONTEIRO DOS REIS
ADV. : LUIZ PAULO ALBUQUERQUE FRANCO
DESP. : Com o parecer od M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : JOÃO DE MOTA CORRÊIA E MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV. : MARILENA CARMONA

DESP. : SENTENÇA: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos e feitos. P.I.R. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : RAIMUNDO ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA E EDNA MARIA DOS SANTOS BARROSO
ADV. : LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO
DESP. : SENTENÇA: VIstos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos P.I.R. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : HELIO DIAS DUARTE E MARIA REGINA DE SOUZA SARGES
ADV. : ALCIDES A. F. DA SILVA
DESP. : SENTENÇA: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo da vantade firmado entre as partes, constante de fls 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos P.I.R. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
REQT. : YOLANDA DOS SANTOS MOREIRA
ADV. : LAURÊNIO ROCHA
DESP. : Designo o dia 1 de setembro às 11:30hs. da manhã, para a audiencia requerida, seja de justificação, para que seja ouvida a requerente e demais testemunhas. Ciente a parte e o M. Público. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO
REQT. : IVONE LEÃO CONCEIÇÃO
REQD. : MANOEL MARQUES DA CONCEIÇÃO
RESP. : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
DESP. : Renovem-se as diligências para o dia 03 de outubro às 10:30hs. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05 05.89

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO
REQT. : MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADV. : LUIZ PAULO A. FRANCO
DESP. : Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : BENEDITA CORREA BENASSULY MAUÉS
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP. : Defiro o pedido com as formalidades legais, atendendo o parecer do M. Público em fls. 08 deste autos. Expeça-se alvará na forma requerida. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA
REQT. : EMÍLIA GOMES RIBEIRO
ADV. : OSVALDO SERRÃO
DESP. : Cumpra-se o requerido pelo M. Público às fls. 08. Belém 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
REQT. : MANOEL MAURÍCIO ISACKSON GOMES
ADV. : VERA LUNIA MARQUES
DESP. : Designo o dia 15 de setembro às 11:00hs. à audiência de justificação. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : RAIMUNDO CORRÊA CARVALHEIRO E LUCIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
ADV. : LAURA MARIA F. PIRES DE FREITAS
DESP. : SENTENÇA: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
REQT. : RAIMUNDA FURTADO DA SILVA E DANIEL SOUZA DA SILVA
ADV. : ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
DESP. : Em diligências, designamos o dia 20 de outubro às 11:30hs. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05. 05.89

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT. : MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA
ADV. : LAURÊNIO M. ROCHA
DESP. : Defiro o pedido, tudo de acordo com o parecer do M. Público e cumpridas as formalidades legais. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQTS. : MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE
ADV. : CARLOS ROGERIO L. ARAÚJO
DESP. : Diga o M. Público de fls. 21. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT. : NAIR LOBATO DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP. : Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT. : ZOLINA DE SOUZA BRANDÃO
ADV. : ALTIBERTO COÊLHO
DESP. : Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : MARIA ROSALINA SOUZA DA LUZ
ADV. : EPITÁCIO SANTANA
DESP. : Cumpra-se o requerido pelo M. Público, em fls. 10 destes autos. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS. : RAIMUNDO RUI DOS SANTOS E REGINA COELI DE SOUZA SANTOS
ADV. : ALCIDES ALEXANDRE F. DA SILVA
DESP. : SENTENÇA: Vistos etc. homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT. : ONDINA MONTEIRO MOURÃO FERREIRA
ADV. : ANGELA P. BEZERRA
DESP. : Com o parecer do M. Público, defiro o pedido, tudo com as formalidades legais. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REF. DE REGISTRO DE ÓBITO
REQT. : EMILIANO DUARTE PANTOJA
DESP. : DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
DESP. : Manifeste-se o M. Público. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO
REQT. : MARIA DO CARMO G. PONTES
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DESP. : Cumpra-se o requerido pelo M. Público em fls. 08v. destes autos. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO C/C ALIMENTOS
REQTS. : ROQUE ARANTES E CLÉA COSTA ARANTES
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP. : Manifeste-se o M. Público às fls: 11 Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT. : OSMARINO PIO DA SILVA E FRANCISCA LOPES DA SILVA
ADV. : ALTIBERTO COELHO
DESP. : Designo o dia 04 de julho à audiência citiva das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05. 05.89

AUTOS CÍVEIS DE ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE VENDA DE BENFEITORIA
AUT. : MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA NASCIMENTO SILVA
ADV. : ALBERTO FARES AKEL
RÉU : JOÃO GOMES DA SILVA
DESP. : Intime-se a autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 19, destes autos. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
AUT. : MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA
ADV. : ALTIBERTO COELHO
RÉUS: : HERD. DE WALDEMAR S. DOS PASSOS
DESP. : Citem-se, na forma legal. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : FERNANDO LUIZ COUTO DA SILVA E VITÓRIA RÉGIA RIBEIRO DA SILVA
ADV. : ANTONIO FLAVIO AMÉRICO
DESP. : Designo o dia 04 de julho às 10:30hs. à audiencia citiva das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA
AUT. : I. R. A. P. menor rep. por sua mãe FATIMA J. A. PERREIRA
ADV. : RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA
RÉU : A. DOS S. M.
DESP. : À autora. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : RAIMUNDO? NASCIMENTO E ONEIDE PANTOJA DO NASCIMENTO
ADV. : NORME ESTAEVES
DESP. : I Ao R. Ass assinaturas foram apostas à inicial em minha presença. malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. II- Faça-se a retificação no termo da audiencia, que a pensão alimentícia será de 2 valores referencia regional em favor de sua mulher e filhos. Designo o dia 04 de julho às 11:00hs. à audiencia citiva das testemunhas. Intimem-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 20.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
AUT. : MIRALDO DO SOCORRO MOREIRA COSTA
ADV. : JACI MONTEIRO COLARES
RÉ : ELIANA ARACATI SOUZA
DESP. : Designo o dia 22 de junho às 9:30hs. à audiencia de Conciliação. Cite-se. Belém, 20.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
AUT. : NANCY DAS GRAÇAS CAMARÃO RUFFEILL
ADV. : SULEIMA DANTAS
RÉU : ANTONIO CARLOS BELLARD RUFFEILL
ADV. : SIRAIA SOUZA SILAU
DESP. : Certifique o Sr. Escrivão se tempestiva na ação, a contestação de fls., destes autos. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : JOSÉ FELIX DA SILVA E LUCIA MARIA LIMA DA SILVA
ADV. : NAZARÉ GONÇALVES
DESP. : Oficie-se na forma requerida em fls. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : DINAIR LOPES DE MELO
ADV. : JOSÉ MARIA L. P. DE ALBUQUERQUE JR.
RÉU : MANOEL LUIZ DOS SANTOS MELO
DESP. : I- O oficial de Justiça não cumpriu devidamente o mandado, por faltar sua assinatura no mesmo. II- Faço lembrar os serventuários que são eles pagos pelo Tribunal de Justiça para cumprirem suas tarefas inerentes a sua função. Observe-se neste sentido. Belém, 05 05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : JOSÉ CARLOS DE MELO FURO E MARIA SEBASTIANA DE CARVALHO HENDERSON
ADV. : VERA LUCIA MARQUES
DESP. : Cite-se na forma requerida. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO
INVT. : SILVANA DOS SANTOS SOARES E OUTROS
ADV. : HENRIQUE MELO
INVD. : MOACIR SANTANA SOARES
DESP. : I. Nomeio Inventariante a requerente. II- Assine a mesma o têrmo, com as cautelas da lei. III- Façam-se as primeiras declarações e nela falem as partes. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUT. : JOSÉ VICENTE FERREIRA
ADV. : JORGE LUIZ S. GAMA
RÉU : JULIO DA SILVA MAUES
DESP. : A. Cite-se o suplicado para mandar ou vir receber a quantia consignada em Cartório no dia 01 de junho as 10:00hs. na forma de depósito. Belém, 08.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUT. : JOÃO ALVES DA SILVA
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
RÉU : JOSÉ MARIA LAMEIRA PINTO
DESP. : Designo o dia 31 de maio às 10:30hs. em Cartório para que, o suplicado venha receber a quantia consignada, sob forma de depósito. Cite-se. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQT. : CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOBO
ADV. : JOSÉ MARIA L. COSTA
RÉU : FRANCISCO BORGES GOMES
DESP. : Designo o dia 06 de junho às 10:30hs. para que, o suplicado venha ou mande receber em Cartório a quantia, sob pena de depósito. Cite-se. Belém, 08.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : JOSENILDA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA
ADV. : PAULO W. S. SANTOS
RÉU : ANTONIO CARLOS PANTOJA PEREIRA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pe- : em favor de sua mulher em 1 e meio salário referência. Designo o dia 13 de março de 1990, às 11:00hs. para audiencia de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiencia, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT. : EURICO MONTEIRO DA SILVA E MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA
ADV. : ALTIBERTO COELHO
DESP. : Designo o dia 04 de julho às 11:30hs. à audiencia citiva das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA
AUT. : H. F. V. R. menor reps por sua mãe Mª A. V. V.
ADV. : OIRAMA V. DOS SANTOS
RÉU : M. C. DA S. F.
ADV. : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
DESP : Diga a autora sobre a contestação de fls. Belém, 05. 05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO
AUT. : TEREZINHA DE JESUS RAIOL GASPAR
ADV. : SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR
RÉSP. : CARLOS BENEDITO DA SILVA GASPAR
DESP. : Às partes, quanto à despacho em provas. Belém, 05.05. 89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENORES
REQT. : MARCO CESAR DE MELO MARANHÃO
ADV. : RAIMUNDO NONATO L. MEDEIROS
DESP. : Encaminhe-se estes autos à apreciação do M. Público no qual está vinculada a 12a. Vara Cível. Belém, 05. 05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : MARIA IZAURINA DO N. DA CUNHA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU : RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA
DESP. : Manifeste-se O M. Público. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INTERDITO PROIBITÓRIO
AUT. : JOÃO RAIMUNDO COSTA DUARTE
ADV. : SABATO G. M. ROSSETI
RÉU : MARIA HERCULANA DE SOUZA SANTOS
ADV. : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
DESP. : Diga o autor sobre a contestação. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT. : RENATO DE BRITO HOEIRAS rep. por sua mãe CLÉA PEREIRA DE BRITO
ADV. : HELENA MUNIZ

RÉU : Os possíveis herdeiros de REINALDO DE SOUZA HOEIRAS
DESP: À apreciação do M. Público. Belém,05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUT. : ALUÍZIO FERREIRA
ADV. : CLÉLIA CONDE
RÉU : DIONÍSIO FERREIRA BELÚCIO
ADV. : INOCÊNCIO MARTIRES COÊLHO JUNIRR
DESP: Emprovas. Belém,05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT. : ELTON, ELEN, E EVERTON VALADARES, rep. por sua mãe ' MARIA DE NAZARÉ VALADARES
ADV. : MARGARTE ELLERES NASCIMENTO
RÉU : RONALDO ALVES GAMA
DESP.: Em provas. Belém,05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
REQT. : ANA CECÍLIA INÁCIA GOMES DE LIMA
ADV. : MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
RÉU : LUIZ CARLOS DE LIMA
DESP. : Com o parecer do M. Público, defiro o pedido, com ' as cautelas legais, com 2 oficiais de Justiça, na ' busca e apreensão dos menores, expeça-se o mandado. Belém, 05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE AUT. DE CIAU. AVEN. EM DIVÓRCIO
AUT. : MARIA APARECIDA BASTOS SARAIVA
ADV. : LOURENÇO G. SANTOS
RÉU : RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA
ADV. : MILTON BENEDICTO FARIAS DE LIMA
DESP.: EM provas. Belém, 05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
AUT. : RAIMUNDO LÚCIO DE SOUZA BRITO
ADV. : ALMIBERTO COÊLHO
RÉ : ALCIONE DE SOUZA BRITO
DESP.: Dê-se vistas ao autor da certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça. I. Belém, 05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA GUIMARÃES
ADV. : JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
RÉU : CARLOS ALBERTO BONIFÁCIO DA SILVA
ADV. : SANDRA SUELY SOARES MAIA
DESP.: I- Observe-se a não numerpão das fls. deste autos. II - Indefiro o pedido de fls. pois o acordo entre as partes será feito perante este Juízo. Belém,05.05.89.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO C/C ALIMENTOS
AUT. : MANOEL JERONIMO DE OLIVEIRA NETO
ADV. : JOÃO RIBEIRO LIMA
RÉ : NAODINE AZEVEDO DE OLIVEIRA.
DESP.: Cite-se. II- Designo a audiencia de Conciliação para o dia 05 de julho às 10:00hs. Belém, 05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS
AUT. : MARIA HELENA PAMPLONA DA SILVA
ADV. : JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA
RÉU : SERGIO TADEU RIBEIRO DE BARROS
ADV. : JOSÉ HEINÁ MAUES
DESP.: Revendo estes autos, encontram-se os mesmos em tramitação indevida, portanto, chamo-os à ordem, para que, seja designado o dia 14 de março de 1990, às 10:00hs. a audiencia de Conciliação e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 05.05.89
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUTA : ANA COSTA ROCHA
ADV. : DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
RÉU : ANTONIO VAZ DA ROCHA
ADV. : ELIETE DE SOUZA LOPES
DESP.: Certifique o Sr. Escrivão se as partes foram intimadas do despacho das " provas". Caso negativo que os faça. Belém, 05.05.89

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 10-05-89
13º Ofício.

Autos Cíveis de CAUTELAR INOMINADA DE SUSTAÇÃO DE / PROTESTO e CANCELAMENTO DE PROTESTO- Requerente:MARYELK LTDA (Adv.Waldemar Vianna) Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Adv.Ana Margarida Loureiro Godinho) Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente o pedido do acionado no sentido de revogar a medida liminar concedida em 17-11-87, tornando-se / ineficaz nos termos do art.808, I, e 806 do Código de Processo Civil. No mérito, ante a descontituição do direito de ação, por decorrencia de prazo, julgo extinto o processo, conforme o disposto no art. 269, IV, do mesmo diploma. Condeno a suplicantes a indenizar os prejuizos efetivos causados ao suplicado, em virtude da execução da medida liminar, a ser apurados em liquidação de sentença. Pelo princípio da sucumbência, pagarão os acionantes as custas processuais e os honorários advocatícios do acionado; que arbitro em 20% do valor da causa. Expeça-se mandado ao Cartório competente, autorizando a restauração do protesto. Registre-se. Intimem-se. Belém, 09.05-89. a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de 13a. Vara da Capital.............................

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO- Autor: CONSORBRÁS Consorcio Nacional de Veículos Ltda (Adv. Silvio Souza) Réu: AUTO POSTO TROPICAL LTDA,. Sentença: Homologo a desistência requerida pelo exequente. Julgo extinto o processo nos termos do art.267,VIII do C. P.C. Em, 09-05-89. a)Werther Benedito Coelho,Juiz..

Autos Cíveis de USUCAPIÃO- Autora: HELENA SOUZA // COSTA (Adv.Fernando Gonçalves) Ré: RAIMUNDA NAZARÉ NA TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Adv. Welfir Oliveira) Despacho: Diga o M.Público, sobre a petição de fls.38 e 39. Em, 09-05-89. a)Werther Benedito Coelho,....

O ESCRIVÃO,

Belém, 10 de maio de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO.DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.JIZA DE DIREITO DA 16a.VARA CÍVEL.

INVENTÁRIO.Reqte.MARIA CRISTINA SALES DE LIMA.(Adv Lindalva Nazaré V.Magalhães).Desp.Digam os interessados sobre o cálculo de fls.16.Belém, 09 de maio' de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

INVESTIGAÇAO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. Reqtes.ANDERSON BRASILIENSE BRITO DE OLIVEIRA E OUTROS.(Adv.Nazaré Maia).Reqdo.JAIME BRASILIENSE DE OLIVEIRA BRITO.Desp.Cite-se.Belém, 09 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Reqte.ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA.(Adv.Noemizio Lobo Nobre).Reqdo.COMPANHIA' DE HABITAÇAO DO ESTADO DO PARÁ.(Adv.Wady Rossy) . Desp.Diga a A. sobre a Contestação.Belém, 08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Autores.MÁRIO CARDOSO DE SOUZA e sua mulher.(Adv.Climério M.de Mendonça Neto) . Ré.NARME GARCIA DE MORAES E SEU MARIDO.(Adv.Wilson' Farias.Desp.Certifique a Sra.Escrivã porque deixou' de se realizar a audiência designada.Belém,)8 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.LADISLAU PEREIRA DE ANDRADE.(Ana Célia Bastos).Reqda.MARIA DAS DORES DE AZEVEDO ANDRADE.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 08 de agosto, às 11.00 horas.Providencie o requerente a realização da audiência sob pena de ser retirado da pauta.Belém, 09 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.AGUEDA RIBEIRO PARENTE.(Adv.Maria ' de Nazaré B.Lucas).Reqdo.ALDENOR SOARES PARENTE . Desp. Homologo por sentença,o o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência, para que produza seus efeitos legais.Belém,09 de maio de 1989. Dra . Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

INTERDIÇÃO.Reqte.RITA SANTOS DA SILVA.(Adv.Dourival R.dos Santos).Desp.Oficie ao Instituto Renato Chaves, solicitando que sejam designados peritos, para que façam a inspeção no interditando, pessoalmente, em sua residência, em virtude de sua falta de locomoção.Belém,08 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.OSMARINA BAHIA COSTA.(Adv.Norma Esteves).Reqdo.RAIMUNDO NONATO GOMES DA COSTA.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 07 de agosto, às 9.30 horas.Belém,09 de maio de 1989.Dra.Therezinha' martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Reqte.TALITA POMPEO SALES FROTA (Adv.Deise T.Magalhães).Reqdo.JOSÉ MARIA FROTA.Desp Aguarde-se a iniciativa da Autora.Belém,09 de maio' de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Reqte.JOÃO ALBERTO CAMPOS LEITE (Adv.Maria Arlete Cunha).Reqda.IERECÊ MARIA PEREIRA LEITE.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 07 de agosto,às 10.30 horas.Belém,09 de maio de 1989 . Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

DESPEJO.Reqte.JORGETE PRILMOR NUNES RENDEIRO.(Adv. ' Moacyr G.Pamplona).Reqdo.NAHUM E CIA.LTDA.(Adv.Izabel Ozorio).Desp.Diga a A.sobre a contestação.Belém 09 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ALIMENTOS.Reqte.ADRIANO PASTANA DA SILVA.(Adv.Tânia Mª M.de Souza).Reqdo.SEBASTIÃO ANTERO FARIAS.Desp . Diga a A.sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Belém,09 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

RETIFICAÇÃO JUDICIAL.Reqte.PAULO BALIEIRO.(Adv.Norma Esteves).Desp.Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do 5º Promotor de Justiça de fls. 10 defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações pedidas, nos assentos de nascimentos dos filhos de Paulo Balieiro.Expeça-se o competente mandado.Belém,09 de maio de 1989.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxx xxx

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Publico da Capital, foi denunciada, ROSINEIDE SOARES SANTOS, vulgo, "BABALÚ", paraênse, solteira, doméstica, com 19 anos de idade na época do fato, filha de Benedita Soares Santos e de Vicente Gomes, de cor parda, residente à Av. Roberto Camelier, nº677, bairro do Jurunas. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 05 do mês de junho do corrênte ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime emncionado.

Belém, 04 de abril de 1989

Eu ____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

____
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Publico da Capital, foi denunciada, MARIA DE LOURDES DA COSTA MARQUES, paraense, solteira,professora, com trinta e seis anos de idade, filha de Fortunato da Costa Marques e de Miltino da Costa Marques, residente na rua AZPA / Pass. Candida de Souza, Nº70 - Ananindeua e ANTÔNIO EDSON CARDOSO CORREIA, paraense, solteiro, com vinte e um (21) anos de idade, filho de Tito Correia e Sebastiana Cardoso, residente no conjunto Geraldo Palmeira Q-22 casa, nº21 - Ananindeua. como incurso nas sanções punitivas dos artigos 150, 331, 163 § único, inciso III do CPB, combinado com o art. 62,I, da Lei Nº7.209/84. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia , compareça a este juízo no dia 12 do mês de junho/ do corrênte ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 11 de abril de 1989

Eu ____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

____
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos queseste lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Publico da Capital, foi denunciado, ENIVALDO SILVA ROSA, maranhense, solteiro, pintor, com 26 anos de idade na época do fato, filho de Eulina Silva Rosa e de Antonio Silva Rosa, residente à Pass. Batista, nº51, bairro do Telégrafo. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código de Processo Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 12 do mês de junho do corrênte ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 11 de abril de 1989

Eu ____
NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA

____
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

(G. R. nº 26608)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28 de abril de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romão Amoêdo Neto. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Maria Lúcia Gomes dos Santos e José Alberto Soares Maia. Licenciado: Des. Orlando Dias Vieira. Ausência justificada: Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça. Nathanael Leitão (Câmara Penal) e Antônio César Borges (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Raimundo da Conceição Pantoja
Relatora: Desa. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Calistrato Mattos

2- Apelação Penal de Igarapé-Miri
Apte: Milton Farias da Costa, "Marabá" (Adv. José Ney S. Mendes)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

3- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal
Recdo: Rubens Peniche Teixeira (Adv. Djalma Farias)
Relatora: Desa. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Adiado.

4- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: José Maria Soares Moraes (Adv. João Paulo Alves)
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
Presidência: Des. Calistrato Mattos.

(Publicado no D.O. de 25.04.89)

5- Apelação Penal da Capital
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Alcir Flávio de Carvalho Pinheiro (Adv. Manoel Arcanjo de Souza)
Relatora: Desa. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

1- Apelação Cível da Capital
Apte: Banakoba Ltda. (Adva. Carmem Cunha)
Apdo: B.M.C. - Banco Mercantil de Crédito S.A. (Adv. Carlos Ferro e Silva)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

2- Idem, Idem, Idem
Apte: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda. (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque)
Apda: Consulsan Engenharia Ltda. (Adv. Glairson Figueiredo)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

3- Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital
Sentcte: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível
Apte: Centrais de Abastecimento do Pará S.A. (Adv. Waldemar Viana)
Sentcda e Apda: Importadora e Exportadora Diniz (Adv. Guilherme Salame)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.

4- Apelação Cível da Capital
Apte: Vilson Zacarias de Oliveira (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Apdo: Frederico Coelho de Souza (Adv. Daniel Coelho de Souza)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.

5- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: José Alexandre da Cunha Pessoa (Advs. Reinaldo Miranda e outro)
Agvdo: Álcio Gomes Moreira (Adv. Orlando Antônio M. Fonseca)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.

6- Apelação Cível da Capital
Aptes: Instituto de Organização Neurológica do Pará - IONPA e s/fiadores (Adva. Yolanda Monteiro Nunes)
Apdo: O espólio de Anna Garcia Camacho Leal (Adv. Rui Guilherme V. de Souza Filho)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

7- Idem, Idem, Idem
Apte: Manoel Brito de Almeida Filho (Adv. Pedro B. Pinheiro)
Apda: Claide da Graça Anjos de Almeida (Adv. Flávio Maroja)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

8- Idem, Idem, Idem
Aptes: Nazaré Aurelina Lobo de Oliveira e s/marido (Adv. Pojucan Tavares Júnior)
Apdo: Wilson Francisco de Souza (Adv. Nicolau Crispino)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

9- Idem, Idem, Idem
Apte: O Governo do Estado do Pará (Adva. Regina Lúcia B. Pinheiro)
Apda: Nelly Rabello Mendes (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

10- Idem, Idem, Idem
Apte: A. T. Santos - Comércio e Representações (Adv. Washington Cardoso)
Apdo: Manoel Carmona Júnior (Adv. Arnaldo Augusto Meira)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

11- Idem, Idem, Idem
Apte: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Edilson Dantas)
Apdos: Aurélio Corrêa do Carmo e s/mulher (Adv. Armando S. Cordeiro)
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Adiado.

12- Idem, Idem, Idem
Apte: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda. (Adv. Elias Almeida)
Apdo: Banco Brasileiro de Descontos S.A. - BRADESCO (Adv. Márcio Costa)
Relatora: Desa. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Calistrato Mattos

13- Idem, Idem, Idem
Aptes: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. e seus avalistas (Adv. Reynaldo V. M. de Castro Jr.)
Apdo: BANORTE - Banco de Investimentos S.A. (Adv. Jaci Colares)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

(Publicados no D.O. de 25.04.89)

14- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Francisco Abinader - Organizações Francigraf (Adv. Hamilton Gualberto)
Agvdo: Joélcio dos Prazeres Moreia (Adv. Gilberto Pimentel P. Guimarães)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado.
T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Romão Amoêdo Neto e Maria Lúcia Santos

15- Apelação Cível da Capital
Apte: Reinaldo Ferreira da Silva Júnior (Adv. Jânio Nascimento)
Apdo: Mário Durval Franco Ferreira (Adv. Moacir Morais Filho)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Unanimemente, rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença e de cerceamento de defesa. No mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimneto à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Romão Amoêdo Neto e Maria Lúcia Santos

16- Idem, Idem, Ananindeua
Apte: Churrascaria e Choparia Dayane Ltda. (Adva. Maria do Perpétuo Socorro S. P. Amorim)
Apdo: Reinaldo da Fonseca Dias (Adv. Leônidas Lopes Bandeira)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

17- Idem, Idem, Capital
Apte: Rogério Faiock Viégas (Adv. João Batista Cavalcante)
Apdo: Carajás Moto Comércio e Representações Ltda. (Adv. Alfredo Santana)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.

18- Idem, Idem, Idem
Apte: Maria Tereza de Jesus Santos Lima (Adv. Raimundo Dorival N. Santos)
Apda: Otávia Monteiro da Silva (Adva. Nazaré Gonçalves dos Santos)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

19- Idem, Idem, Idem
Apte: Maria Piedade Cardoso Campos (Adv. José Humberto Lima)
Apdo: Raimundo Gomes Campos (Adv. Reinaldo Antônio da Costa)
Relatora: Desa. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.,
Belém(Pa), 03 de maio de 1989

LUIS CLÁUDIO SERRA DE PARÁ
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. R. nº 26.889)

5a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR. DESEMBARGADOR STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

Aus. justificada: Des. Ary da Silveira

Férias: Des. Christo Alves Filho e Ossiam Almeida.

Licença: Des. Orlando Vieira Raymundo Hélio Paiva Mello.

Procuradora de Justiça: Dra. Marilia Crespo.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversários dos Exmos.Srs.Des. Ossiam Almeida (05.05), Romão Amoedo Neto (07.05) e Manoel de Christo Alves Filho (30.05).
- Após realçar as qualidades morais e intelectuais dos três ilustres aniversariantes, o Desembargador Presidente propôs a inserção, em Ata, de votos de congratulações a S.Exas. pelo auspicioso evento.

1- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte.: o bacharel Leonardo de Noronha Tavares, Juiz de Direito da Comarca de Breves, em exercício.
- Unanimemente, deferiram, em parte, sem inclusão do arredondamente pleiteado e de percepção de adicionais atrasados, nos termos do voto do Des. Nelson Amorim. Não votou, por não haver assistido à leitura do Relatório, a Des. Izabel Leão.

2- Ofício do Exmo.Sr.Governador do Estado solicitando o imprescindível apoio no sentido de viabilizar a criação de um Cartório na localidade denominada "Vila de Vitória", no Município de Limoeiro do Ajuru.
- À Comissão do Código, devendo a Presidência designar dois novos membros para integrar a referida Comissão.

3- Idem, do Exmo. Sr. Governador do Estado, solicitando o imprescindível apoio no sentido de serem viabilizadas providências necessárias ao funcionamento do Cartório na Vila do Pesqueiro, Município de Soure.
- Determinaram as providências estatuídas pelo Código Judiciário, nos termos do Parecer.

4- Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Belém comunicando a aprovação unânime do requerimento do Vereador Adamor Filho, inserindo nos Anais da Câmara votos de congratulações ao Des. Oswaldo Pojucan Tavares e ao dr. Luis Faria, em virtude da homenagem que receberam do TJE.
- O Tribunal ficou ciente.

5- Ofício da dra. Edith Marília Crespo, Procuradora Geral de Justiça, dando ciência de expediente enviado pelo dr. Clodomir Assis Araújo, designado para a Promotoria de Barcarena, no qual denuncia a falta de condições de trabalho em virtude de permanecer fechado o prédio construído para o Forúm, aguardando a instalação da Comarca. No final, solicita providências necessárias à instalação da Comarca ou para a ocupação do prédio construído.
- À Presidência, para as providências cabíveis.

6- Ofício do Corregedor Geral de Justiça apresentando Relatório relativo à instalação das Comarcas de Mãe do Rio, Irituia e São João de Pirabas.
- Unanimemente, aprovaram a instalação da Comarca de Mãe do Rio.

7 - Ofício do Corregedor Geral de Justiça apresentando Relatório relativo à instalação das Comarcas de Peixe-Boi, São Domingos do Capim e Augusto Corrêa.
- Unanimemente, aprovaram a instalação das Comarcas de Peixe-Boi e S. Domingos do Capim.

8- Ofício do Corregedor Geral de Justiça apresentando Relatório relativo à instalação das Comarcas de Senador José Porfírio e São Felix do Xingú.
- Unanimemente, aprovaram a instalação das Comarcas, já instaladas pela Presidência, ad-referendum do Egrégio Plenário.

9- Ofício do Deputado Wandenkolk Gonçalves, Lider do PMDB, solicitando o imprescindível apoio para a instalação da Comarca de Itupiranga.
- Deferiram, unanimemente, desde que atendidas as exigências legais.

10- Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açú comunicando que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade de votos, em sessão realizada a 17.03.89, proposição nº 03/89, de autoria do Vereador Ronaldo Alan Tavares Rodrigues, solicitando a elevação da Comarca de 1ª para 2ª Entrância e a criação de uma Vara Criminal na referida Comarca.
- À Comissão do Código Judiciário.

11- Ofício do Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingú agradecendo à Presidência o empenho na instalação da Comarca e lamentando a saída do dr. Manoel Pedro Carvalho d'Oliveira que por mais de 3 anos desempenhou a função de Pretor do Termo Judiciário de São Felix do Xingú, até então Termo da Comarca de Altamira.
- O Tribunal ficou ciente.

12- Ofício do Prefeito Municipal de Xinguara comunicando que os prédios destinados ao funcionamento do Fórum e a servirem de residência do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça já estão alugados e ao final solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis à imedita instalação da Comarca.
- Esclareceu a Presidência que a instalação da Comarca já foi autorizada pelo E. Plenário em sessão ordinária realizada a 15.02.1989, e que a instalação será procedida ainda durante o corrente mês de maio.

13- Ofício do Delegado de Polícia da Comarca de Conceição do Araguaia fazendo referência às reformas sofridas pelo prédio da Delegacia de Polícia e do Presídio da Comarca as quais foram conseguidas pelo esforço do dr. Eronides Souza Primo, Juiz de Direito da Comarca. Finaliza parabenizando o Eg. Tribunal de Justiça, por possuir, em seu quadro um magistrado de tal estirpe.
- O Tribunal ficou ciente.

14- Cópia da Defesa encaminhada à OAB pelos advogados Paulo Lamarão e Waldir Grobério contra a reclamação formulada pelo Exmo.Sr.Des. Orlando Dias Vieira e s/ mulher.
- O Tribunal ficou ciente.

15- Telex do Deputado Asdrúbal Bentes solicitando a criação da Comarca de Tailândia e do Cartório da mesma.
- À Comissão do Código.

16- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde (30) dias - Reqte.: O Exmo.Sr.Des.Orlando Dias Vieira (deferido ad-referendu pela Presidência).
- Unanimemente, homologaram o despacho concessivo da licença.

17 - Pedido de Licença Especial - Reqte.: a bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza Não Titular de Vara da Comarca da Capital . (cumprida a diligência).
- Por maioria, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, deferiram, nos termos do Parecer.

18 -. Idem, idem - Reqte.: a bacharela Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3a. Pretora Criminal da Capital (cumprida a diligência).
- Por maioria, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, deferiram nos termos do Parecer.

19- Idem, idem - Reqte.: a bacharela Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito da 11a. Vara Cível da Comarca da Capital.
- Por maioria, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, deferiram, nos termos do Parecer.

20- Idem, idem - Reqte.: a bacharela Yvone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal da Comarca da Capital.
- Por maioria, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, deferiram, nos termos do Parecer.

21- Idem, idem - Reqte.: o bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua.
- Por maioria, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, deferiram, nos termos do Parecer.

22- Pedido de Férias - Reqte.: a bacharela Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos.
- Deferiram, nos termos do Parecer.

23- Idem, idem - Reqte.: o bacharel Manuel Pedro Carvalho de Oliveira, Pretor do Termo Judiciário de São Felix do Xingú.
- Deferiram, nos termos do Parecer.

24- Idem, idem - Reqte.: a bacharela Iracema Viana Santana, Pretora do Termo Judiciário de São Caetano de Odivelas.
- Deferiram, nos termos do Parecer.

25- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte.: o bacharel Leonil - des Macêdo Silva, Juiz de Direito de 1a. Entrância.
- Deferiram, por maioria de votos, nos termos do Parecer, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir Pereira.

26- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte.: Exma.Sra.Des.Maria Lúcia Marcos dos Santos.
- Deferiram , unanimemente, nos termos do Parecer.

27- Idem, idem, idem - Reqte.: a bacharela Maria Santana Marques Tavares, Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará.
- Deferiram, unanimemente.

28- Idem, idem - com pedido de Licença Especial - Reqte.: a bacharela Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba.
- Deferiram, por maioria de votos.

29- Pedido de Gratificação por exercício de Cargo de Direção - Reqte.: o bacharel Bazílio de Paula Rodrigues, Pretor do Termo Judiciário de Primavera, Comarca de Capanema.
- Deferiram, nos termos do Parecer, votando contrariamente a Des.Lydia Fernandes. Não votou, por estar eventualmente ausente, o Des. Almir Pereira.

30 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel Idamor da Mota, Pretor do Termo Judiciário de Faro, em exercício da Comarca de Oriximiná.
- Deferiram, unanimemente, ficando todas as demais providências a cargo e a critério da Presidência.

31- Pedido de Ajuda de Custo - Reqte.: o bacharel José Maria Teixeira do Rosário, Juiz de Direito da 12a. Região Judiciária.
- Deferiram, nos termos do Parecer.

32- Requerimento da bacharela Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, solicitando que a Licença Especial deferida pelo Tribunal Pleno seja estendida para gozar e não para contar como tempo de serviço.
- Deferiram, nos termos do Parecer, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto.

33- Pedido de Remoção para a 13a. Vara Penal - Reqte.: a bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal.

34- Idem, idem para a 14ª Vara Penal - Reqte.: o bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

35- Idem, idem para a 18ª Vara Cível - Reqtes.: os bacharéis ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, HERALDA DALCINDA BLANDO RENDEIRO, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE e JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juízes de Direito das 5a. Vara Cível, 7a. Vara Penal, 1a. Vara Penal e 3a. Vara Penal, respectivamente.

DECISÕES DOS Nºs 33, 34 e 35:

- Após explanação sucinta feita pela Presidência acerca do preenchimento da 18a. Vara Cível, cuja remoção habilitáram-se os Juízes ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, HERALDA RENDEIRO, IZABEL BENONE e JAIME ROCHA, foi decidido, por maioria, que a escolha seria feita por escrutínio secreto, vencida a Des. Lydia Fernandes, que atribuía à Presidência a lotação do novo titular da 18ª Vara Cível.

Convidado para escrutinador o Des. Romão Amoedo Neto, foi procedida a escolha, tendo sido obtido o seguinte resultado: ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, 6 votos; JAIME ROCHA, 4 votos; IZABEL BENONE, 3 votos; HERALDA RENDEIRO, 2 votos; em branco, 1 voto, sendo, então , proclamada a escolha da dra. ALBANIRA BEMERGUY, devendo o ato ser baixado pela Presidência.

Para os pedidos de remoção para as 13ª e 14ª Varas Penais, foram homologados, respectivamente, os nomes dos bacharéis Raimunda do Carmo Gomes e Otávio Marcelino Maciel, cujo ato de nomeação também será da Presidência do E. Tribunal.

36- Pedido de Remoção para a Comarca de Rio Maria - (critério merecimento) - Reqtes.: os bachareis NORMANDO DO CARMO BORGES, JOSÉ MARIA T. DO ROSÁRIO, MARIA JOSÉ C: FERREIRA, ROBERTO GONÇALVES MOURA e JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, Juízes de 1a. Entrância, lotados nas Comarcas de Ananindeua, Marabá, S. Miguel do Guamá, Marabá e Altamira, respectivamente.

- Procedida a votação para escolha da lista tríplice, foi obtido o resultado seguinte: NORMANDO DO CARMO BORGES, 13 votos; JOSÉ CÂNDIDO DE MORAIS, 13 votos; ROBERTO GONÇALVES MOURA, 10 votos; JOSÉ MARIA ROSÁRIO, 8 votos; MARIA JOSÉ FERREIRA, 3 votos; em branco, 1 voto. Ficou portanto, constituída a lista tríplice pelos seguintes nomes: NORMANDO DO CARMO BORGES, JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES E ROBERTO GONÇALVES DE MOURA.

37 - Idem, idem para a Comarca de Redenção (critério de antiguidade) - Reqtes.: os bacharéis ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, NORMANDO DO CARMO BORGES e JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, Juízes de Direito de 1a. Entrância lotados nas Comarcas de Marabá, Ananindeua e Altamira, respectivamente.
- À Secretaria para informar quanto à antiguidade dos magistrados requerentes.

38 - Idem, idem para a Comarca de Xinguara (critério de merecimento) - Reqtes: os bachareis JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES, Juízes de Direito de 1a. Entrância lotados nas Comarcas de Marabá, S.Miguel do Guamá, Marabá e Altamira, respectivamente.
- Procedida a votação, foi obtido o resultado seguinte: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, 13 votos; JOSÉ CANDIDO DE MORAIS, 12 votos; JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, 10 votos, MARIA JOSÉ FERREIRA, 9 votos; em branco, 1; nulo 1. Ficou, portanto, a lista tríplice composta pelos nomes dos bacharéis ROBERTO GONÇALVES MOURA, JOSÉ CÂNDIDO DE MORAES e JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, cabendo à Presidência o ato de remoção.

39- Idem, idem para a Comarca de São João do Araguaia (critério de merecimento) - Reqtes: os bachareis NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA e MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, Juízes de Direito de 1a. Entrância lotados nas Comarcas de Marabá e S. Miguel do Guamá, respectivamente.
- Havendo somente requerido remoção os bacharéis NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA e MARIA JOSÉ CORREA FERREIRA, será a lista constituída pelos nomes dos dois magistrados, cabendo à Presidência a escolha do bacharel a ser removido.

40- Idem, idem para a Comarca de Primavera (critério de antiguidade) - Reqtes.: os bacharéis CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, EVA DO AMARAL COELHO, MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS , NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, Juízes de Direito de 1a. Entrância lotados nas Comarcas de Moju, Afuá, Moju, Afuá, Alenquer, Marabá, Santana do Araguaia, respectivamente.
- Unanimemente, indicaram o nome do bacharel CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, na qualidade do mais antigo.

41- Idem, idem para a Comarca de Itupiranga (critério de merecimento) - Reqtes.: os bacharéis FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA e NORMANDO DO CARMO BORGES, Juízes de Direito de 1a. Entrância lotados nas Comarcas de Afuá, Santana do Araguaia, Marabá e Ananindeua, respectivamente.
- Realizada a votação, foi obtido o resultado seguinte: FRANCISCO SABINO V. DA COSTA, 15 votos, SÉRGIO ANDRADE LIMA, 14 votos; NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA, 9 votos; NORMANDO DO CARMO BORGES, 7 votos; em branco, 1 voto. Ficou, então constituída a lista pelos nomes dos Juízes FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA e NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA, cabendo à Presidência o ato de remoção.

42 - Idem, idem para a Comarca de Barcarena (critério de antiguidade) - Reqtes.: os bacharéis CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, ODETE DA SILVA CARVALHO, EVA DO AMARAL COELHO, NORMANDO DO CARMO BORGES, FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, NATÉRCIA NAVEGANTES OLIVEIRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Juízes de Direito de 1a. Entrância lotados nas Comarcas de Nova Timboteua, Moju, Tomé-Açu, Afuá, Ananindeua, Afuá, Marabá, Moju, Santana do Araguaia, Alenquer, Marabá e Muanã, respectivamente.
- Unanimemente, indicaram o nome do Juiz CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, na qualidade do mais antigo.

43- Comunicou o Desembargador Presidente haver assumido - como é sabido por todos - o honroso cargo de Governador do Estado, na ausência simultânea do Governador Hélio Gueiros, do Vice-Governador Hermínio Calvinho Filho e do Deputado Mário Chermont, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Comunicou, também , a seus pares a instalação das Comarcas de Senador José Porfírio e São Felix do Xingú:

A partir de amanhã, durante os dias 4 e 5 (quinta e sexta-feira), serão instaladas as Comarcas de Peixe-Boi, Mãe do Rio e São Domingos do Capim. E, nos próximos dias 13 e 14 de maio, serão instaladas as Comarcas de Redenção, Rio Maria e Xinguara, no Sul do Pará. Todos os Forums estão recebendo denominações em homenagem a ilustres magistrados que tenham tido, durante sua atividade judicante, ligação com o Município.

44- Solicitando a palavra, o Desembargador Ricardo Borges Filho propôs a inserção , em Ata, de um voto de profundo pesar pelo falecimento brusco do dr. Gilberto Meira, expoente da ciência médica e da neuro-cirurgia em nosso Estado e filho do professor Clóvis Meira e neto do dr. Antonio Gonçalves Bastos, antigo Diretor da Faculdade de Direito do Pará. Foi a proposição unanimemente aprovada, com a adesão do Ministério Público, através do Procurador Geral de Justiça, devendo ser dado ciência da mesma à família enlutada e ao Instituto de Neuro-cirurgia do Pará, do qual o extinto foi um dos fundadores e, por muitos anos, dirigente.

Com a palavra, o Des. Calistrato Mattos reportou-se ao fato de, até agora, não ter sido realizado a eleição para o cargo de Corregedor Geral de Justiça, vago - a seu ver - com a renúncia da Des. Maria Lúcia Marcos dos Santos,releita Corregedora para o biênio 1989/1990, cuja posse, porém, foi sustada, por liminar deferida pelo então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Rafael Mayer, nos autos de Mandado de Segurança requerido pelos Desembargadores Almir Pereira e Romão Amoedo Neto contra o Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O Des. Presidente esclareceu que o Mandado de Segurança em referência será julgado, ao que estava informado ainda neste mês de maio.

O Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo solicitou a inserção na Ata dos trabalho de um voto de profundo pesar pelo falecimento do dr. Herminio Pessoa, médico competente e humanitário, que exerceu, durante muitos anos, com abnegação e devotamento, a clínica médica e o magistério superior em nossa Capital. Foi a proposição unanimemente aprovada, com a adesão do Ministério Público, devendo ser feita a necessária comunicação à família enlutada.

- Agradeceu o Desembargador Romão Amoedo Neto em rápidas palavras , o registro de seu aniversário natalício.
- O Desembargador Almir Pereira propôs a manifestação do E.Plenário acerca das manifestações do advogado Paulo Lamarão e que atingiram não apenas o Desembargador Orlando Dias Vieira mas a todos os demais Desembargadores e, consequentemente, a todo o Poder Judiciário do Pará. Após várias considerações expedidas, ficou deliberado que a Presidência manifestará a S.Exa. o Des. Orlando Vieira, através de ofício, a solidariedade do E. Tribunal de Justiça.

J U L G A M E N T O S

1 - Conflito de Competência - Capital - Suscitante.: A dra. Juíza de Direito da Comarca de Portel - Suscitada: A dra. Juíza de Direito da la. Vara da Comarca de Tucuruí. Relator.: Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.
-Unanimemente, conheceram do conflito para declarar competente para processamento e julgamento do feito o Juízo de Direito da la.Vara Vara da Comarca de Tucuruí, para o qual devem ser remetidos os presentes autos.

2- Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: Laércio Palha de Mattos Pereira e outros (adv. Ademar Kato) - Reqda.: A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado - Relatora.: Exma.Sra.Des. Lydia Dias Fernandes.
- Concederam a segurança, por maioria , vencido o Des. Nelson Amorim.

3- Idem, idem - Reqtes.: Maria das Graças Marinelli Sampaio e Maximiana Hélia Charone (adv. Ademar Kato) - Reqdos.: Exmo.Sr. Governador do Estado, Exma.Sra.Secretária de Estado de Administração e Exma.Sra.Secretária de Estado da Fazenda - Relator.: Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, por maioria de votos, concederam, em parte, a segurança para determinar o enquadramento da impetrante no nível II da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, com todas as vantagens decorrentes a partir da vigência da Lei 5.378/87. Vencido o Des.Nelson Amorim.

4- Idem, idem - Reqte: Silas Rodrigues dos Santos (adv. Alberto Campos)- Reqdo.: O Exmo.Sr.Governador do Estado - Relator.: Exmo.Sr.Des.Aurélio do Carmo.
- Rejeitada unanimemente, a preliminar de decadência do direito, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram a ordem.

5- Idem, idem - Reqte.: Walmick Duarte de Melo (adv. em causa própria)- Reqdo.: Exmo.Sr.Des.Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Relator.: Exmo.Sr.Des.José Alberto Maia.
- Unanimemente, concederam a ordem.

6- Quadros de Antiguidade dos Magistrados do Estado do Pará - Revisores: Exmo.Sr.Des.José Alberto Soares Maia e Exma.Sra.Des.Izabel Leão Relator.: Exmo.Sr.Des.Humberto de Castro.
- Adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 09 de maio de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15660
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE PARAGOMINAS
AGRAVANTE: MARCELINO MENDES DE ANDRADE E OUTROS. (DR. CARLOS PLATILHA)
AGRAVADA : COMPANHIA AGROPASTORIL ÀGUA AZUL - CAPAZ(DR. EGIDIO MUNARETTO)
RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA:JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO RÉU APOS A CONTESTAÇÃO - ADMISSIBILIDADE-ART. 397 DO CPC.-VERIFICADA A NECESSIDADE OU CONVENIÊNCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS / PELO RÉU APÓS A CONTESTAÇÃO,CAO JUIZ CUMPRE ADMITI-LA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,Á UNANIMIDADE DE VOTOS,EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

BELÉM,31 DE MARÇO DE 1989

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO TJE,EM 9 DE MAIO DE 1989 -
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.465, de 05/05/89.

(G. R. nº 27.002)

ACÓRDÃO Nº 15721
SEGUNDA CÂMARA CRIMNAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE- A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.
RECORRIDOS- MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA E MAROUIDE FLORO DA SILVA (DR. RENATO WANGHON FILHO)
RELATORA- DESA. CLIMENIÊ PONTES

EMENTA- SE O DELITO AINDA NÃO FOI ELUCIDADO, NÃO HAVENDO CERTEZA QUANTO A AUTORIA DO MESMO, CONCEDE-SE O H.C., PARA / EVITAR A PRISÃO E IDENT. CRIMINAL / DOS PACIENTES.

Vistos, etc.
ACÓRDAM, os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada, por uma de suas Turmas Julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram / provimento para confirmar a decisão "a quo".

Belém, 13 de abril de 1989.

(a)DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM-PRESIDENTE.

(a)DESA. CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 27 de abril de 1989.
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15722
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MMº JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO : JORGE LUIZ PAMPLONA DANTAS (DR. LUIZ ORLANDO G. SAMPAIO)
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE,NEM ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE,É ILEGAL.
RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS,EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO,VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE ARESTO.

BELÈM,13 DE ABRIL DE 1989

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO TJE, EM 29 ABRIL DE 1989
PÉROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15723
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ªVARA PENAL
RECORRIDO : RAIMUNDO NASCIMENTO(DR. REGINALDO DERZE FERREIRA)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. SENDO MANIFESTA A ILEGALIDADE DA PRISÃO POR FALTA DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS INTEGRANTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA,ATRAVÉS DE UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS,POR UNÂNIMIDADE DE VOTOS,NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DESTE RELATOR QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE ARESTO.

BELÈM, 13 DE ABRIL DE 1989

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO TJE,EM 28 DE ABRIL DE 1989
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15724
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO : VALDIR VIANA GOMES(DR.JOÃO JOSÉ S. GERALDO)
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES. ILEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS JUIZES DA EGRÈGIA SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A FIM DE MANTER A DECISÃO RECORRIDA NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE FLS.E VOTO DO RELATOR QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE ARESTO.

BELÉM,13 DE ABRIL DE 1989

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO TJE, EM 28 DE ABRIL DE 1989
PÉROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÒRDÃO Nº 15725
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRª.JUIZA DE DIREITO DA 7ªVARA PENAL
RECORRIDO : ELIANA MARRUZ COELHO(DR.JORGE GUILHERME S. DA COSTA)
RELATORA : DESª. CLIMENIE PONTES

EMENTA- NÃO HAVENDO PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA CONTRA A PACIENTE E NEM MESMO INQUÉRITO POLICIAL,CONCEDE-SE HABEAS CORPUS, PARA RESGUARDAR A COACTA DE UMA POSSIVEL PRISÃO E IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA.

VISTOS, ETC....
ANTE O EXPOSTO.
ACORDAM,OS DESEMBARGADORES DO EGRÈGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÀ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA,POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS,Á UNANIMIDADE DE VOTOS,CONHECERAM DO RECURSO, MAS LHE NEGARAM PROVIMENTO.

BELÉM.13 DE ABRIL DE 1989

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES.CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE,EM 28 DE ABRIL DE 1989
PÉROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15726
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: DURVAL LIMA SANTANA(DR. SIDNEY RAIMUNDO FURTADO)
RECORRIDO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

LEGÍTIMA DEFESA - PARA O RECONHECIMENTO DESTA / EXCLUDENTE É INDISPENSÁVEL A OCORRÊNCIA,DE MANEIRA CLARA, DE TODOS OS SEUS REQUISITOS LEGAIS. HAVENDO DÚVIDA QUANTO A ALGUM DAQUELES REQUISITOS, DEVE O PACIENTE SER JULGADO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI. RECURSO IMPROVIDO, A FIM DE MANTER A DECISÃO QUE PRONUNCIOU O ACUSADO COMO INCURSO NA SANÇÃO DO ART. 121 (CAPUT) DO CÓDIGO / PENAL.

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DE UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS,UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
O RELATÓRIO DE FLS. E O VOTO DESTE RELATOR INTEGRAM ESTE ARESTO.

BELÉM,13 DE ABRIL DE 1989

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE E RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE MAIO DE 1989
EDGAR BARBOSA DE MORAES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCÍCIO.

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15727
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO= ANTÔNIO QUADROS FILHO.(ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN)
RELATOR= DES. NELSON AMORIM

EMENTA= HABEAS CORPUS, PRISÃO SEM FRAGRANTE E SEM ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE JUDICIAL, MAS PARA SIMPLES AVERIGUAÇÕES - ILEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...
ACORDAM, os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas Julgadoras, sem discrepância de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida, O relatório e o voto deste Relator, integram este aresto.
Belém, 13 de abril de 1989.

(a)DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
PRESIDENTE E RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 27 de abril de 1989.
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15728
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: FROTA AMAZÔNICA S/A(DR. LUIS FELIPE GALANTE DA S. RAMOS)
APELADOS: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB E OUTRA(DR.ULISSES COELHO DE SOUZA)
RELATORA: DESª. CLIMENIE PONTES

EMENTA- COLIGIDA A PROVA PERICIAL,ENTREGA O MAGISTRATO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; QUANTO A MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS SOBRE O LAUDO, FICARÁ A DEPENDER DA AÇÃO PRINCIPAL.

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA,POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS,Á UNANIMIDADE DE VOTOS,CONHECERAM DO RECURSO, PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO,PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º GRAU.

BELÉM, 13 DE ABRIL DE 1989

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DESª. CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM, 28 DE ABRIL DE 1989
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 15729
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ ROBERTO MELO PISMEL
PACIENTE : VALDECI VIEIRA NUNES
AUTORIDADE COATORA:DRA.JUIZA DE DIREITO DA 3a.VARA PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL-PARÁ
RELATOR :EXMO.SR:DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Crime de homicidio-Prisão em flagrante-Excesso de prazo não configurado com a passagem de mais de trinta dias,em processo sob diligência complementar,requerida pelo Ministério Público,à autoridade policial-Ordem denegada-Decisão unânime.

Vistos,etc...
Acordam , os senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas,à unanimidade de votos,denegar a ordem.

Belém,24 de Abril de 1989

Des.Almir de Lima Pereira-Pres.das Câm.Crim.Reunidas,em exercicio

Diretoria Judiciário do TJE-Belém,02 de Maio de 1989
EDGAR MORAES BARBOSA
Chefe do Serviço de Registro de acordãos,em exercicio.

ACÓRDÃO Nº 15730
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA COMARCA DE MARABÁ
IMPETRANTE : O ADVOGADO OSWALDO PINTO COÊLHO
PACIENTE :MARLEIDE PINHEIRO CAFÉ
AUTORIDADE COATORA:DR.JUIZ DE DIREITO DA 1a.Vara da Comarca de Marabá-Pará.
RELATOR : DES:PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Prisão determinada pelo juiz-Desobediência legal não definida-Certidão do Oficial de Justiça que não caracteriza a figura criminal prevista no art. 330 do Código Penal Brasileiro-Não existência de flagrante-Ordem que se consuma em constrangimento ilegal-Habeas Corpus que se concede-se.Decisão unânime.

Vistos,etc...
Acordam os Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras Criminais Reunidas,à unanimidade de votos , conceder a ordem.

Bélém,24 de Abril de 1989

Des.Almir de Lima Pereira
Pres.das Câm.Crim.Reunidas,em exercicio

Diretoria Judiciária do TJE-Belém,28 de Abril de 1989
Perola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15731
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA NORMA SULEY MOTA DA ROSA
PACIENTE : ANÉSIO DOS SANTOS SOARES
AUTORIDADE COATORA:DRA.JUIZA DE DIREITO DA 5a.Vara Penal da Capital
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:Habeas Corpus-Excesso de prazo alegado por paciente em ação por crime de tráfico de entorpecentes-Autos em mãos do defensor do paciente que retarda o andamento da ação-Motivo que não **caracteriza** o **constrangimento** por demora processual Ordem Denegada-Decisão Unânime.

Vistos,etc...
Acordam os Senhores Desembargadores Compenentes das Câmaras Criminais Reunidas,por unanimidade de votos, negar a ordem.

Belém,24 de Abril de 1989

Des.Almir de Lima Pereira
Pres.das Câm.Crim.Reunidas,em exercicio

Diretoria Judiciária do TJE-Belém,28 de Abril de 1989
Perola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

(G. R. nº 26.832)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,fica o Sr. JOSIAS DA COSTA LOPES, reclamante nos autos do Processo nº.2ª.JCJ-290/89, em que é reclamado SOTERRA LIMITADA, NOTIFICADO a comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750, no dia 12.07.89 , às 12:30 horas, à audiência relativa ao processo supramencionado.

Nessa audiência V. Sa. deverá comparecer independentemente do comparecimento de seu patrono. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará no **ARQUIVAMENTO** de sua reclamação. Nessa audiência V. Sa. poderá produzir as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Dado e passado na Secretaria de Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos CINCO dias do mês de MAIO de 1989. Eu, , SHEYLLA ARAUJO, datilografei. E eu, , Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 26.014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. FRANCISCO CHAGAS, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº2ª.JCJ-1831/88, em que é reclamante JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA, NOTIFICADO a tomar ciência da decisão prolatada nos autos do processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

" ISTO POSTO...POR TAIS FUNDAMENTOS E MAIS O QUE INTEGRAM OS AUTOS, RESOLVE A MM. 2ª JCJ' DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO HAVIDA ENTRE O RECLAMNTE E OS RECLAMADOS, NO PERÍODO DE 9 A 26.02.87, E, EM CONSEQUENCIA, CONDENÁ-LOS AO PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO (OITO DIAS) ; FÉRIAS PROPORCIONAIS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; FGTS E MAIS 40%; HORAS EXTRAS NO TOTAL DE DUAS HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM O PERCENTUAL DE 25%; DIFERENÇA DE SALÁRIO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CTPS SERÁ ANOTADA PELA SECRETARIA' DA JUNTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. EXCLUE-SE DA LIDE A LITISCONSORTE, ARLINDA AMBÉ DA MATA. Custas pelos ' reclamados no valor de NCZ$-9,02, calculadas sobre' a condenação, fixada em NCZ$-200,00. NOTIFICAR AS PARTES, POIS A SENTENÇA FOI TRANSFERIDA EM VIRTUDE' DO ACÚMULO DE SERVIÇO A CARGO DESTA MAGISTRADA."

Dado e passado na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos QUATRO dias do mês de MAIO de 1989. Eu, , datilografei. E eu, , FERDINANDO' VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria,em Substituição, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAUJO DE ALENCAR
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. nº 26.019)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:

O DOUTOR MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM , QUE NO DIA 31.05.1989, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE ' DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR FRANCISCO SILVA E OUTROS CONTRA CAEL-CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. , PROCESSO Nº 2ª JCJ-005/89-CPE, BEM ESSE QUE É O SEGUINTE:

- HUM(01) LOTE DE TERRENO,PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA ESTRADA' DO 40 HORAS, FAZENDO FRENTE PARA O CAMINHO DO BENJAMIN, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 120,00 METROS DE FRENTE POR 220,00 METROS ' DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM NCZ$-5.000,00(CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTES DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE'

AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, EU, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, LAVREI O PRESENTE E EU, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 27.013)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ELSO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do Processo nº3aJCJ-430/89, em que é reclamante JOSÉ MARIA DOS SANTOS e reclamado FAZENDA TAUAU-TAKO YAMADA, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo, com audiência designada para o dia 31 de maio de 1989 às 15:00 horas, na qual o reclamante pleiteia as parcelas de saldo de empreitada, juros e correção monetária, no valor de Ncz$-83,33 e ilíquido.

Nessa audiência deverá V.Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto/ a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de maio de 1989

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria da
3aJCJ de Belém
(G. R. nº 27.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa MADEX-GODIM E ROCHA,LTDA, que se encontra/ em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos / do processo nº3aJCJ-295/89, em que é reclamante / DOMINGOS DE SENA COSTA, de que no dia 15.02.1989/ foi protocolada nesta Junta a reclamação acima mencionada em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias com 1/3/ férias, gratificação/ de natal, FGTS mais 40%, diferença de horas extras, nas parcelas resilitórias, juros e correção monetária, no valor Ilíquido. Tendo sido designada audiência inaugural para instrução e julgamento do feito o dia 30 de maio de 1989 às 15:00 horas,

Nessa audiência deverá V.Sa. apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua/ revelia e na aplicação da pena de confissão quanto/ a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junra de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de maio de 1989

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
(G. R. nº 27.020)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada da SOTOP - SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL LTDA. , executada nos autos do Proc.928/87, em que TEREZINHA DE FÁTIMA COELHO PEREIRA, para ciência no prazo de 05 (cinco) dias, da penhora:

-01 (UM) VEÍCULO, MARCA CHEVROLET, MOD. D-20, COR AZUL, COM FRISOS DE COR AMARELO E VERMELHO EM FORMAS TRANSVERSAIS NAS DUAS PORTAS, CHAPA BK-8024.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 05 de maio de 1989. Eu, datilografei. E eu, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 27.018)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ªJCJ-CP-66/88.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 05.06.89, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por IZABEL FARIAS e outros, contra JOSÉ VALENTE MOREIRA e CAFEZINA LTDA., bens esses que são os seguintes:

-02 (DOIS) TERRENOS EDIFICADOS, LOCALIZADOS NA TRAV. CASTELO BRANCO Nos. 1417 e 1433, medindo os dois em conjunto 23,26 m por 88,00m de fundos. Possuem dois prédios em alvenaria, tipo galpão, com as partes frontais reformadas, configurando construções ecléticas piso em lajotas e cimento, cobertos com telhas de tipo não identificada e telhas de cimento amianto, tendo os dois na parte frontal dois pavimentos com lajes e forro de madeira prensada e colada. Entre os dois prédios existe uma área que toma todo o comprimento dos imóveis e mede de largura 3,60, pertencente ao imóvel de nº 1433. Limitando-se com os imóveis nos. 1407 e 1439, e situam-se entre as avenidas Conselheiro Furtado e Magalhães Barata. No estado.
Valor atribuido ao imóvel nº 1417: NCz$-.. 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).
Valor atribuido ao imóvel nº 1433: NCz$-.. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de abril de 1989. Eu, datilografei. E eu, subscrevi

Benedito de Santana Filho
Dir. de Secretaria da 5ª J.C.J de Belém

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 26.017)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliaçao e Julgamento de Belem.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 06.06.89 as 14.00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, 750,3º bloco, 3º andar, sera realizada a PRAÇA, para venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorado na execução movida por MANOEL FERREIRA PANTOJA FILHO, contra CIA.MADEIREIRA SÃO MIGUEL-COMIG, bens esses encontrados a Rodovia Arthur Bernardes, 1249, e que são os seguintes:

UMA MAQUINA DESTOPADORA FRIZADORA DE CANAIS DE AVANÇO MECÂNICO REGULÁVEL, LONGITUDINAL, ATÉ 1.500 MM.ACIONADA POR CINCO MOTORES.NO ESTADO.Avaliada em NCZ$-4.000,00(quatro mil cruzados novos).

UMA CALDEIRA,MARCA SENIO COMPACTO TIPO WET-BACK-FSD-375/250 OF-1084-DUPLA FORNALHA,COM PRODUÇÃO DE 12.000 KGS.DE VAPOR/HORA PRESSÃO DE TRABALHO DE 17,6 KG/CM2.NO ESTADO.Avaliado em CZ$-6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer do dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento)de seu valor.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital, que sera publicado no Diario Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos vinte e sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciaria, datilografei. E eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO.
(G. R. nº 26.954)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O DOUTOR CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08.06.89, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, nos bens penhorados nos autos do processo nº 6ªJCJ-180/84, entre partes: MIGUEL DA SILVA CARDOSO, reclamante-exequente e COMIG- CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA., bens esses que se encontram na Rod. Arthur Bernardes, 1.249, e que são os seguintes: *-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

- UMA MAQ. DESTOPADORA FRIZADORA DE CANAIS DE AVANÇO MECÂNICO, REGULÁVEL, LONGITUDINAL, ATÉ 1.500 MM. ACIONADA P/ 05 MOTORES. NO ESTADO. VALOR ATRIBUIDO- NczS-4.000,00 (quatro mil cruzados novos)
- UMA CALDEIRA MRCA SENIO COMPACTO TIPO WET-BACK-FSD-375/250 OF-1084, DUPLA FORNALHA, C/PRODUÇÃO DE 12.000 KGS. DE VAPOR/HORA PRESSÃO DE TRABALHO DE 17,6 KG/CM2. NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO. NCZ$-6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

(VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO -NCZ$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS). *-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Maria Q.Campos), Aux. em Ativ. Judic. lavrei o presente. E eu, _______ (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. *-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

O JUIZ:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juiza de Direito Titular da 10a. Região Judiciária, em exercício deste Têrmo Judiciário de São Domingos do Capim, Estado do Pará, por nomeação legal etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra RAIMUNDO DA SILVA MOREIRA, Vulgo "RAIMUNDINHO", de identidade não mencionada nos autos, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Forum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 272, no dia 13 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Domingos do Capim, Cartório do Unico Ofício, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, , Escrivão, o datilografei e subscrevi

Dra. Maria Filomena Buarque Camacho
Juiza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juiza de Direito Titilar da 10a. Região Judiciária em exercício deste Têrmo Judiciário de São Domingos do Capim, Estado do Pará, por nomeação legal etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra JOSÉ FERREIRA BEZERRA, Vulgo JOSÉ BEZERRA ou ZE BEZERRA, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artigo 129 combinado com o Art. 61 letra L do Código Penal Brasileiro, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Forum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 272, no dia 06 de Junho de 1.989, às 11:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas; E para que não aleguem ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. Maria Filomena Buarque Camacho
Juiza de Direito

(G. R. nº 26.974)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará